

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRIOTO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 215 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			32
Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	4	16	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	6	17	32
Secretaria de Estado de Fazenda	7		33
Secretaria de Estado de Saúde	9	18	33
Secretaria de Estado de Mobilidade	10	21	34
Secretaria de Estado de Educação		21	36
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	10	21	36
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	10	22	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	10	22	37
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	10	22	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		25	46
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		26	46
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		27	47
Secretaria de Estado Das Cidades	12	27	48
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13		48
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	13	28	
Secretaria de Estado de Cultura	13	29	49
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	15	30	53
Defensoria Pública do Distrito Federal		31	53
Controladoria Geral do Distrito Federal		31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		31	53
Ineditoriais			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.606, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.009.165,00 (dois milhões, nove mil e cento e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orcamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8°, §1°, I, "a", da Lei n° 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 0196-000259/2017 e 0072-000308/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 2.009.165,00 (dois milhões, nove mil e cento e sessenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2017 129º da República e 58º de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO	SUPI	EMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL
		CANCELAMENTO	
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ES	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 1420	B EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						2.000.000
20.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000083 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	100	634.087	
		99	31.90.13	0	100	1.365.913	2 000 000
150204/15204 2120	7 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						2.000.000 9.165
18.541.6210.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 001174 0002	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
	ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
		19	33.90.30	0	220	9.165	
							9.165
2017AC00443						TOTAL	2,009,165

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESI	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203	TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						2.000.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000100 6150	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EMATER- DISTRITO FEDERAL						
		99	31.20.91	0	100	2.000.000	
							2.000.000
150204/15204 21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						9.165
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002901 6177	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR- JARDÍM ZOOLÓGICO- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.20.91	0	220	9.165	
							9.165
2017AC00443						TOTAL	2.009.165

DECRETO Nº 38.607, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.624.640,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8°, IV, "a", da Lei n° 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.000.144.34/2017-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 2.624.640,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), para atender às programações orgamentárias indicadas no anexo I

atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §
1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente ao contrato de empréstimo BID nº 1957/OC-BR, Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, e das fontes 336 e 390.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ES	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						2.624.640
26.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO .						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	390	100.544	100.544
26.122.6216.3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668 0001	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DISTRITO FEDERAL						
	PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.35	0	336	991.809	
		99	44.90.39	0	390	30.000	
							1.021.809
26.782.6216.1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 011091 0003	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						

		99	44.90.51	0	390	180.000	
	PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	336	902.287	
Ref. 002206 0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOSDISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
		99	44.90.52	0	390	370.000	420.000
	(UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	390	50.000	

DECRETO Nº 38.608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.208.652,00 (trinta milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orcamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8°, I, "a", da Lei n° 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 0113-022824/2017, 00090-00017047/2017-33, 080.00027.900/2017-62 e 080.001.375/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 30.208.652,00 (trinta milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2017 129º da República e 58º de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional RODRIGO ROLLEMBERG Governador

> RENATO SANTANA Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I	DESP	ESA					R\$ 1,00	ANEXO I	DE	SPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLE	MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					OR	RÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLE	MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					OF	ÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DE		CELAM	MENTO			RECURSOS DE TODA	AS AS FONTES	ANEXO AO DEC		NCELAN	MENTO			RECURSOS DE TODA	AS AS FONTES
				IDIII.	DOT MAD	DDD11111D0			ESPECIFICAÇÃO	REC	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	ESPECIFICAÇÃO 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL 29.400			99	33.91.39	0	220	30.000	20.000
10010100001	DISTRITO FEDERAL						27.400	200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO						30.000 2.000.000
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							200204120204	FEDERAL - METRÔ- DF						2300300
Ref. 001994	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
	TODACT SU DISTRICTEDIRE	99	33.90.39	0	332	29.400		Ref. 001182	6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
				,	"		29.400		PERMOVIANIO-DISTRITO PEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO						2.000.000								2.000.000
	DISTRITO FEDERAL							2017AC00442						TOTAL	6.208.652
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							(*) Prioridade LDO	(**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio						
Ref. 000973	0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE							(EP) Emendas Parlam	entares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO	(E	PE) Emendas Parla	amentares na E	xecução		
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃODISTRITO FEDERAL							ANEXO II	DE	SPESA					R\$ 1.00
		99	33.90.39	0	100	2.000.000			MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	01 2011				ORCAMENTO SE	GURIDADE SOCIAL
							2.000.000			NCELAN	(FNTO			,	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						2.000.000	ANEXO AO DEC		CDLIL	nia (10			RECURSOS DE TODA	AS AS FONTES
15.452.6210.3013	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE								ESPECIFICAÇÃO	RFC	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
D-6 010677	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	INDO	Turronder	10000	101112	DOTTOLINO	22.000.000
Ref. 010577	0001 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOSDISTRITO FEDERAL							10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
		99	44.90.51	0	100	2.000.000		Ref. 000653	0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO						
							2.000.000		ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRIT	0					
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						31.000		FEDERAL	1		1			
26.122.6216.3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS									99	33.90.30	0	100	2.000.000	2.000.000
Ref. 012987	6081 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS- -DISTRITO FEDERAL							10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						2.000.000
	CONSULTORIA/AUDITORIA REALIZADA							Ref. 000671	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRIT	,					
	(UNIDADE) 0		22.00.25						FEDERAL						
		99	33.90.35	0	120	31.000	31.000			99	33.50.34	0	100	5,000.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -						148.252								5,000,000
2002022202	DER DER ANTARIENTO DE ESTRADAS DE RODACEM -						170.272	10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
26.128.6001.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							Ref. 001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010252	0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.30	0	100	10.000.000	
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0														10.000.000
	,	99	33.90.39	0	220	45.252		10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
							45.252	Ref. 011144	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA						
26.543.6216.1230	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							1000 011111	SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
Ref. 002606	0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE														5.000.000
	INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,						2.000.000
	ÁREA RECUPERADA (M2) 0								DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	220	54.000		08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	İ					
			20.01.20		220	10.000		Ref. 011763	0003 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO						
		99	33.91.39	0	220	19.000	73.000		DF CADASTRADAS NO CADÚNICODISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.4993	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS						15,000			99	33.90.48	0	100	2.000.000	
	RODOVIÁRIAS														2.000.000
Ref. 001247	0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							2017AC00442						TOTAL	24.000.000
	TAXA PAGA (UNIDADE) 0								(**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio						
								(EP) Emendas Parlam	entares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO	(E	PE) Emendas Parli	amentares na Er	tecução		

ANEXO III		PESA					R\$ 1,00	ANEXO
CRÉDITO SUPLEM	MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇ.	AMENTO FISCAL	CRÉDITO
ANEXO AO DEC		EMEN	TAÇÃO			RECURSOS DE TODAS	AS FONTES	ANEXO
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUS0	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						30.029.400	Ref. 00
2.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013736	0016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.37	0	100	3.000.000	2 000 000	2017AC
0.071 /001 0000	MANUSCRIÇÃO DO CATORIO ESPERAMENTAL						3.000.000	(*) Priorid
2.361.6221.2389 Ref. 001422	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE							(EP) Emet
GL 001422	PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.37	0	100	15.000.000		-
							15.000.000	
2.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
ef. 001424	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA SE-DISTRITO FEDERAL	-						
		99	33.90.37	0	100	10.000.000		O S
							10.000.000	SOC parág
2.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							Art.
ef. 004760	4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- SE-DISTRITO FEDERAL							de 20 n° 00
	SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.000.000		Art.
		"	55.50.51		100	1.000.000	1.000.000	
.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E							
	ADULTOS							A Pl
ef. 001890	0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL							CIA o art
		99	33.90.30	0	332	29.400		TJA ditar
							29.400	de 2 pará
2.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							art. de 0
ef. 001994	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							RES Art.
	. Constant of the state of the	99	33.90.37	0	100	1.000.000		pelo abai:
							1.000.000	Art. Docı
0101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						31.000	Cida 1545
.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							sido Art.
ef. 010936	8514 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE							Órgâ
	MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL							EDS GUE
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	120	31.000		DO CAQ
		77	22.71.27	0	120	51.000	31.000	ciam
0202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						148.252	do T CON com
.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Órgã
rf. 010248	9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL							VLA ROE PRO REC Corr
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							prov Julga
		99	33.90.39	0	220	76.626		REC julga
							76.626	,
6.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							Órgã MIC GUE DES

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DO	TACÕES	ORCAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 008118	0001 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA CONSERVADA (KM) 0						
		99	33.90.30	0	220	71.626	
							71.626
2017AC00442					1	TOTAL	30.208.652

DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

arlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 95, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
CRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
AIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105,
afo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por sessenta dias, a contar de 10 de outubro de 2017, o prazo para a
são das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 68, de 08 de agosto
publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2017, pág. 14, referente ao processo
02-00005581/2017-76.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL FRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017. ESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊN-E FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere de l'ISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atributições que ine contere to 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do de de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os es da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no afo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, IVF.

Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados IA/AGEFIS, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e juridicas

o latinadas; o la la la latina de latina de latina de la latina de l

ACÓRDÃO Nº 730/2017

: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº; 451.000.908/2012. Recorrente: N DUTRA BARRETO. Relator: Conselheiro ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRI-LEMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. OBRA EM DESACOR-COM O PROJETO APROVADÓ. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFIAO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso cido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara bunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, IECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo ata de julgamento. Brasília, 31 de maio de 2016.

ACÓRDÃO Nº 731/2017

: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.000,798/2012. Recorrente: DIMIR QUERUBINO FERREIRA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. AUSÊNCIA DE ETO DE MODIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. IRSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. a a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e im-lo. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de nento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO IRSO e, no mérito, NEGÃR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de nento. Brasília, 31 de maio de 2016.

ACÓRDÃO Nº 732/2017 Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº; 451.002.006/2012. Recorrente: MICHEL SANTINO LOPES. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRI-GUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM ALVARA DE CONSTRUÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Á lei

2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada. 2. Correta a apliçação, da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de maio de 2016.

ACÓRDÃO Nº 733/2017 Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000.886/2012. Recorrente: JOÃO RIBEIRO COSTA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA COM CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A recorrente não demonstrou em sua impugnação, a pulidade do ato administrativo. Execução de obra com demonstrou, em sua impugnação, a nulidade do ato administrativo. Execução de obra com cercamento de área pública sem licenciamento, contrariando o que dispõe o artigo 51 da Lei nº 2.105/98. 2. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016.

ACÓRDÃO Nº 734/2017

ACÓRDÃO Nº 734/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.003.886/2012. Recorrente: POSTO PARK TAGUATINGA DERIVADOS DE PETRÓLEO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL EM VIA PUBLICA. APLICAÇÃO DE PENÁLIDADE PECUNIÁRIA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO NÃO SE COADUNA COM A SITUAÇÃO FÁTICA. RECURSO PROVIDO. 1. Lançamento de óleo diesel em via pública não se enquadra ao disposto no inciso I e II da Lei nº 972/95 e o cálculo do valor da multa não pode ter como parâmetro as diretrizes do artigo 5º do Decreto nº 17.156/96. 2. Não houve inobservância da legislação que regula a limpeza urbana. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2016. Brasília, 29 de agosto de 2016.

ACÓRDÃO Nº 735/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000948/2014. Recorrente: MÁURÍCIO DA COSTA FERREIRA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXÉRCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PARCELAMENTO DE MULTA. PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 5.280/2013, prevê que a instalação e o funcionamento de atividade econômica ou de atividade sem fins lucrativos dependem de licenciamento do Poder Público; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Parcelamento da multa, reconhecimento da infração imputada. 4. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2016.

ACÓRDÃO № 736/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001.169/2012. Recorrente: SMART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRA-ÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRÁ SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. Recurso não conhecido diante do pagamento do valor da multa constante no Auto de Infração. 2. Arquivamento do processo devido à quitação do débito. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, não conhecer do recurso diante do pagamento da multa e arquivamento do processo. Brasília, 31 de agosto de 2016.

ACÓRDÃO Nº 737/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-002977/2011. Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 206. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTÀ: AUTO DE INFRAÇÃO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. OBRA PÚBLICA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o p.1º do artigo 178, da Lei nº 2.105/98, o infrator será comunicado a efetuar a demolição no prazo de até trinta dias exceto quando a construção ocorrer em área pública demolição no prazo de até trinta dias, exceto quando a construção ocorrer em área pública, na qual cabe ação imediata. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de março de 2017.

ACÓRDÃO Nº 738/2017
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Oficio. Processo nº: 0453-000981/2012. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PARTE. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Comprovação inequívoca da ilegitimidade passiva da Parte; 2. Valor superior ao constante em ato declaratório em exercício vigente; 3. Cancelamento do Auto de Infração; 4. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a Decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação ao auto de infração. a Decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação ao auto de infração; ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFICIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a Decisão de primeiro grau que julgou improcedente a Ação Fiscal empreendida ao Auto de Infração nº D103901-ŌEU, emitido em 09/05/2012. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 21 de julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 739/2017 Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo nº: 361.004.214/2017. Recorrente: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA. Relator: Conselheiro André Luiz G. Rodrigues. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O requerente não demonstrou fatos ou documentos que pudessem suspender a devida cobrança. 2. Concordância com a decisão de primeira ins-tância. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros

da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 740/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000.686/2011. Recorrente: MÁGNOLIA MARTINS RODRIGUES. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTERDIÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional 2. Execução de obra sem o devido licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Execução de obra sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e , no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 741/2017 Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.006.427/2013. Recorrente: MÁRIA DO ROSÁRIO SILVA MELO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Execução de obra em área pública sem o devido licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Cômera da Tribural da Licenciamento. meira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e , no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 742/2017 Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.004.047/2009. Recorrente: ERIVAN DA SILVA RAPOSO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MA-ERIVAN DA SILVA RAPOSO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MA-RIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: REVISÃO DE TAXA DE FIS-CALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA-TFUAP. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Por se tratar de pressuposto de admissibilidade recursal, a intempestividade impõe o não conhecimento do recurso. 2. Recurso não conhecido. ACÓR-DÃO: Ácordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de jul-gamento. Brasília. 29 de jumbo de 2017. gamento. Brasília, 29 de junho de 2017.

ACÓRDÃO № 743/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.005895/2016. Recorrente: ERNESTO ROCHA TORRES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA, EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada em desconformidade com a legislação vigente. Ordem de demolição pão cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação gislação vigente. Ordem de demolição não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de Julho de 2017.

ACÓRDÃO Nº 744/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006944/2016. Recorrente: DROGARIA CASTRO LTDA - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 3.036/2002 dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade. 2. Propaganda sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO № 745/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000158/2015. Recorrente: JERIONE HUGO NUNES GORGES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIA-MENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 746/2017 Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-008258/2016. Recorrente: MERCEARIA QUIBOM LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RO-DOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROPAGANDA SEM LI-CENCIAMENTO. MULTA. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. A Lei nº 5.547/2015 dispose solve is a sustorizações para localização a funcionamento da cividades consômicas a questivação. esobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências. 2. Atividade sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 747/2017

ACORDÃO № 747/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001910/2013. Recorrente: REJANE FURTADO DE ASSUNÇÃO BARCELOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 748/2017

ACÓRDÃO Nº 748/2017 Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001446/2014. Recorrente: SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido pela sua intempestividade. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 749/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000825/2017. Recorrente: LG GUERRA STUDIO DE DANÇA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 5.547/2015. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. A Lei Nº 5.547/15 dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências; 2. O art. 1º da Lei Nº 5547/2015 define que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público; 3. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva: 4. A parte interessada não apresentou documentos que licencia a atividade tempestiva; 4. A parte interessada não apresentou documentos que licencia a atividade econômica no local; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de

ACÓRDÃO Nº 750/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361.000999/2014. Recorrente: TN - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS TERMOS DO ART. 11 DA PORTARIA Nº 01/1997. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O art. 11 da Portaria Nº 01/1997 determina a proibição de uso de container danificado apresentando vazamentos, contendo lixo sem acondicionamento em saços plásticos, ou com depósito excessivo de resíduos desrespeitando os limites de sua uso de contaner danificado apresentando vazamentos, contendo lixo sem acondicionamento em sacos plásticos, ou com depósito excessivo de resíduos desrespeitando os limites de sua capacidade; 2. A Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida pela UTJ, foi baseada na Réplica apresentada pelo fiscal estando coerente com as penalidades previstas pelo descumprimento das determinações do art. 11 da Portaria Nº 01 de 25/06/1997 e art. 3º do Decreto 17.156/1996; 3. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 4. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 751/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361.006968/2016. Recorrente: CLUBE SOCIAL VIZINHANÇA Nº 01. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS, EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. O Auto de Infração lavrado em data anterior ao Termo de Ajustamento de Conduta Nº 10/2016; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 752/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452.000285/2014. Recorrente: JOSÉ CARDOSO MACHADO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NO-TIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Não foram apresentados documentos necessários para afastar ou invalidar o ato administrativo praticado pelo agente público; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÁNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 753/2017
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000800/2011. Recorrente: RAFA PARTICIPAÇÕES & EVENTOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DÍAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Em Réplica, o fiscal autuante informa que a parte interessada executou obra sem licença, com número de pavimentos e área construída superiores ao permitido e em desacordo com a legislação vigente; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO Nº 754/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-001184/2014. Recorrente: MARIA EDINEIDE MONTEIRO DE ANDRADE - ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 5.280/2013. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O artigo 1º da Lei Nº 5280/2013 determina que a instalação e o funcionamento de atividade econômica ou de atividade sem fins lucrativos dependem de licenciamento do Poder Público; 2. O §2 do artigo 1º da Lei Nº 5280/2013 prevê que pode ser expedida mais de uma licença ou autorização de funcionamento para um mesmo endereço; 3. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 4. A parte interessada não apresentou documentos que licencia a atividade econômica no local; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO. **ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 558, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 00110.0003671/2017 e 00417-00005969/2017-13, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

DESPESA ANEXO I R\$ 1.00 ORCAMENTO FISCAL ALTERAÇÃO DE ODD REDUCÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESI	PECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 15.451.6210.3023	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PROGRAMA DE						72.977
	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II						
		26	44.90.51	0	135	72.977	
							72.977
110901/11901 51901	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						669.600
14.243.6228.2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL						
Ref. 011171 9722	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.50.42	0	100	669.600	669.600

ANEXO DESPESA ORCAMENTO FISCAL ALTERAÇÃO DE ODD

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

F	SPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 2210	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						72.977
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II						
		26	44.90.92	0	135	72.977	72.977
110901/11901 5190	PO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						669.600
14.243.6228.2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL						
Ref. 011171 9722	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	100	669.600	
							669.600
2017AC00446						TOTAL	742.577

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 632/2017 - SUREC/SEF PROCESSO: 2017.1026-113211, INTERESSADO: DNA PET DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 28.527.416/0001-81, CF/DF: 07.825.150/001-90, ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 453/2017 - NUPES/GEESP/COTRUSUREC/SEE DECIDE: INDEFERIR o pleito constante do pro-- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 641/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 38.063.210/0002-82, CF/DF:0734187900220, PROCESSO :20171025-112345, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 462/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

cursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1a CÂMARA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo n.º 127.014.547/2013, Recurso Voluntário n.º 94/2016, Recorrente: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da
Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos
Bueno, Data do Julgamento: 28 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 138/2017 EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. ERRO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDA-DE. Alterar informação anterior de doação mediante mera apresentação da retificadora da DE. Alterar informação anterior de doação mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, sob a alegação de erro, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos do art. 147, §1°, do CTN. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 127.007.116/2013, Recurso Voluntário n.º 96/2016, Recorrente: RUI PEREIRA DE LUCENA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azeyedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do

Julgamento: 28 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 139/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. ERRO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALÍDADE. Alterar informação anterior de doação mediante mera apresentação da retificadora da DE. Alterar informação anterior de doação mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, sob a alegação de erro, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos do art. 147, §1°, do CTN. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo n.º 040.005.134/2012, Recurso Voluntário n.º 143/2016, Recorrente: ALEX MARTINS RIBEIRO CUNHA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 14 de agosto de

2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 141/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. REJEIÇÃO. Não merecem acolhimento as preliminares de nulidade da inicial por: quebra do sigilo fiscal, ausência de regulamentação da Lei n.º 3.804/2006, cerceamento ao seu direito de defesa e necessidade de dois agentes tributários assinarem a Notificação de Lançamento, posto que não configurada nenhuma das violações suscitadas. ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS. A Lei Complementar n.º 435/2001, em seu art. 2.º disciplina a cobrança de juros, multa moratória e atualização monetária dos tributos cobrados no DF. Assim, as penalidades aplicadas estão expressamente previstas na legislação de regência vigente à época dos fatos geradores. Preliminares rejeitadas e, no mérito, recurso voluntário que se desprovê.

desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de outubro de 2017 ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 040.004.097/2014, Recurso Voluntário n.º 479/2015, Recorrente: ALIMENTARE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, Advogado: Bruno Ladeira Junqueira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 27 de julho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 142/2017

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. VIOLAÇÃO AO SIGILO DE DADOS BANCARIOS. Não merece acolhimento a preliminar de nulidade da inicial por ofensa ao sigilo de dados bancários posto que não configurada a violação suscitada. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CREDITO. INFORMAÇÕES. OBRIGATORIEDADE. LC N.º 772/2008. Nos termos da LC n.º 772/2008, é obrigatório o fornecimento pelas administradoras de cartão de crédito/débito de informações relativas às operações e prestações praticadas por contribuintes estabelecidos no Distrito Federal à Secretaria de Fazenda. MULTAS. PREVISÃO LEGAL. As penalidades aplicadas estão expressamente previstas na legislação tributária de regência vigente à época dos fatos geradores. Preliminar de nulidade que se rejeita e, no mérito, recurso voluntário que se

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 046.005.588/2013, Recurso Voluntário n.º 325/2015, Recorrente: PEDRO BER-GAMASCHI VAL (PEDRO DE SOUSA VAL FILHO), Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 16 de agosto de 2017.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 143/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. ERRO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação, mediante mera apresentação de declaração retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas. não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui forca para quívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. No caso, restando constatado nos autos que as alegações do recorrente não se respaldam em provas válidas, fica demonstrada a prevalência das informações registradas na declaração original à Receita Federal. Recurso Voluntário que se

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900007

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 127.005.310/2013, Recurso Voluntário n.º 524/2015, Recorrente: INGRID PINHEIRO DOURADO, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 14 de agosto de 2017.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 144/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006, REGISTRO DE DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - DIRPF. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, alterando anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas. não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD, nem possui de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD, nem possui força para anular o lançamento do tributo. E a mera alegação de erro quanto ao valor da transferência dos bens não se sustenta quando ausente à comprovação do alegado. Recurso

Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 128.000.017/2015, Recurso Voluntário n.º 102/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 23 de agosto de 2017.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 156/2017

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria

exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as propulações de comprovado nos autos que as comprovado apropriedad de comprovado nos autos que as comprovado apropriedad de comprovado apropriedad de comprovado nos autos que as comprovado nos a Intosto nos petertuais e contagoes demindos anis. 23-D e 32-D e 30-D e 10-D eta 118.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320D e 320E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CREDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 1.895/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDAO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. INCIDENCIA. MULTA. E correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARÓ LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, enfanta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, haja vista que a tecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o iriotito com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário e de oficio, à unanimidade, reconhecer o erro material no percentual de multa aplicada, reduzindo-o de 200% para 50%, e no mérito, à maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso para cancelar a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata que manteve a aplicação da multa acessória, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017 ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.083/2016, Recurso Voluntário n.º 140/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 25 de agosto de 2017.

ACORDÃO DA 2º CÁMARA Nº 158/2017

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320D e 320E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do

imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos ternos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. INCIDÊNCIA. MULTA. E correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 100%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação tributária nos casos de reincidência especifica, nos termos da alínea "b", inciso III, art. 65 c/c art. 63, inciso I, e art. 64, § 2.º, todos da Lei n.º 1.254/96, comprovada no processo pelo pagamento dos autos de infração 13.953/2013 e 5.588/2015.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso e, a maioria

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso e, a maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. James de Sousa que dava provimento parcial ao recurso para excluir a reincidência e reduzir a multa de 100% para 50%, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.423/2015, Recurso Voluntário n.º 112/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 25 de agosto de 2017.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 159/2017

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtes de origem animal relacionadas na Portaria GENCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320D e 320E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos ternos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que de a cardicito na entrada proporcional à redução da recâtica da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a 18.955/97. JUROS E CORREÇAO MONETARIA. INCIDENCIA. MULTA. E correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSORIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória, nos termos do consolheiro Reletor.

do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.750/2014, Recurso Voluntário n.º 87/2017, Recorrente: JBS S/A, Advogado: Fábio Augusto Chilo, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 25 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 163/2017

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Não há que se conhecer da tese defensiva que "a operação é de transferência entre estabelecimento com a não incidência de ICMS" arguida apenas em fase de recurso, a qual, já se encontra preclusa. REGIME ESPECIAL. LEI N.º 5.005/2012. ADESÃO. TERMO INICIAL. Nos termos do § 3.º, da Lei n.º 5.005/12, a adesão ao regime diferenciado de tributação depende de deliberação da Secretaria de Estado de Fazenda com vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do deferimento. OPERAÇÃO. FATO tributação depende de deliberação da Secretaria de Estado de Fazenda com vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do deferimento. OPERAÇÃO. FATO GERADOR. DATA ANTERIOR. No caso vertente, constata-se que a publicação do despacho somente ocorreu em 17 de julho de 2014, assim a tributação com base no regime especial somente alcança os fatos geradores ocorridos a partir de 1.º de agosto do mesmo ano. Desta forma, uma vez comprovado que o fator gerador ocorreu em 06/05/2014, data da autuação, sendo anterior ao deferimento pela SEF/DF do ingresso da empresa no regime especial, correto o lançamento do ICMS por regime diverso do estabelecido na Lei 5.005/12. CARNE BOVINA. TRIBUTAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/97. ICMS ANTECIPADO. Nesse sentido, correta a autuação pela falta de recolhimento do ICMS sobre carne bovina resfriada pela sistemática do ICMS antecipado, visto que à época do fato gerador as mercadorias estavam sujeitas ao referido regime, nos termos do inciso III, do art. 320, c/c, § 13.º, do mesmo artigo, do Decreto n.º 18.955/97. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 043,001.915/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 13/2017, Recorrente: MARIZA DE FÁTIMA SEVERINO DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 25 de julho de 2017. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Ѻ 159/2017

EMENTA: ICMS. ISENCÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. DEFICIENTE FÍSICO. VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO. CASSAÇÃO. Conforme previsão do Convênio n.º 38/2012 e ainda nos termos do item 130, Caderno I, anexo I do Decreto n.º 18.955/1997, o prazo de validade da autorização para compra de veículo novo com isenção de ICMS é de 180 dias contados da data de sua emissão. Constatado nos autos que o referido veículo foi adquirido fora da data da validade prevista na legislação de regência, correta é a cassação do benefício concedido. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê. DECISÃO: Acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF. 26 de setembro de 2017

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de setembro de 2017 JOSE HABLE Presidente SEBASTIÃO HORTÉNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 042.000.819/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 65/2017, Recorrente: RAIMUNDO SOARES ARAGÃO JUNIOR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 18 de agosto de 2017.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 163/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. VISÃO MONOCULAR. NÃO PRE-VISÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN e constatado que a deficiência visual elencada no apelo não está prevista no art. 1º, inciso V, alinea "a", item 2, da Lei n.º 4.727/2011, não há que ser reconhecida a isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, com declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 663, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015, DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório final da 9ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 167/175, sob o alicerce das razões expostas na citada manifestação jurídica, fls. 181/182, quais sejam o da prescrição discorrida no anverso e verso da fl. 182, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 664, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2015, DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório final da 11ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 79/87, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 665, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016, DECIDE:

Disciplinar n° 008/2016, DECIDE: Art. 1º Acolher o relatório final da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, concordante às fls. 281/291, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de

dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 666, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2015, DECIDE:

Art 1º Acolher o relatório final da 2ª Comissão de Processo Disciplinar concordante às fla

Art. 1º Acolher o relatório final da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, concordante às fls. 85/94, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de ¹⁰ Acolher o relatório final da 2^a Comissão de Processo Disciplinar, concordante às fls.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 667, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2015, DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 9ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 90/102, sob o alicerce das razões expostas na citada manifestação jurídica, fls. 108/110, quais sejam o da falta de justa causa, conforme os fatos apurados e discorridos no relatório final do t. processante, fls. 97/102, não houve infração administrativa, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 668, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório final da 4º Comissão de Processo Disciplinar concentrate às de la concentração de Processo Disciplinar concentração de la concentração de Processo Disciplinar concentração de la concentra de la concentração de la concentra de la concentra de la concentração de la concentra de la c

Disciplinar n° 014/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório final da 4º Comissão de Processo Disciplinar, concordante às fls. 133/146, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade e autoria pelos fatos exibidos nos autos, de acordo com o art. 244, parágrafo 1º da Lei Complementar 840/2011, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011

2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CON-TROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento da Sindicância nº 032/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório final da 2ª Comissão de Sindicância, concordante às fls. 55/70, sob o alicerce das razões expostas na citada manifestação jurídica, fls. 76/80, quais sejam o da falta de justa causa, conforme os fatos apurados e discorridos no relatório final do t. processante, fls. 66/70, não houve infração administrativa, e determinar o arquivamento da presente Sindicância, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de presente Singicancia, com 223 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 670, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2015, DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 3ª Comissão Permanente de Disciplina, concordante às fls. 277/290, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FÁBIO HEÑRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 671, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento da Sindicância nº 01/2015, DECIDE:

DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 8ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 122/127, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento da presente Sindicância, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2015, DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 9ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 111/118, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 673, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE TROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2015, DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 7ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 64/69, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, de acordo com o art. 244, parágrafo 1º da Lei Complementar 840/2011, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 674, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, concordante às fls. 98/104, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 675, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2016, DECIDE:
Art. 1º Acolher o relatório final da 4ª Comissão Especial de Disciplina, concordante às fls. 316/337, sob o alicerce das razões expostas no referido relatório, quais sejam o da ausência de materialidade pelos fatos exibidos nos autos, de acordo com o art. 244, parágrafo 1º da Lei Complementar 840/2011, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTÁDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; considerando a necessidade de padronizar as capas dos trabalhos que serão produzidas pelas escolas: Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS, Escola Técnica de Saúde de Brasília/ETESB, Escola de Aperfeiçoamento para o Sistema Único de Saúde/EAPSUS, mantida pela FEPECS, e alinhando toda a produção gráfica a uma identidade visual institucional única, RESOLVE:
Art. 1º Apresentar o Manual de Identidade Visual da ESCS, ETESB e EAPSUS, elaborado pelo Coordenador da Biblioteca Central/FEPECS, devidamente aprovado pelas escolas mantidas.

mantidas

Art. 2º Determinar a utilização gráfica obrigatória nas capas dos módulos temáticos es-Art. 2º Determina a utilização grafica obrigatoria has capas dos inoducios tenadros estudantis da ESCS, nos manuais e apostilas para estudantes e professores da ETESB, bem como, nas apostilas e materiais didáticos para cursos e treinamento da EAPSUS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 46/2017 - SEMOB, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 176, de 13 de setembro de 2017, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo n.º 090.004.067/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nº dete do sua cubli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESEN-VOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 51, da Portaria nº 90, de 23 de agosto

Art. 1º Cancelar a Ordem de Serviço nº 15, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 226, de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO CESAR DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, **IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL,

Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as razões apresentadas nos autos do Processo SEI-GDF 00431-00006643/2017-06, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para que o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 196, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 18 de agosto de 2017, e republicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, p. 29, apresente a minuta de ato normativo setorial sobre seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil

civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 070.000.270/2017. INTERESSADO: GAB/SEAGRI-DF. ASSUNTO: Sindicância - Acolhimento de Abertura de PAD. No uso das competências previstas no art. 2°, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, ACOLHO o Parecer Técnico Jurídico nº 327/2017 - AJL/SEAGRI-DF às fls. 70/73 da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e por seus jurídicos fundamentos APROVO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SEAGRI-DF às fls. 62/66 pelo que determino o arquivamento desta Sindicância nos termos do art. 215, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011. Publique-se Publique-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2017. LUCIO TAVEIRA VALADÃO Secretário Adjunto de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 886, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9°, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLÍNICA MÉDICA RENOVA LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA RENOVA, inscrição no CNPJ nº 19.661.207/0001-35. Processo nº 055.037995/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 891, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9°, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a interrupção das atividades das empresas privadas CEMARE CLINICA MEDICA PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantaşia HABILITA ITAPOĂ, inscrição no CNPJ nº 05.686.562/0002-35 e CLIMP CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLIMP ASA NORTE, CNPJ 24.918.997/0002-02. Processo nº 055.039321/2017. Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 892, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atrializar o credenciamento dos consecue articles CV (NO) a consecue articles (NO) a consecue article

nº /31/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLÍNICA MÉDICA PSICOTÉCNICA SÃO GABRIEL EIRELI-ME, nome fantasia CLÍNICA SÃO GABRIEL, inscrição no CNPJ nº 18.016.679/0001-72. Processo nº 055.038908/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de outubro de 2017 Parecer n 159/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.685/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de alimentação para equinos. Interessado(s): PMDF/CP-Mon.1. Aprovo o Parecer n. 159/2017/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.685/2017, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 159 a 171), que tem como n. 034.002.083/2017, no sentido de que a Minida de Edital (18. 139 à 171), que ten como objeto a aquisição de alimentação para equinos, está em linhas gerais, em conformidade com o entendimento consolidado no Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, devendo seguir para a realização do pregão. Decido: 2. Remeter os autos do processo em epígrafe à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de outubro de 2017

Parecer nº 156/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.003.024/2017. Assunto: Registro de Preços para futura aquisição de bocais descartáveis para uso nos etilômetros da PMDF, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 47/2017. Interessado: PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 156/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.003.024/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 47/2017 (fls. 24 a 41), que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de bocais descartáveis para uso nos etilômetros da PMDF, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 47/2017, está sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se à SPL/DALF para prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 20 de outubro de 2017 Parecer n 150/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.306/2014. Assunto: Parecer n 150/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.306/2014. Assunto: Recursos em face de decisão do pregoeiro - Registro de preços para contratação de solução em engenharia de telecomunicações - Manutenção - Rede Tetra. Interessado(s): DI-TEL/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 150/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.306/2014, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, decido CO-NHECER dos recursos manejados pelas licitantes participantes STELMAT Teleinformática LTDA, CNPJ n. 00.950.386/0001-00, (lotes/itens 1, 3 e 5), BSB TIC Soluções EIRELI - EPP, CNPJ n. 04.202.019/0001-71 (lotes/itens 2 e 3), DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ n. 03.627.226/0001-05 (lote/item 4), porque presentes os seus pressupostos de admissibilidade e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL aos recursos interpostos pelas licitantes STELMAT Teleinformática LTDA, CNPJ n. 00.950.386/0001-00, (lotes/itens 1, 3 e 5), BSB TIC Soluções EIRELI - EPP, CNPJ n. 04.202.019/0001-71 (lotes/itens 2 e 3), no sentido de que se volte à fase e seiam realizadas as medidas saneadores propostas pelo 5), BSB TIC Soluções EIRELI - EPP, CNPJ n. 04.202.019/0001-71 (lotes/itens 2 e 3), no sentido de que se volte à fase e sejam realizadas as medidas saneadores propostas pelo Pregoeiro e pela ATJ/GAB no bojo deste parecer e, ainda, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ n. 03.627.226/0001-05 (lote/item 4), mantendo a decisão do Pregoeiro de habilitar a licitante AMAZON Informática Ltda, CNPJ n. 00.734.255/0001-88, tudo nos termos do que prevê o edital do Pregão Eletrônico n. 31/2017-DLF/PMDF. 3. Encaminhe-se à SPL/DALF para conhecimento e providências subsequentes, devendo observar o apontado no bojo do supracitado parecer; bem como oficiar ao SERPRO solicitando manifestação complementar à constante dos autos em relação aos questionamentos do Pregoeiro. 4. A ATJ/GAB/DLF para: a) instaurar processo administrativo em desfavor da empresa MIDILINE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 03.465.157/0001-80, para apurar sua conduta na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 031/2017 - PMDF, conforme informado pelo Pregoeiro;b) publicar no DODF.

Referência: Processo n. 054.002.958/2017. Assunto: Inevigibilidade de licitação. Curso

no DODF.
Referência: Processo n. 054.002.958/2017. Assunto: Inexigibilidade de licitação - Curso aberto - Retenções de tributos. Interessado(s): DPPP/DGP.1. Após saneamento dos presentes autos pelo autor do Termo de Referência. 2. DECIDO aprovar a continuidade do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, com o objetivo de ministrar a 15 policiais militares o I CURSO DE RETENÇÕES NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, que será realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2017 em Brasília-DF. 3. A DALF para que adote as medidas necessária a substituição do CAP QOPM GILVAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Mat. 50.930/2 pelo 1º SGT AILTON JOSÉ RIBEIRO, Mat. 21.391/8, lotado no DICC. assim como os procedimentos decorrentes visando a efetivação da presente con-DiCC, assim como os procedimentos decorrentes visando a efetivação da presente contratação direta. 4. Deixo de encaminhar os presentes autos para a GOVERNANÇA-DF, tendo em vista tratar-se de notório caso de excepcionalidade. 5. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 158/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.135/2017. Assunto: Convênio entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, para a implementação do uso compartilhado da Rede de Radiocomunicações Digitais e de outros meios de comunicação digitais da PMDF. Interessado(s): PMDf e SSP-DF 1. Aprovo o Parecer de nº 158/2017/ATJ/GAB/DLF, referente

à minuta de Convênio a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, para a implementação do uso compartilhado da Rede de Radiocomunicações Digitais e de outros meios de comunicação digitais da PMDF. 2. Restituam-se os autos ao à SSCONV/DALF para conhecimento e correções dos apontamentos constantes do presente parecer e posterior remessa ao Exmo. Sr. Comandante-Geral para ciência e encaminhamento à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF para continuidade do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de outubro de 2017 Parecer n 154/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.096/2016. Assunto: Análise de Minuta para aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos. Interessado(s): BPChoque e BOPE.1. Aprovo o Parecer n. 154/2017/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.096/2016, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 613 a 631), que tem como objeto a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do BPChoque e do BOPE, está em conformidade com a minuta de edital para aquisições, aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. À SPL/DALF para ciência e encaminhamento de expediente ao TCDF, com as devidas justificativas, solicitando autorização para continuidade do presente certame em razão da Decisão nº 2787/2017 - TCDF.3. À ATJ/DLF para publicar no DODF. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRÍGUES

DESPACHOS DO CHEFE Em 24 de outubro de 2017

Parecer nº 157/2017-ATJ/GAB/DLF.Referência: Processo n. 054.002.129/2017. Assunto: Análise de Minuta - aquisição de projetores de multimídia, suportes de teto para projetor e cabos HDMI.Interessado(s): PMDF/Colégio Militar Tiradentes.1. Aprovo o Parecer n. 157/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo de Aquisição n. 054.002.129/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 36/2017 (fls. fls. 102 a 119), referente à aquisição de projetores de multimídia, suportes de teto para projetor e cabos HDMI, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência, está de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para prosseguimento do feito.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF. Parecer nº 160/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.000.046/2009.Assunto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel nº 33/2009 destinado ao uso do Departamento de Controle e Correição (DCC) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Interessado(s): PMDF e Primos Empreendimentos e Participações S/A.1. Aprovo o Parecer nº 160/2017/ATJ/GAB/DLF. Dessa forma, opino pela prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 033/2009-PMDF.2. À Seção de Contratos/DALF para: a) Confeccionar o décimo termo aditivo de prorrogação do Contrato nº 033/2009-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo adotar o menor valor obtido entre o reajuste pelo IPCA/IBGE (conforme Decreto Distrital n.º 36.246/2015) e o valor estimado pela TERRACAP, conforme laudo às fls. 1370 a 1378;b) Notificar o executor do contrato para que diligencie junto ao locador do imóvel para as correções apontadas no laudo de Vistoria da Agefis, fls.1379 a 1381;c) Demais providências subsequentes.3. À ATJ/GAB/DLF para encaminhamento e publicação no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 31 de outubro de 2017

Parecer nº 140/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.001.108/2017. Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fragmentadoras para atendimento da demanda da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes termo de referência de que trata o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2017. Interessado: PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 140/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.001.108/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 33/2017 (fls. 57 a 75), que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fragmentadoras para atendimento da demanda da PMDF, está sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PR-CON/PGDF.2. Encaminhe-se à SPL/DALF para adicionar o quantitativo de 140 fragmentadoras ao edital (fls. 19 e 52) e dar prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar.3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

163/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo Administrativo 054.001.142/2016. Assunto: Apurar reclamação feita por meio da Ouvidoria - Descumprimento de obrigações trabalhistas (Contrato n. 32/2013-PMDF/ Processo n. 054.000.125/2013). Interessado(s): CMT/DEC. 1. Aprovo o Parecer n. 163/2017-ATJ/GAB/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Nesse sentido, com fulcro nos artigos 2o, II e 4°, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006, DECIDO aplicar a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 32/2013-PMDF à empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ nº 07.165.354/0001.35 por proposition of the contration of the con 07.165.354/0001-35, por não ter efetuado, conforme exige a legislação, o recolhimento de FGTS e a retenção de imposto de renda em relação a professores contratados para atuarem no Colégio Militar Tiradentes; infringindo, assim, as cláusulas 11.2 (Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços) e 11.4 (Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços) do Contrato n. 32/2013-PMDF. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicação no DODF e notificação desta decisão à empresa para apresentar recurso, caso queira, e, ainda, encaminhar oficio à Delegacia Regional do Trabalho, à Caixa Econômica Federal e à Receita Federal informando das irregularidades identificadas no âmbito do presente processo administrativo. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900011

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apurar os fatos narrados nos Processos nº 394.000.073/2017, designada pela Portaria nº 45, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 148, de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARČOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995,

RESOLVE: Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, ESTACIONAMENTO DO BANCO SAFRA pela SE-

CRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento QUINTA CULTURAL, ocorrido nos dias 04, 11, 18 e 25 de maio de 2017 no horário de 12h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.643/2017

Art. 2º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ÁREA EXTERNA DO GINÁSIO NILSON NELSON, pelo CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DF para a realização do evento 27º EDIÇÃO DA CORRIDA DO FOGO, ocorrido no período de 01 de julho de 2017 no horário de 19h às 23h59min, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.048/2017.

Art. 3º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SGAN 609, MÓDULO C, pela PARÓQUIA VERBO DIVINO para a realização do evento FESTA JUNINA DA PARÓQUIA VERBO DIVINO, ocorrido nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2017 no horário de 19h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-001.725 /2017.

processo administrativo nº 141-001.725 /2017.

Art. 4º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA, pela SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO para a realização do evento CIRCUITO ECOSOL, ocorrido no período de 13 e 14 de julho de 2017 no horário de 09h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.532/2017.

Art. 5º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DOS TRÊS PODERES, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento PODERES DA ARTE NO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA, ocorrido no período de 23 de março de 2017 ao horário de 2016 pela se contrato de 2016 pela se contrat 2017 no horário de 21h às 03hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.832

Art. 6º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PARÓQUIA MILITAR DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SÁNTO EXPÉDITO EQN 303/304, pela ÒBRA DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE para a realização do evento FESTA DE SANTO EXPEDÍTO, ocorrido no período de 21 e 22 de abril de 2017 no horário de 19h às 23h59, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.745/2017.

Art. 7º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DO CRUZEIRO pela JUVENTUDE E INFÂNCIA EM MOVIMENTO, para a realização do evento ABERTURA REGIONAL 2017, ocorrido no período de 04 de março de 2017 no horário de 08h às 13hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.225/2017.

Art. 8º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA RABELO - VILA PLANALTO pela ADMIŅISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, para a realização do evento ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DA VILA PLANALTO, ocorrido nos dias 29 e 30 de abril de 2017 no horário de 08h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.559/2017.

Art. 9º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO ED. ÓRGÃOS REGIONAIS - SAUS

QD. 03, BLOCO O pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, para a realização do evento 1º FESTA JUNINA DOS SERVIDORES DA DRF, ocorrido no dia 06 de julho de 2017 no horário de 16h às 23h30, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-

Art. 10. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO, ocorrido no período de 11, 12 e 13 de abril de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.648/2017.

Art. 11. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, EM FRENTE AO BANCO SAFRA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento QUINTA CULTURAL, ocorrido nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de junho de 2017 no horário de 12h às 23HS, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.107/2017.

Art. 12. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DO PATEÃO DA PRAÇA TANCREDO NEVES pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, para a realização do evento PASSAPORTE PARA A SAÚDE, ocorrido dos dias 01 a 30 de junto de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.037/2017.

Art. 13. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DA CATEDRAL RAINHA DA PAZ pela CATEDRAL MILITAR RAINHA DA PAZ, para a realização do evento FESTA JUNINA, ocorrido nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2017 no horário de 18h à 01h, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.127/2017.

Art. 14. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQN 311/312, pela ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, para a realização do evento FESTA DA DIVINA MISERICÓRDIA a corrido na presidada da 22 a 22 do mante da 2017 no la constitución de consolado da 22 a 22 do mante da 2017 no la constitución de constituci DIVINA MISERICÓRDIA, ocorrido no período de 22 e 23 de março de 2017 no horário de 16h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.362/2017.

Art. 15. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na GALERIA DOS ESTADOS pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO, ocorrido no período de 23 e 24 de março de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.105/2017. Art. 16. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, para a realização do evento CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CREDVEÍCULO, ocorrido no período de 03 a 05 de maio de 2017 no horário de 08h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-

Art. 17. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCS, EM FRENTE AO BANCO SAFRA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento QUINTA CULTURAL, ocorrido nos dias 20 e 27 de abril de 2017 no horário de 12h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.838/2017.

Art. 18. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, ED. CENTRAL BRASÍLIA, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO, ocorrido no período de 18 e 19 de abril de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.650/2017.

Art. 19. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PLATAFORMA B DA RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSȚIÇA E CIDADANIA - SEJUS para a realização do evento PREVENÇÃO DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, ocorrido no período de 23 de fevereiro de 2017 no horário de 13h às 17hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.357/2017.

Art. 20. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA DOS TRÊS PODERES, pela SECRETARIA DE ES-TADO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL para a realização do evento FESTA PO-DERES DA ARTE, ocorrido no período de 14 de julho de 2017 no horário de 18h à 01h, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.681/2017.

Art. 21. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 03, BLOCOS A e B, Nº 84/90, pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO, ocorrido no período de 07, 08 e 09 de março de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.107/2017.

Art. 22. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXO MONUMENTAL - EM FRENTE AO PALÁCIO DO BURITI pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento XIII CORRIDA TIRADENTES, ocorrido no dia 21 de maio de 2017 no horário de 07h às 12HS, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-001.005/2017.

Art. 23. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO MANÉ GARRINCHA pela SECRE-TARÍA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, para a realização do evento 47º CORRIDA DE REIS 2017, ocorrido no período de 18 de fevereiro de 2017 no horário de 19h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.341/2017.

Art. 24. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PERCURSO DA ESPLÂNADA DOS MINISTÉRIOS pelas OBRÂS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRA-SÍLIA - OASSAB, para a realização do evento SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI E CORRIDA CORPÚS CHRISTI 2017, ocorrido no dia 15 de junho de 2017 no horário de 06h às 21HS, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-001.905/2017.

Art. 25. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXÃO NORTE ALTÚRA DA 102 ATÉ 108 pela DÉPAR-TAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF, para a realização do evento CORRIDA PELA PAZ, ocorrido no dia 28 de maio de 2017 no horário de 07h às 13hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-001.898/2017.

Art. 26. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ÁREA EXTERNA DA TORRE DE TV pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento 57º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA, ocorrido no período de 21 a 23 de abril de 2017 no horário de 12h às 03hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.732/2017.

Art. 27. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - FRENTE AO BANCO SAFRA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento Q CUL-TURAL, ocorrido nos dias 06, 13, 20 e 27 de julho de 2017 no horário de 17h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-002.495/2017.

Art. 28. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - ÁREA EXTERNÁ pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTEZANATO, ocorrido no período de 14 a 16 de fevereiro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.104/2017.

Art. 29. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO NILSON NELSON pela SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, para a realização do evento COR-RIDA DE REIS MIRIM, ocorrido no período de 11 de fevereiro de 2017 no horário de 08h às 12hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.247/2017.

Art. 30. Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR BANCÁRIO NORTE pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTEZANATO, ocorrido no período de 01 a 03 de fevereiro de 2017 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-000.106/2017. Art. 31. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

Art. 1º Designar a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 77 de 06 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para apuração dos fatos, considerando a utilização de veículo sem cobertura contratual e eventuais responsabilidades administrativas nos autos do processo nº 149.000.111/2017; Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados; Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº
840/2011, e considerando o Memorando nº 058/2017 (de 07/11/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de
Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.024/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 059/2017 (de 07/11/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.202/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 060/2017 (de 07/11/2017), da Comissão Per-manente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.441/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 061/2017 (de 07/11/2017), da Comissão Per-manente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.530/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 163, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.001.549/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2017, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em madeira, estofado, e em aço, consoante as descrições, quantidades, custos estimados e especificações constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pela pregoeira, em favor das empresas Kroll Indústria de Móveis Ltda. - CNPJ nº 90.072.620/0001-29 (Lote 01); Asponde Comércio e Representações Eireli - ME, CNPJ nº 23.821.029/0001-30 (Lote 02); Almix Comércio de Suprimentos Ltda. - EPP - CNPJ nº 11.594.621/0001-67 (Lote 03); e, Empório Móveis Corporativos Eireli - EPP, CNJP nº 28.140.078/0001-20 (Lote 04); Restou deserto o Lote 05; RESOLVE: HOMOLOGAR o

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, constante dos autos do processo nº 417.000.421/2016.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, por vislumbrar na hipótese, a caracterização de erro de procedimento, a teor do artigo 210 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial do processo nº 150.001.878/2017 - apenso 150.000.464/2013, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 1, instituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de novembro de 2017 O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 271, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31de outubro de 2017, páginas 33 e 34.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em 06 de novembro de 2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições legais e, CONSÍDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2017-SEC, cujo objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para readequação do foyer da Sala Villa-Lobos, visando atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do DF, conforme condições estabelecidas no Edital e

seus anexos.
CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Pregão Eletrônico nº 018/2017

considerando o transito em julgado de todas as fases do Pregao Eletronico nº 018/2017 e a adjudicação pelo pregoeiro e, CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua as Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes; RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05, conforme quadro abeixo.

abaixo:

LOTES	EMPRESAS - CNPJ	VALOR R\$
Único	HEIMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP	41.562,26
	TOTAL	41.562,26

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa acima referenciada;

III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências de-

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 2/2017 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e também a indicação de profissionais, para posterior designação pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, que irão compor cada um dos Grupos Técnicos criados

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 111/1990 e Art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 267/1999, observado o art. 22 do Regulamento do FAC, Decreto 34.785/, RESOLVE:

- Art. 1º Criar grupos técnicos para análise técnica e julgamento do mérito cultural dos projetos inscritos no Edital 2°/2017 - FAC Audiovisual, bem como indicar os membros que comporão cada um dos grupos.
- § 1º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização, credenciados através do Edital FAC nº 7/2017, aqui relacionados, distribuídos conforme segue:
- I Grupo 1 Responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas: Mostras, Festivais e Eventos- Módulo I, II e III; Apoio ao desenvolvimento do cineclubismo; Pesquisa Cultural; Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.); Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.); Projeto Livre; Restauração/Preservação de Acervo:

Bruno Gehring

Chaiana Furtado

Maria das Graças Sousa Coutinho

II - Grupo 2 - Responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas: Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-metragem ou obra seriada; Núcleo Criativo; Finalização de obra audiovisual, com ou sem lançamento:

Alice Lanari Santos Freire

Amandine Denise Josémi Goisbault

Diogo Magalhães

III - Grupo 3 - Responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas: Produção de Longa-metragem; (FSA) - DEFESA ORAL; Obra Seriada ou Telefilme Documental para TV; (FSA)- DEFESA ORAL; Complementação de Obra Audiovisual; (FSA)- DEFESA ORAL; Comercialização/Distribuição de Longa-metragem; (FSA)- DEFESA ORAL:

Guilherme Fiuza Zenha

Andréa Regina Cals da Silva

Marcelo Gil Ikeda

Eduardo Raccah;

Carla Francine;

IV - Grupo 4 - Responsável pela análise dos projetos inscritos nas linhas: Produção de obra cinematográfica, com finalização:

Helvécio Marins

Adyr Assumpção

Dandara Ferreira

§ 2º Estão indicados como suplentes para os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, conforme segue:

Paulo Roberto Vieira Ribeiro

Daniel Nolasco

Gustavo Maximiliano

Ailton Franco Junior

Domingas Person

- Art. 2° O Conselho de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a complexidade e singularidade do serviço de análise e avaliação técnica e de mérito cultural, atesta que todos os profissionais indicados possuem reconhecida especialização, atuação e experiência para selecionar os projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos do edital acima citado.
- Art. 3° Na hipótese de ausência de algum dos profissionais indicados nas reuniões dos grupos de trabalho, caberá ao Secretário de Cultura, ouvido o Presidente do Conselho de Cultura, indicar novos membros para integrar o grupo, caso a ausência inviabilize a realização de avaliação de mérito cultural.
- Art. 4° Os membros dos grupos indicados analisarão previamente os projetos, para posterior sociabilização das análises sobre o mérito cultural e seleção dos projetos culturais.
- Art. 5° Para fins dessa seleção, cada um dos grupos emitirá um parecer referente a cada projeto avaliado, no qual deverá constar justificativa e nota final.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MUNIZ LEÃO Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 3/2017 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e também a indicação de profissionais, para posterior designação pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, que irão compor cada um dos Grupos Técnicos criados.

- O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 111/1990 e Art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 267/1999, observado o art. 22 do Regulamento Interno do FAC, aprovado pelo Decreto nº 34.785/2013 e alterado pelo Decreto nº 36.629/15, RESOLVE:
- Art. 1º Criar grupos técnicos para análise técnica e julgamento do mérito cultural dos projetos inscritos no Edital 3/2017 - FAC Áreas, bem como indicar os membros que comporão cada um dos grupos.
- § 1º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Música, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:
- I Grupo 1: Circulação Módulo I:

pelo código 50012017110900014

Almicar Ferraz Farina

Clara Marques Campos

Adré Luis Gomes Lira

II - Grupo 2: Projeto livre; Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III:

Daniela Correia Braga

Juliano Matteo Gentile

Janaina Timm de Souza

III - Grupo 3: Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I e II:

Suely Welsch Leipkaln

Rafael Moura de Andrade

Maria Rejane Reinaldo

IV - Grupo 4: Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulos I, II e

Circulação - Módulo II:

Mauricio Andre Nunes Melissa Teixeira Ornellas

Simone Marcal

- § 2º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Ópera e Musical, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:
- I Grupo 5: Circulação Ópera; Circulação Musical; Montagem Ópera; Montagem Musical; Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia; Projeto Livre; Pesquisa Cultural: Raquel Krauss Teixeira

Robson Alfieri

Maria Emília Faanello

- § 3º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Dança, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:
- I Grupo 6: Circulação Módulos I e II; Montagem de Espetáculo Módulos I e II:

Cinthia Nepomuceno Xavier

Angela Souza de Araujo

Chistiane Guimarães de Araújo

II - Grupo 7: Eventos (mostras e festivais) - Módulos I e II; Pesquisa Cultural; Projeto Livre; Publicação (catálogos, periódicos, livris, revistas especializadas, sites); Video Dança:

Giancarlo Martins

Jussara Janning Xavier

Marília Rameh Reis de Almeida Braga

- § 4º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Artes Plásticas, Visuais, e Fotografia/Design e Moda, distribuídos nas seguintes linhas de
- I Grupo 8: Exposições de Feira de Artes Módulos I e II; Salão e/ou Prêmios:

Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves

Francisco Adriano Costa Souza

Maria Elisa de Macedo Rodrigues

II - Grupo 9: Ações de qualificação básica/formação - Módulos I e II; Pesquisa Cultural e/ou Residencia Artística; Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos, etc); Projeto Livre; Pesquisa em Design e/ou Moda; Exposição de Design e/ou Moda; Seminários, fóruns e outros eventos afins:

Letícia de Cássia

Izis Negreiros

Koraiça Prince Tessari de Lima

- § 5º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Fotografia, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:
- I Grupo 10: Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, etc.); Eventos - Módulo I e II; Ações de qualificação básica/formação; Pesquisa Cultural e/ou Residência Artística; Projeto Livre:

Evelaine Martines Brennand

Renato Fonseca de Arruda

Mariana Lima

- § 6º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, nas áreas de Manifestações Circenses, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:
- I Grupo 11: Montagem de Espetáculo; Circulação Módulos I e II; Eventos (mostras e festivais); Ações de capacitação/formação; Projeto Livre:

Katia Maria da Costa

Ana Carolina Amaral Guim

Ana Carolina Strapação

- § 7º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais/Artesanato, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:
- I Grupo 12: Montagem de Espetáculo; Circulação Módulos I e II; Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulos I, II e III:

Giordanna Laura da Silva Santos

Raoni Machado Moraes Jardim

Lucio Enrico Vieira Attia

II - Grupo 13: Ações de capacitação/formação - Módulos I e II; Projeto Livre; Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.); Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias; Pesquisa Cultural; Ações de capacitação/formação; Exposições ou Feiras:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,

Rejane de Cássia Barbosa da Nóbrega

Érica Giesbrecht

Bruna Teixeira Jacinto

§ 8º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Patrimôniuo Histórico e Artístico Material e Imaterial, distribuídos nas seguintes linhas de

I - Grupo 14: Pesquisa, Inventário e Publicação; Educação Patrimonial; Expografía e Acervo

Museológicos; Eventos: Adson Rodrigo Silva Pinheiro

Alexandra de Lima Cavalcanti

Lilian Alves Gomes

§ 9º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, nas áreas de Literatura, Livros e Leitura, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

I - Grupo 15: Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.); Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura; Pesquisa Cultural; Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias:

Luiz Roberto de Andrade Marchesini

Viviane Cristina Pinto

Myreika Lane de Olivieira Falcão

II - Grupo 16: Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.):

Jorge Alan Pinheiro Guimarães

Antônio Clébio Viriato Ribeiro

Morgana Maria Pessoa Soares

III - Grupo 17: Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulos I e II; Projeto Livre:

Nadia Maria Ferreira de Sousa

Taciana Patrícia Ferreira Almeida

Silvana Soares Silva

§ 10º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, nas áreas de Teatro, distribuídos nas seguintes linhas de apoio:

I - Grupo 18: Circulação Módulos I e III:

Angelo Márcio F. Turci Eliene Rodrigues de Oliveira

Renata Fernandes Fontanillas

II - Grupo 19: Circulação Módulo II:

Andréa Escobar Freire

Diana de Hollanda Cavalanti

Célio R. Lima Pontes

III - Grupo 20: Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulos I, II e III:

Julio Cesar Pompeu

Tissiana dos Santos Carvalhedo

Daniel Bender Ludwig

IV - Grupo 21: Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulos I e II:

Leonardo da Conceição Serra

Sylvia Tereza da Palma Mello

Zuleica de Alencar Araripe Pineheiro Alves

V - Grupo 22: Montagem de Espetáculos Desenvolvimento; Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulos I e II: Vanessa Maria Alvares Cançado

Laís Terçariol Vitral

Natália Caetano da Silva

VI - Grupo 23: Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia; Pesquisa Cultural; Projeto Livre - Módulos I e II:

Ligia Batista Ferreira

Marina Coutinho Hodecker

Débora Silva de Azevedo

§ 11º Estão indicados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização aqui relacionados, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, credenciados através do Edital FAC nº 1/2017, na área de Radiodifusão, distribuídos nas seguintes linhas

I - Grupo 24: Criação de novos programas; Manutenção de programas de rádio; Manutenção de rádios comunitárias:

André Muniz Leão

Diógenes Costa Barbosa

Guilherme Lobão de Queiroz

Art. 2° O Conselho de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a complexidade e singularidade do serviço de análise e avaliação técnica e de mérito cultural, atesta que todos os profissionais indicados possuem reconhecida especialização, atuação e experiência para selecionar os projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos do edital acima citado.

Art. 3° Na hipótese de ausência de algum dos profissionais indicados nas reuniões dos grupos de trabalho, caberá ao Secretário de Cultura, ouvido o Presidente do Conselho de Cultura, indicar novos membros para integrar o grupo, caso a ausência inviabilize a realização de avaliação de mérito cultural.

Art. 4° Os membros dos grupos indicados analisarão previamente os projetos, para posterior sociabilização das análises sobre o mérito cultural e seleção dos projetos culturais.

Art. 5° Para fins dessa seleção, cada um dos grupos emitirá um parecer referente a cada projeto avaliado, no qual deverá constar justificativa e nota final.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MUNIZ LEÃO Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, LEILA GOMES DE BARROS REGO - Concedente e o ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA - XXVI, CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RE-SOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 59.128 - Administrador da Administração Regional de Sobradinho II -RA - XXVI.

U.G: 190.128 - Administrador da Administração Regional de Sobradinho II - RA - XXVI. I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de materiais

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 26.782.6206.4090.0007 - (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS REG.ADM DO DF-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TU-RISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.30 -FONTE - 100, valor R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS

Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR Administrador Regional de Sobradinho II

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº. 16/2017 - FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME x SE-CRETARÍA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Termo de Responsabilidade de carros locados para atender os Jogos Escolares da Juventude de 2017 - Etapa 15 a 17 anos - disponível no sítio: (http://www.esporte.df.gov.br) atraves do link: A Lei de Acesso à Informação, Lista de Contratos, axeno contrato 16.2017. PDF.

Art. 2° - A locação em desacordo com esta Ordem de Serviço, Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 104/2017 impede o recebimento dos serviços provisoriamente e definitivamente, conforme item 11, anexo I do Edital.

Art. 3º - O usuário do veículo locado ater-se-á, sem prejuízo as demais regras previstas:

I - Manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II - Verificar ferramentas, documentação e acessórios, e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freio;

III - Detectado algum problema nos itens mencionados, comunicar, imediatamente, ao executor técnico, para providenciar a sua regularização; IV - Em caso de acidente com o veículo locado, solicitar perícia policial e após a liberação,

remover o veículo para a garagem; V - Usar obrigatoriamente o cinto de segurança, quando no exercício de suas funções, exigir

o mesmo dos demais passageiros; VI - Arcar com as despesas provenientes de multas ou notificações dentro do prazo es-

tipulado quitando o débito; e VII - Informar ao executor/comissão de apoio sobre a necessidade de abastecimento do veículo, que informará à empresa.

Art. 4º - O usuário não é permitido, além das demais regras previstas:

I - Abandonar, em casos de acidente de tráfego de qualquer natureza, com veículo sob sua responsabilidade, o local do evento;

II - Ceder à direção do veículo a terceiros, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não:

III - Deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos: IV - Conduzir veículo locado sob efeito de bebidas alcoólicas e outras substâncias tó-

V - Conduzir veículo locado fora dos limites geográficos do Distrito Federal, sem a devida autorização;

VI - Utilizar o veículo locado para uso particular; e

VII - Transporte às casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando objeto de serviço.

Art. 5º - O usuário assinará termo de vistoria distribuído pelo executor/comissão de apoio ao buscar o veículo e ao deixa-lo.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a pelo código 50012017110900015 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR ESMERALDINA MARIA DA SILVA TELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.
NOMEAR PRISCILA FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.
NOMEAR ORNELITA DE FATIMA VIANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.
NOMEAR ARIANTÔNIO JESUS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.
EXONERAR o 2º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 1669337X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessoria de Gabinete, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula PMDF 16.260/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito

EXONERAR JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL do Cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, NOMEAR ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO para exercer o Cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014,

EXONERAR WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em razão de renúncia do mandato, a contar de 24 de outubro de 2017.

a contar de 24 de ottubro de 2017.

NOMEAR, de forma definitiva, MARIA GORETE BRITO PIMENTEL para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em razão da exoneração do Conselheiro Walter Marques Siqueira de Lima.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 060.002.622/2017, RESOLVE: Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 82/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de multa sobre os proventos, decorrente da conversão de suspensão de 90 dias ao servidor aposentado, médico, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, matrícula 118.248-X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos art. 200, § 4º, c.c. art. 193, X, todos da Lei Complementar distrital n. 840/2011.

Remetam-se os autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para a adoção das medidas

de direito.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 08 de novembro de 2017

Processo: 0052-001679/2017. Interessado: CARLYLE ACIOLI DE FIGUEIREDO. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERARQUICO.

Acolho o Despacho nº 2135/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para CO-NHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por Carlyle Acioli Figueiredo, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, uma vez que a decisão recorrida que indeferiu o pedido de cômputo do período laborado no Tribunal decisão recorrida que indeferiu o pedido de cômputo do período laborado no Tribunal Regional Eleitoral como atividade estritamente policial está em consonância com a Lei Complementar Federal nº 51/1985, e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Restituam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para conhecimento, ciência do interessado e demais providências que houver por bem adotar.

Processo: 060.000.239/2015. Interessado: JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Acolho a Nota Técnica nº 87/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, adoto como razão de decidir para absolver o servidor João Bosco Batista de Lucena, matrícula 128.748-6, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ante a ausência do animus abandonandi, necessário para configurar o ilícito administrativo de abandono de cargo, previsto no art. 193, I, "a", da Lei Complementar nº 840/2011 e determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar. Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO No Decreto de 28 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017, página 33, o ato que nomeou ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, ONDE SE LÉ: "...ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA...", LEIA-SE: "...ISMAEL CAVALCANTE DA ROCHA...".

No Decreto de 24 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017, página 19, o ato que designou KARINE MIRANDA DA GAMA, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, ONDE SE LÉ: "...DESIGNAR KARINE MIRANDA DA GAMA...", LEIA-SE: "...DESIGNAR KARINA MIRANDA DA GA-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve: Art. 1º Estabelecer as medidas administrativas internas, anteriores à instauração da Tomada de Contas Especial, objetivando identificar os responsáveis e quantificar danos ao erário referentes aos itens 2.1.A, 2.1.B, 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 do Relatório de Auditoria nº 15/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.
Art. 2º Designar o servidor Ítalo Almeida, matrícula 1.676.374-2, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial CPPP TCE I e o empregado público Luciano Faria Vicari, matrícula 74.276-7, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para, sob a coordenação do primeiro, no prazo de sessenta, concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de novembro de 2017

PROCESSO SEI: 00480-00007895/2017-96. Interessado: HENRIQUE MORAES ZILLER.
Assunto: AFASTAMENTO DO PAIS.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, Art. 2°, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o afastamento do país do servidor da Controladoria-Geral do Distrito Federal, HENRIQUE MORAES ZILLER, Controlador-Geral, matrícula 269.128-0, no período de 05/11/2017 a 08/11/2017, para cidade de Buenos Aires/Argentina, a fim de participar da "Convenção sobre Políticas Públicas e a Percepção da Corrupção na América Latina", oferecida pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

grafe. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para os devidos

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 08 de novembro de 2017
PROCESSO SEI: 0410.000.437/2015. Interessado: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2°, do Decreto n° 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto n° 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado, matrícula 267.083-6, no período de 09/11/2017 a 10/11/2017, para a cidade de São Luiz/MA, a fim de participar do "VI Fórum de Governadores do Brasil Central de 2017", no período de 12/11/2017 a 15/11/2017, para a cidade de Nova Lima, Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, com objetivo de participar do "Programa de Capacitação dos Conselheiros do BrC", e no dia 04/12/2017, para a cidade de São Paulo/SP, visando participar do "Ençontro Anual 2017 do Brasil Competitivo", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planeiamento Organica a Consensata de Distrito Federal de Consensata de Santa de Planeiamento Organica de Consensata de Consensata de Distrito Federal de Consensata de Estado de Planeiamento Organica de Consensata de Distrito Federal de Consensata de Estado de Planeiamento Organica de Consensata de Consensa

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00040-00060099/2017-14. Interessado: JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2°, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Monitoramento de Combustíveis, matrícula 40.772-0, e JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 07/11/2017 a 10/11/2017, para a cidade de Goiânia - GO, a fim de participarem do "Seminário e reunião de Grupo de Trabalho da COTEPE/CONFAZ - GT05 - Combustíveis - SubGT - TROCA DE INFORMAÇÕES", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEL 00050-00155909/2017-74. Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DA PAZ SOCIAL. Assunto: RECAMBIAMENTO DE PRESO. AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, MARCELO CANDIDO FERREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.470-3, WENDEL DE MACEDO VIEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.962-4, WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.900-4, TONY LACERDA OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.572-6, JOSE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 34.452-4, PAULO ROGERIO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.816-1, SIMONE GOMES DE SÁ CORDEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.056-8, RODRIGO VERGILIO DE SOUZA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.134-3, MARTA REGINA GERALDO LEITE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.887-8, PEDRO SALOMÃO NETO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.134-3, no período de 13/11/2017 a 15/11/2017, para à cidade de Barreiras/BA, com o objetivo de realizar o recambiamento de sentenciado, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos escoltantes, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do DF - SSP/DF.

PROCESSO SEI: 00080-00035516/2017-33, Interessado: JÚLIO GREGÓRIO FILHO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAIS.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, Art. 2°, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado, matrícula nº 232.058-4, no período de 12/11/2017 a 19/11/2017, para a cidade de Toronto/Canadá, a fim de participar "Missão sobre Ensino Médio: Flexibilização curricular do Ensino Médio da Província de Ontário" sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 552, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado como o artigo 1º do Decreto 37.165, de 08 de março de 2016, e com fundamento no artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, e ainda, acatando as indicações dos órgãos ocupantes do Palácio do Buriti e do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito do Palácio do Buriti

planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito do Palácio do Buriti e do Edificio Anexo do Palácio do Buriti, composta pelos seguintes membros titulares e pantigua, prantati e superissistati a corte a solutaria da anota di ratacità o danta e do Edificio Anexo do Palácio do Buriti, composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I-Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
a) Titular: Stephan Sócrates Francisco
b) Suplente: Sirlene Nunes dos Santos
II-Secretaria de Estado da Casa Civil. Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
a) Titular: Rosatilde Santana Carvalho de Lima
b) Suplente: Renata de Sousa Beltrão
III-Casa Militar do Distrito Federal
a) Titular: ST PM RR Emival da Cunha Soares
b) Suplente: 2º SGT PM Sidney Gil de Mesquita
IV-Controladoria-Geral do Distrito Federal
a) Titular: Ionah Maria S. Pereira
b) Suplente: Josué Ferreira Dias
V-Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
a) Titular: Josilene Evangelista Alves de Andrade
b) Suplente: Antonio Fernando Nunes Rocha
VI-Vice-Governadoria do Distrito Federal

b) Suplente: Antonio Fernando Nunes Rocha
VI-Vice-Governadoria do Distrito Federal
a) Titular: Juscelino Moura da Silva
b) Suplente: Odelha Batista Carvalho de Sousa Dias
VII-Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
a) Titular: Sol Elena Rodrigues Ávila
b) Suplente: Geraldo França da Silva
VIII-Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal
a) Titular: Flávia Mariano Castro
b) Suplente: Ingrid Monteiro da Fonseca
IX-Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal
a) Titular: Angélica Aguiar de Mello
b) Suplente: Paulo Eduardo Pontes de Monteiro
X-Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualda

-Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

a) Titular: Wladsa Viviane Oliveira Lino

a) Irtular: Wladsa viviane Onveira Lino
 b) Suplente: Ana Flávia Mota Lobo
 Art. 2º A presidência da referida Comissão será exercida pelo membro titular da SE-PLAG.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 08 de novembro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 11 da Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e nos termos do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora SARA MARIA DA SILVA, matrícula 78.515-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, símbolo FC-01, de Assistente Técnico, na 4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo SEI-GDF nº: 0480-000488/2015.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 06 de novembro de 2017

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a cessão do servidor DANILO MARTINS DINÍZ, matrícula nº 135.599-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Beneficios da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da o Cargo em Comissao, simbolo DFG-14, de Assessor, da Diretoria de Analise e Acompanhamento de Beneficios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, no período de 06/06/2017 a 03/10/2017, conforme o processo 00410-00014295/2017-35. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

DALMO PALMEIRA
Substituto

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 554, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 23/2017 - SEPLAG/SUTIC/COSIS, constante no Processo SEI n.º 00410-00011518/2017-11, RESOLVE: DESIGNAR GUILHERME FERNANDES FONSECA, matrícula 269.254-6,

para substituir BRUNO VINÍCIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 268,792-5. Diretor de Requisitos e Teste de Software, Símbolo CNE-07, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 555, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso VII, da Portaria-SEPLAG n.º 58, de 17 de abril de 2015 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material -

SIGMa.net;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2017, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Ges-

tão, designando para sua composição os seguintes servidores: I - JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 262.478-8, lotado na Ge-

rência de Planejamento de Compras e Contratações (presidente); II - ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula nº 174.420-8, lotado na Gerência de Telefonia

III - HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, lotado na Gerência de

Protocolo (membro).

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados de materiais novos ou de imperativa

necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 557, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso VII, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Constituir Comissão Central para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Patrimônio, exercício 2017, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, designando para sua composição os seguintes servidores:

designando para sua composição os seguintes servitores.

I - Bárbara Ferreira Cardoso do Nascimento, matrícula 268.077-7 (Presidente);

II - Priscila Pereira Montezuma, matrícula 267.862-4 (Membro); e

III - Lorrane Soares da Silva, matrícula 269.975-3 (Membro).

Art. 2º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões das Unidades Administrativas, constantes do Anexo Único, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam:

I. Gabinete

II. Subsecretaria de Administração Geral;

III. Escola de Governo;

IV. Subsecretaria de Programas, Processos e Projetos Estratégicos; V. Subsecretaria de Captação de Recursos; VI. Subsecretaria de Orçamento Público; VII. Subsecretaria de Compras Governamentais;

VIII. Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX. Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;

XI. Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho; e XII. Subsecretaria de Planejamento.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar relatório à Comissão Central, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes

das Subcomissões às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2012. Art. 6º O Relatório de Inventário Anual de Patrimônio será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109/1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCELO SOARES ALVES

ANEXO ÚNICO - SUBCOMISSÕES

In up + pr	GERY WO OR
UNIDADE	SERVIDOR
I. Gabinete;	Ana Paula Drumond Gervásio Guerra, matrícula nº 269.013-6
	Leandro Gonçalves Mancebo, matrícula nº 136.324-
II. Subsecretaria de Administração Geral;	Herotildes Rodrigues Gomes, matrícula nº 39.684-2
	Jaci Alcântara Leite, matrícula nº 38.634-0
III. Escola de Governo;	Rodrigo Pereira Leite, matrícula nº 431.173-9
, ,	Victor dos Santos Gama, matrícula nº 174.395-3
	Esio Pereira Ruela, matrícula nº 8.0104-6
IV. Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos;	Giovane Ferreira Melo, matrícula nº 268.087-4
	Hélio Rodrigues Campos, matrícula nº 1.400.971-4
	Ana Lúcia dos Santos Rodrigues, matrícula nº 270.385-8
V. Subsecretaria de Captação de Recursos;	leda Viana do Vale da Costa, matrícula nº 1.431.275-1
	Carlos Magno Oliveira Martins Ferreira, matrícula nº 270.291-6
	Enrique José Matute Carozzi, matrícula nº 1.431.260-3
VI. Subsecretaria de Orçamento Público;	Aroldo Jesus de Almeida, matrícula nº 158.264-X
	Clarice Campos da Silva, matrícula nº 13.0132
VII. Subsecretaria de Compras Governamentais;	Wilson Alves da Costa Junior, matrícula nº 175.874-8.
	Leandro Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 174.768 -1
	Eude Francisco Souza, matrícula nº 269.069-1.
VIII. Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;	Robson Mendonça de Melo, matrícula nº 269.648-7
	Anselmo Gomes Ferreira, matrícula nº 267.045-3
	André Lucas de Souza, matrícula nº 269.185-X
IX. Subsecretaria de Gestão de Pessoas;	Marilucia Ratier de Souza, matrícula nº 269.090-X
	Roberto Carlos Silva, matrícula nº 267.080.1
V 0.1	Cristiano Coutinho Dutra, matrícula nº 1.431.252-2
X. Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativo;	Rônia Régia da Silva, matrícula nº 268.887-5
	Silvia Maria de Oliveira, matrícula nº 44.706-4
	Walber Medrado do Amaral, matrícula nº 1.420.410
VI Cularantonia da Carrantonia C / 1	Marcelo Menezes Campos, matrícula nº 142.079-8
XI. Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho	Ivete Gomes de Souza, matrícula 269.942-7, Maria Antonia Cattaneo Aikawa, matrícula 183.592-
	Inácia Maria de Medeiros, matrícula 46.164-4,
	Daniel Pereira de Almeida, matrícula 1430.552-6.
XII. Subsecretaria de Planejamento	Erinaldo da Silva Lela, matrícula nº 34.610-1

PORTARIA N° 559, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1°, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, no Parecer n.º 1135/2016-PRCON/PGDF e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 00410-00016188/2017-41, RESOLVE: DESIGNAR NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 271.499-X, para substituir LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 270.852-3, Subsecretária de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, por motivo de fruição de abono de ponto, e no período de 20 a 24 de novembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

DESIGNAR CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIDA Matrícula de 174 de 1

DESIGNAR CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 174.574-3, para substituir LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 270.852-3, Subsecretária de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, da Portaria n° 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, 199 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.080-5, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.03.1984 a 05.07.1984; 02.06.1986 a 15.08.1986, Processo SEI n° 00410-00020398/2017-34.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO № 287, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, como executores do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a cessão do direito de uso sem ônus do Sistema de Gestão de Contratos - E-Contratos/DF, devidamente customizados às necessidades da SE-PLAG/DF, conforme solicitado à Inicial e desenvolvido pela CAESB; O intercâmbio de informações, especificações técnicas e anotações complementares utilizadas no desenvol-PLAG/DF, conforme solicitado a inicial e desenvolvido pela CAESB; O intercambio de informações, especificações técnicas e anotações complementares utilizadas no desenvolvimento do sistema que possa ser utilizado na gestão interna, promovendo, assim a implementação de forma efetiva, dentro da competência institucional e regimental, de novas funcionalidades por intermédio de desenvolvimento colaborativo. As evoluções desenvolvidas por ambos partícipes serão compartilhadas durante o prazo de vigência do presente termo; A utilização da Rede GDFNet, sem ônus, para promover a conexão das unidades da CAESB e a conexão lógica das unidades da CAESB por meio da rede GDFNet, de acordo com a viabilidade técnica e o planejamento da expansão da rede, considerando, sempre que possível, as prioridades definidas pela CAESB, a saber: 1. Hugo Marcus Silva Teixeirense, Coordenador de Planejamento e Modernização, matrícula nº 271.391-8, na qualidade de Executor Titular e Bruno Milhomem Carvalhedo Ventura, Diretor de Estratégia de Compras, matrícula nº 1.430.738-3, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1, deveni observar o disposto no artigo 0º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015 pág. 03 abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 08 de novembro de 2017

Processo: Processo 00413-00001070/2017-34 Interessado: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO, com fundamento no Art.
3°, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, o deslocamento e dispensa de ponto da servidora
cedida ao IPREV-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Unidade de
Controle Interno deste Instituto, matrícula 261.886-9, no período 30/11/2017 a 01/12/2017,
para participar da 61ª Reunião Ordinária do CONAPREV na cidade de Salvador/ BA, sem
ônus para o Distrito Federal a excesção de sua remuneração conforme processo. ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme processo

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 619, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, resolve:

Conceder a Gratificação de Apoio Administrativo, Símbolo GE-03, para a servidora JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matricula 1.680.191-1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º,

da Portaria nº. 235, de 21/09/2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar ORLANDO URIAS DE MELO, matrícula 1443.775-9, Especialista em Saúde, MARCO TÚLIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 142.053-4, Técnico em Saúde; ELIO CARDOSO FAGUNDES, matrícula 190.272-5, Técnico em Saúde, PALOMA MATIAS COELHO, matrícula 1434.274-X, Técnico em Saúde, ADALBERTO LIMA SANTOS, matrícula 1436.442-5, Técnico em Saúde e SUMARA RIBEIRO DE MOURA, matrícula 1.442.943-8, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar WELEY DA SILVA PLACEDINO, matrícula 1.442.858-X, Técnico em Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS, matrícula 1657.753-1, Especialista em Saúde; CRISTIANI ALENCAR MENDES, matrícula 1439.567-3, Técnico em Saúde, JANE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 142.257-X, Técnico em Saúde, CECILIA DE FÁTIMA GOMES DANTAS, matrícula 151.537-3, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária da Superintendência da Regíão de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRS-SUL; SRS-SUDOESTE, da Ordem de Serviço nº 03, de 30/03/2017, publicada no DODF nº. 69, de 10/04/2017, páginas 17 e 18 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI

SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 4°, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015 e nos termos do art. 29, § 2º inciso III, §3º e §4º da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar WESLEY DA SILVA PLACEDINO, matrícula 1442.858-1, Gerente de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária/SRSSUDOESTE; DÉBORAT LIMA DE FREITAS, matrícula 1657.753-1, Especialista em Saúde; CRISTIANI ALENCAR MENDES, matrícula 1.439.567-3, Técnico em Saúde e JANE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 142.257-X, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Ayaliação Especial no estágio probatório dos servidores latados na Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde SUDOESTE da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da SRS-SUDOESTE - Unidade de Atenção Primária, da Ordem de Serviço nº 04, de 31/07/2017, publicada no DODF nº. 148, de 03/08/2017, páginas 195 e 196 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. JÁQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: 1) Percentual de 9% (nove por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0703555-71.2017.8.07.0016 a servidora LUCIA MENDONÇA DE JESUS DO PATROCINIO, matrícula 1673692-3, Técnico em Enfermagem, lotada na SRSCENTRONRTE/SES; - 2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0736640servidora LOCIA MENDON, A DE JESUS DO FAIROCINIO, matricula 167392-5, 1ecnico em Enfermagem, lotada na SRSCENTRONRTE/SES; - 2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0736640-82.2016.8.07.0016 a servidora RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE, matrícula 1672947-1, Farmacêutica, lotada na SRSOESTE/SES; - 3) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0706435-36.2017.8.07.0016 a servidora DANNA DIMAS E OLIVEIRA MATHIAS, matrícula 1677182-6, Médica, lotada na ADMC; - 4) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 2016.01.1.117282-9 a servidora OTAVIA DANIELE SILVA ARAUJO, matrícula 1676445-5, Médica, lotada na SRSLESTE/SES; - 5) Percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0737515-52.2016.8.07.0016 a servidora CARMELITA GOMES RODRIGUES, matrícula 1434648-6, Psicóloga, lotada na SRSCENTRONORTE/SES; - 6) Percentual de 8% (oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0714225-71.2017.8.07.0016 a servidora ERIKA BARCELOS COSTA, matrícula 1673169-7, Médica, lotada na SRSOESTE/SES; - 7) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0719603-08.2017.8.07.0016 ao servidor PHILLIPE PAULO ARAUJO MANSUR GO-MES, matrícula 1678202-X, Médico, lotado na SRSLESTE/SES; - 8) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0701521-20.2017.8.07.0018 a servidora LEDA DO CARMO MARQUES DA SILVEIRA, matrícula 1440308-0, Médica, lotada na SRSCENTROSUL/SES.

MARIANE SANTOS DE MORAIS MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7 da Portaria 235, de 21/09/2015 e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações; nome do servidor matrícula cargo título. observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/11/2017: 1726919, GRAZIELLE TINASSI OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 20%, 19/10/2017, processo nº 275.000.348/2010; 1724452, TIAGO RODRIGUES CEZAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 20%, 03/10/2017, processo nº 060.010626/2010; MARIANE SÁNTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:
CONVERTER EM PECUNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELA LOURENCO DOS SANTOS, matrícula nº 131.660-5, Técnico em Saúde - Telefonista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00070007/2017-21.
CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE, matricula 128.580-7, Especialista em Saúde, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00145820/2017-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ROBERTO MENDES, matrícula nº 121.356-3, Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00068249/2017-55.

CONVERTER EM PECUNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DAMIAO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula nº 121.868-9, Auxiliar em Saúde, AOSD- Padioleiro, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00068945/2017-61.

CONVERTER EM PECUNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ALICE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 121.828-X, Auxiliar em Saúde- Agente de Portaria, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840

Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00069799/2017-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IZABEL OLIMPIO NEVES ALVES, Matrícula nº 143.666-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00070069/2017-

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, Auditor de Atividades Urbanas, TX-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00070109/2017-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DAMIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 143.668-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00070165/201781.

CONVERTER EM PECUNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HENRIQUE NOGALES VASCONCELOS, matrícula nº 152.726-6, Médico - Sanitarista, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00070496/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VANDER BORGES DE MATOS, matrícula nº 116.614-X, Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00156559/2017-

26. CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MIRIAN JOSE VALENTE, matrícula nº 142.278-2, Enfermeira, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº.

Padrao II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saude do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00070556/2017-04,

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA COȘTA, matrícula nº 126.401-X, Auxiliar em Saude - AOSD-Anatomia Patológica, Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00072791/2017-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 10(dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENISE CASTRO BERNARDES LOUREIRO, matrícula nº 128.435-5, Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00083103/2017-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 18(dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILMARA DE ASSIS RAMOS LIMA, matrícula nº 125.692-0, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00153488/2017-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GERALDA SONIA DE SOUZA ALCANTARA, matrícula nº 125.544-4, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-0075515/2017-04.

Complementar n°. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo n°. 00060-00075515/2017-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDILEUZA NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 133.966-4, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n°. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo n°. 00060-00075629/2017-46.

CONVERTER EM PECUNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 117.777-X, Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia -, Classe Especial - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081149/2017-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ESTER ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 129.350-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081297/2017-39.

CONVERTER EM PECUNIA 15(quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANE SALES BARRETO GONDIM, matrícula nº 128.490-8, Médica, Cardiologia, Primeira Classe - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081338/2017-97.

CONVERTER EM PECUNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SEVERINA DOMICIANO SANTANA, matrícula nº 115.722-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 4 de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do ar

vidora SEVERINA DOMICIANO SANTANA, matrícula nº 115.722-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081363/2017-71. CONVERTER EM PECUNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LUCIA TEODORO DA SILVA, matrícula nº 124.149-4, Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem. Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081387/2017-20

CONVERTER EM PECÚNIA 13(treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula nº 117.263-8, Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081397/2017-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 19(dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JUDITE DE MELO COSTA, matrícula nº 116.103-2, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00122460/2017-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALERIA DINIZ, matrícula nº 128.905-5, Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081406/2017-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ser-

Processo nº. 00060-00081406/2017-18.

CONVERTER EM PECUNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora INES DE SOUZA PASSOS, matrícula nº 136.103-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00081408/2017-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GUIOMAR DUTRA LIMA, matrícula nº 124.190-7, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00078246/2017-20.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5°, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROGÉRIO JESUS DE CASTRO, 138.619-0,

Tec. Radiologia, Secretária de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados a Secretária de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 05 de dezembro de 1997 a 05 de dezembro de 1999. contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 277.001.119/2015. ROGERIO JESUS DE CASTRO, 138.619-0, Tec. Radiologia, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.990 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 10 dias, conforme critidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 23 de abril de 1989, 27 de novembro de 1989 a 23 de dezembro de 1989, 05 de fevereiro de 1990 a 23 de março de 1990, 1º de outubro de 1990 a 17 de julho de 1992, 04 de agosto de 1990 a 21 de abril de 1994, 31 de janeiro de 1995 a 18 de fevereiro de 1995. 1º de abril de 1995 a 12 de março de 1994, 13 de janeiro de 1997 a 04 de dezembro de 1997 e 07 de dezembro de 1999 a 20 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.001.119/2015. KATIA PIRES CAUPER BARBOSA, 136.644-0, AOSD Pat. Clinica, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3.227 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 7 dias, conforme critidão expedida pelo INSS, nos periodos de 05 de janeiro de 1987 a 25 de fevereiro de 1991 e 23 de julho de 1992 a 1º de abril de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.449/2017. HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 181,911-9. Tec. Hig. Dental, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3.308 dias, ou seja, 9 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 20 de dezembro de 1994, 12 de março de 2002 a 1º de março de 2003 e 20 de março de 2003 a 10 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.072/2017. LEILDA GONÇALVES, 134.147-2, Odontólogo, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1841 dias, ou seja, 5 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 20 de dezembro de 1984 a 13 de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.231/2016. ADRIANA

ORDEM DE SERVICO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR DE ADMINISTRACÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5°, inciso I, alínea "d", da Portaria N°, 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DOBF N° 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA, 134.188X, Têcnico de Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.022 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 22 dias, prestados ao Ministério da Educação, no período de 27 de fevereiro de 1984 a 14 de dezembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n° 282-00034/2017. MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO, 173.485-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.527 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1991 a 1º de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n° 282-000327/2017. MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO, 173.485-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de DF. 3.970 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 20 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Unaí, no período de 1º de março de 1998 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n° 282-000327/2017. REGINALDO COSTA PORTO, 142.148-4, Medico. 24 dias, conforme processo n° 282-000327/2017. REGINALDO COSTA PORTO, 142.148-4, Medico. 26 dias, desembro de 1996 a 30 de junho de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 2000 e 1º de setembro de 2000 a 19 de abril de 2000 a 10 de aposentadoria, conforme processo

de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, 1º de abril de 2008 a 30 de abril de 2008, 1º de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 e 1º de março de 2009 a 31 de maio de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000295/2017. ANA CLAUDIA DE SOUSA, 155.556-1, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 676 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de agosto de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000324/2017. LUCIA MARIA DA SILVA, 183.824-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1989 a 03 de maio de 1990 e 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000323/2017. LUCIA MARIA DA SILVA, 183.824-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 714 dias, ou seja, 1 ano, certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1989 a 03 de maio de 1990 e 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000323/2017. LUCIA MARIA DA SILVA, 183.824-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 714 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 19 dias, prestados a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no periodo de 19 de julho de 1995 a 1º de julho de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000323/2017. LUCIA MARIA DA SILVA, 183.824-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 813 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 23 dias, prestados a Fundação Universitária Mendes Pimentel, no período de 11 de novembro de 1992 a 1º de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000323/2017. PAULO ROBERTO MARA/NHAS MEYER, 126/985-2, Medico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 751 dias, ou seja, 2 anos e 21 dias, conforme processo nº 282000323/2017. PAULO ROBERTO MARA/NHAS MEYER, 126/985-2, Medico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 751 dias, ou seja, 2 anos e 21 dias, conforme processo nº 0061-036182/1996, ROSEMAYRE LOPES DA CRUZ, 183.046-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 5.325 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 5 dias, prestados ao Municipio de Palmelo, nos períodos de 07 de novembro de 1995 a 31 de dezembro de 1997, 1º de maio de 1997 a 02 de janeiro de 2001 e 02 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2008/21/2015. LULIANA CHRISTINNE ES/SANTIAGO, 172.657-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.3540 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 15 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Paracatu MG, no período de 06 de fevereiro de 1997 a 16 de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000028/2015. ULIANA CHRISTINNE ES/TEVAM BATISTA, 179.557-0, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.93 dias, ou seja, 1 ano, 1 més de aposent MARÍA DO SOCORRÓ SARAÍVA RABELO, 142.945-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 435 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de outubro de 1973 a 22 de outubro de 1973, 18 de janeiro de 1977 a 28 de fevereiro de 1977, 1º de outubro de 1990 a 14 de dezembro de 1990, 22 de janeiro de 1991 a 10 de maio de 1991, 09 de setembro de 1990 a 14 de dezembro de 1999 e 1º de julho de 1986 a 31 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000315/2017. ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 1434846-2, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 357 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 2002 a 13 de março de 2003 e 17 de junho de 2003 a 26 de fevereiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000318/2017. LIVIA BORGES MARINS, 182.855-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde. 493 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de janeiro de 2006 a 05 de abril de 2006 e 16 de setembro de 2008 a 02 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 1000 de 1000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 1000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 2000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de 2000 de 2000 de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 2000 de nos periodos de 10 de janeiro de 2006 a 05 de abril de 2006 e 16 de setembro de 2008 a 02 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282000301/2017. CARMEN SOCORRO DUARTE A SOARES, 134.511-7, Enfermeiro, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 1.595 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 10 de maio de 1989, 08 de julho de 1993 a 11 de julho de 1994 e 1º de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria. conforme processo nº 00003 (2014) de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 100000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 10000 de 1000 de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000316/2017. CARMEN SOCORRO DUARTE A SOARES, 134.511-7, Enfermeiro, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 932 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 22 dias, prestados ao Município de Goiânia, no período de 15 de março de 1982 a 1º de outubro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.0021.0017 1984, contados 282.000316/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: KATIA CRISTINA SILVA DE MENEZES, 144.024-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 05/09/2012 a 04/09/2017, 284-000052/2008; HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, 144.051-9, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 03/09/2012 a 02/09/2017, 284-000104/2008; ADRILENE DA SILVA DE LIMA, 144.127-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 02/09/2012 a 01/09/2017, 284-00018/2008; DORACI PEREIRA DA SILVA, 144.130-2, AOSD/Lavanderia Hospitalar, 3º quinquênio,

09/09/2012 a 08/09/2017, 284-000038/2008; ELY BATISTA, 144.216-3, TS/ Técnico em Radiologia, 3º quinquênio, 06/09/2012 a 05/09/2017, 284-000289/2008; SILVANA TERESA DIAS ŠOARES, 144.224-4, CM/Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3º quinquênio, 24/09/2012 a 23/09/2017, 284-000077/2008; CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA, 144.226-0, TS/Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, 3º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017, 284-000114/2008; NIVONE FERREIRA DOS SANTOS, 144.272-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 02/09/2012 a 01/09/2017, 284-000012/2008; MA-RILENE GONCALVES DE SOUZA AZEVEDO, 144.281-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 09/09/2012 a 08/09/2017, 284-000040/2008; JUSCELI JOSE DOS SANTOS, 144.297-X, AOSD/Lavanderia Hospitalar, 3º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017, 284-000173/2008; RANIERE NAVA DE CASTRO, 144.361-5, AOSD/Operador de Máquina, 3º quinquênio, 16/09/2012 a 15/09/2017, 284-000028/2008; JOSE GUILHERME DE OLI-VEIRA, 144.415-8, TS/Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, 4º quinquênio, 02/04/2012 a 01/04/2017, 284-00069/2008; FRANCESCO RICCIO, 159.324-2, CM/Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 2º quinquênio, 22/01/2012 a 21/01//2017, 284-000126/2012; CLEOSIETE SOUZA DE ARAUJO, 1.438.900-2, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 06/06/2012 a 05/06/2017, 00060-00144690/2017-41.

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores, conforme Decreto nº 29.290 de

06/06/2012 a 05/06/2017, 00060-00144690/2017-41.

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores, conforme Decreto nº 29.290 de 22/07/2008 (nome, cargo, matrícula, lotação, evento, período, local, nº processo): ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, CM/Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 186.009-7, lotada na Gerência de Assistência Cirúrgica/HRSAM/SRSSO/SES, para participar do 57º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 14 a 19 de novembro de 2017, a realizar-se em Belém-PA, 00060-00075273/2017-41; DEMÉTRIO ANTÔNIO GON-ÇALVES DA SILVA GOMES, CM/Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 144.337-2, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/GACIR/HRSAM/SRSSO/SES, para participar do 57º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 14 a 19 de novembro de 2017, a realizar-se em Belém-PA, 00060-00079597/2017-58.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09 de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matricula 1.435.215-X, ONDE SE LÊ:"...1° quinquênio, 06/09/2011 a 05/09/2016...", LEIA-SE:"...3° quinquênio, 15/09/2012 a 14/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 217, de 21 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 224, de 24 de outubro de 2014, página 34, que trata da aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA, matrícula 100.733-5, Médica, em atendimento à Diligência nº 1.737/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.116/2014.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

MIRIAM DAIŚY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA da Carreira de Atividades He-mocentro, cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, 2º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Fundação Hemocentro de Brasília, ocupado por BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, Matrícula nº 1401928-0, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de outubro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 063000349/2017

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA da Carreira de Atividades Hemocentro, cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Fundação Hemocentro de Brasília, ocupado por RYANNE CAMILO CAIXETA, Matrícula nº 1401999-X, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de outubro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 063000349/2017.

MIRIAM DAISY CALVON CONTROLO DE 2017

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 INSTRUÇÃO Nº 210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: ALTERAR a matricula da atual ocupante do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Laboratórios, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo DFG-14, BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 14019280, para a matricula 16817486, em razão da nomeação e exercício no cargo efetivo de Analista de Atividades do Hemocentro, conforme publicação no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2017, pág. 16, a contar de 24 de outubro de 2017, para fins de regularização cadastral.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da servidora ENA DE ARAÚJO GALVÃO, Diretora da ETESB, Matrícula Fepecs nº 268.813-1, no período de 13 a 14.11.2017, para participar da Oficina Regional das Redes de Escolas Técnicas - SUS-RET-SUS, a realizar-se em João Pessoa - PB (Processo 064.000.487/2017) Regional das Reues de Lucionia (Processo 064.000.487/2017).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante das disposições insertas no art. 222 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo dos servidores: CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula n.º 269.900-1, EDSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 269.897-8, WILLIAM NEY ROSA DA SILVA, matrícula n.º 268.707-0 e WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula n.º 4.229-6, considerando os trabalhos de investigação contidos no escopo da Portaria n.º 46/2017 - SEMOB, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 176, de 13 de setembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 40º, § 19 Constituição Federal, a JOSÉ FILIPE DA ROCHA, matricula nº 93.876-9, Agente de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.028.036/2017, a contar de 09/04/2016, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

HENRIOUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e,tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 472-000325/2017 resolve:
EXONERAR, a pedido, THIAGO FRANÇA DA SILVA, matrícula 229.223-8, do cargo de Professor de Educação Básica-MGEB, etapa 04-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2017.

JULIO GREGORIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº 271.413-2, ÂLEXANDRE MOURA LINS, Analista de PPGG, matrícula nº 271.342-X e ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 370.000.108/2017, conforme Despacho nº 052/2017-GAB fls. 236, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração. curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMÍNISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de
Competência contida no art. 1º, inciso II, alínea m, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de
2017, e tendo em vista o disposto no § 9º do artigo 201, da Constituição da República
Federativa do Brasil e nos artigos 166 e 167 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro
de 2011, RESOLVE: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado por SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula nº 1.200.281-X, Ánalista
em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 9.365(nove mil. trezentos e sessenta e cinco) em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 9.365(nove mil, trezentos e sessenta e cinco) dias, referente ao período de 05/05/1983 a 04/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS. Processo nº 370.000.290/2017.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 75, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n° 840, de

23 de dezembro de 2011, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora MARCIA TERESA DAL SECCO, matricula nº 68.012-5, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Instrução nº 63, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2017, página nº 22. Processo 193.001242/2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO Na Instrução nº 60, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 192, de 05/10/2017, página 21, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 07 de novembro de 2017

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fulcro no art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a divida no valor R\$ 3.879,14 (tês mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), a favor dos herdeiros da servidora ELZA CURADO, falecida em 01/06/2014, considerando haver disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa, consoante Programa de Trabalho: 09.272.0001.9004.9712 - Encargos Previdenciários do DF - Fundo Financeiro, Natureza de Despesa: 31.90.92, Fonte: 206, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Registra-se que o pagamento está condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária do IPREV-DF.

CAMILA BARBOSA AIVES

CAMILA BARBOSA ALVES Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº
48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 1.663.5175, e EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3 para atuarem como
EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato para Aquisição de Bens nº. 15/2017-SEAGRI/DF,
firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
do Distrito Federal-SEAGRI/DF e a empresa CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE
MÁQUINAS, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, item 01 do Edital de
Pregão Eletrônico nº 052/2017-SCG/SEPLAG, fls. 271 a 326, zero km, zero hora, fabricada
no ano em curso, motor a diesel, mínimo de 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turbo
alimentado, potência bruta mínima de 130 cv (95,61KW), peso operacional mínimo de
11.000KG e máximo de 14.000KG, tração nas quatro rodas de forma articulada, transmissão
tipo POWERSHIFT, ou hidrostática, mínimo 4 velocidades a frente e 3 a ré, direção
hidráulica, sendo adquirida com recursos oriundos do Contrato de Repasse 795520/2013
demais especificações consoante especifica do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2017SCG/SEPLAG, fls. 271 a 326, do Termo de Referência, fls. 260 a 264, da Proposta Comercial, fls. 330 a 331, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.046/2017.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67
da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do
Decreto 32.598/2011.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos
servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se
fizer necessária ao desempenho das suas funcões na execução do contrato.

servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora ROSILEI MORAIS, matrícula 101.072-7, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 2°, § 5°, da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 24/10/2017. Processo SEI nº 00070-00010441/2017-15.

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto n° 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 100.444-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão

V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3° da EC nº 47/05, com v, do Quadro de Pessoai do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da Ec nº 4//05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/10/2017. Processo 00070-00010425/2017-22.

MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 102 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios firmados entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios: cução de Convênios: 2.1. promover as ações de governança voltadas à consecução dos objetos pactuados e à fiel observância às metodologias e aos planos de trabalho estabelecidos nos instrumentos de convênio de que trata o item 1 desta Portaria; 2.2. estabelecer e implementar mecanismos e procedimentos de monitoração, acompanha-

mento da execução e avaliação de resultados;

2.3. assegurar o adequado registro de informações e dados relativos à firmatura e execução do objeto dos convênios nos processos respectivos;

2.4. exercer outras atividades que lhe forem conferidas.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios terá a seguinte composição:
3.1. representando a Chefia de Gabinete: PEHKX JONES GOMES DA SILVEIRA, matrícula nº 1.679.718-3, que a coordenará;
3.2. representando a Assessoria Especial do Gabinete: NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, matrícula nº 1677817-0;
3.3. representando a Subsecretaria de Segurança Cidadã: VIVIAN MURBACH COUTINHO, matrícula nº 269840-4, e LAURA VIAÑA LOSADA, matrícula nº 1679115-0;
3.4. representando a Subsecretaria de Administração Geral: JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula nº 1677819-7, e WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula nº 58218-2;
3.5. representando a Subsecretaria do Sistema Penitenciário: EDSON VIAÑA DE OLI-VEIRA, matrícula nº 1681597-1, e RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 58599-8. Art. 4º As regras de funcionamento, metodologia de trabalho, periodicidade de reuniões, metas e atribuições dos membros serão estabelecidas pelo Coordenador. Art. 5º Todas as unidades desta Pasta disponibilizarão os processos, arquivos e informações necessárias à atuação da Comissão ora instituída. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 97, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Se-

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social para exercer as atribuições de fomento de políticas de divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, atualizadas mensalmente, que serão disponibilizadas no sítio eletrônico desta Secretaria com o objetivo de aprimorar e apoiar a transparência ativa, nos termos dos art.s 7º e 8º da Lei nº 4.990/2012, e arts. 7º e 8º do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os titulares e suplentes das áreas indicadas abaixo, que ficarão responsáveis pelo encaminhamento mensal à ASCOM, das informações institucionais atualizadas relativas aos atos e fatos praticados nas respectivas áreas de atuação:

atuação:

I - Gabinete:

Titular: Nélia Maurício Pires Lopes Vieira, matrícula nº 1.677.817-0; Suplente: Caio Marçelo D. Abreu Machado Valente, matrícula nº 1.674.084-X.

III - Assessoria de Comunicação:

Titular: Joaquim Alves São Pedro Filho, matrícula nº 1.678.843-5; Suplente: Shismênia Ananias de Oliveira, matrícula nº 1.669.621-2. IV - Assessoria de Gestão Estratégica e Gestão de Projetos:

IV - Assessoria de Gestão Estratégica e Gestão de Projetos: Titular: Vívian Delácio Coelho, matrícula nº 1.675.213-9; Suplente: Adjalma Dias Maia, matrícula nº 57.718-9. V - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação: Titular: Paulo Castro, matrícula nº 1.677.625/9; Suplente: Wagner de Souza Marques, matrícula nº 1.657.069/3. VI - Comissão Permanente de Disciplina: Titular: Vicente Francimar de Oliveira Júnior, matrícula nº 1.677.090-0; Suplente: Christina da Costa Silva Haine, matrícula nº 195.060-6. VII - Ouvidoria: Titular: Gilvan Soares Mascarenhas, matrícula nº 46.875-4; Suplente: Jorge Luiz Coube Simões, matrícula nº 46.883-5. VIII - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

Suplente: Jorge Luiz Coube Simões, matrícula nº 46.883-5. VIII - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial: Titular: Jaime de Melo Álvares, matrícula nº 164.391-6; Suplente: Aparecida de Fátima de Oliveira Queiroz, matrícula nº 1.675.156-6. IX - Subsecretaria de Administração Geral: Titular: José Filho Soares Rocha, matrícula nº 1.677.819-7; Suplente: Daniela França Barreto, matrícula nº 1.675.160-4. X- Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil Titular: Carlos Luís Sarmento da Silva, matrícula nº 1.671.913-1; Suplente: Pedro Henrique Félix Bílio, matrícula nº 1.679,723-X. XI - Subsecretaria de Inteligência: Titular: Cecílio dos Santos Souza, matrícula nº 50.348-7; Suplente: Gil Vicente Rodrigues de Castro, matrícula nº 59.005-3.

XII - Subsecretaria de Segurança Cidadã:
Titular: Henrique Neuto Tavares, matrícula nº 169.582-7;
Suplente:Marcelo Cassiano de Oliveira, matrícula nº 1.660.100-9.
XIII - Subsecretaria de Operações Integradas:
Titular: Liomar Pereira Vaz, matrícula nº 1.667.466-9;
Suplente: Sílvio Igídio Pereira, matrícula nº 168.460-4.
XIV - Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional:
Titular: Roberta Tomaz Vieira de Souza, matrícula nº 1.677.042-0;
Suplente: Kelly Carvalho Diniz, matrícula nº 1.675.917-6.
XV - Subsecretaria de Gestão da Informação: Suplente: Kerly Carvanio Diniz, matricula il 1.0/3.917-6. XV - Subsecretaria de Gestão da Informação: Titular: Regimar Faria Campo, matrícula nº 184.031-2; Suplente: Maxwell Lopes Viana, matrícula nº 1.672.172-1. XVI - Subsecretaria do Sistema Penitenciário: Titular: Wesley Macedo da Silveira, matrícula nº 177.276-7; Suplente: Bruno de Souza Moura, matrícula nº 178.329-7.

Art. 3º As informações institucionais relativas ao cumprimento da Lei Distrital nº 4.990/2012
- LAI/DF, lançadas no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado, deverão seguir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 02 - CGDF, de 08 de dezembro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro
de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da
CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela
EC nº 41/2003, c/c com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "d" e 30-B e 51 Lei
Complementar nº 769/2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº
840/2011, pensão vitalícia a ZENAILDA BISPO, mãe do ex-servidor ROMÁRIO BISPO
AMORIM, matrícula nº 178.533-8, Agente de atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão V,
do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 31 de outubro de 2017. Processo nº do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2017. Processo nº 0050.00158405/2017-14 (sei). 7-14 (sei). ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 07 de novembro de 2017
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 135 (3198654) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155468/2017-19). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de novembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (00050-00155468/2017-19) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 379, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 43, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia: MONICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 58.495-9; IVONE TORRES LIMA, matricula nº 59.560-8; MARTA BASÍLIO RODRIGUES, matrícula nº 59.028-2; MARCELO ROSEMBERG SILVA E SOUSA, matrícula nº 58.437-1 e TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 58.503-3, ambos lotados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 421, DE 06 DE NOVEMBRO de 2017 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010,

das atribuições que îne confere o artigo 25, do Decreto 7.165, de 29 de aorii de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24-10-2017, o (a) Major QOPMA WELLINGTON PEREIRA LEITE - Matricula 11.992-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1°, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPMA WELLINGTON PEREIRA LEITE - Matrícula 11.992-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.266/2017. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24-10-2017, o (a) 1º Tenente QOPMA EDSON CUSTODIO DA SILVA - Matricula 11.954-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1°, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1° Tenente QOPMA EDSON CUSTODIO DA SILVA - Matrícula 11.954-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1°, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezem

munerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Tenente QOPMA EDSON CUSTODIO DA SILVA - Matrícula 11.954-7, da Policia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.267/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24-10-2017, o (a) Subtenente OPPME ELLAS

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24-10-2017, o (a) Subtenente QPPME ELIAS AMARAL OLIVEIRA - Matricula 11.922-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1°, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME ELIAS AMARAL OLIVEIRA - Matrícula 11.922-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na

IRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME ELIAS AMARAL OLIVEIRA - Matrícula 11.922-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.268/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-10-2017, o (a) 1º Sargento QPPMC WANDEILTON DA SILVA ALMEIDA - Matricula 11.793-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC WANDEILTON DA SILVA ALMEIDA - Matrícula 11.793-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054 003 269/2017

intesos 1, 11, 11, 17, Ve Vt, 31, inteso 1; es 4; es at. 21, inteso Vt, da Lei nº 12,086, de 06 de pola bilito de 2005; a trigos 1°, 2; 3° e 4° da Lei n° 12,804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054,003,269/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-10-2017, o (a) 1° Sargento QPPMC JOSE ERINALDO LOPES PEREIRA - Matricula 11,972-5, da Policia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1°, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei n° 2,89, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada a por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1° Sargento QPPMC JOSE ERINALDO LOPES PEREIRA - Matrícula 11,972-5, da Policia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I: 90, inciso I e 91, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1°, inciso I e § 4°, e art. 21, inciso VI, da Lei n° 12,086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 12,884, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo n° 054,003,270/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-10-2017, o (a) 2° Sargento QPPMC MORAIS CESAR CASTRO SILVA - Matricula 11,999-7, da Policia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 7°, § 1°, leiciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e 1984, alterado pela Lei n° 1,475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, inciso I e 91, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, TransFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2° Sargento QPPMC MORAIS CESAR CASTRO

PORTARIA Nº 422, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com base no Decreto nº 31.793, de 11JUN10, e considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do STF, além da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e suas alterações, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a transferência para a reserva remunerada do 1º SGT QPPMC RR JOSIMAR PAULINO DA SILVA - Mat. nº 13.598/4, CPF nº 375.893.001-44, publicada no DODF Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, através da Portaria PMDF nº 269, de 02 de janeiro de 2017; MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 054.003.027/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MI-LITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40, para apurar as supostas irregularidades apontadas nos pareceres periciais de nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 007/2017, 008/2017 e 009/2017 firmados pelo perito SANDERSON DE SOUZA VIEIRA, em relação à manutenção dos Veículos GM Blazer 2.4, objeto do Contrato

 $n^{\rm o}$ 48/2013 - PMDF, Processo $n^{\rm o}$ 054.000.247/2012. Para tanto, nomeio como Encarregado o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 50.885-3, lotado na DIPRO, para os

Art.2º Determinar ao Encarregado que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos

Art.3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas al-

Art.4° Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM. Art.5° Determina à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos; cópia do Art.5° Determinar a AIJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: copia do Contrato nº 48/2013 - PMDF; Oficio nº 1009/2017-DPMT; cópia do oficio nº 557/2017/Intendência/CMAN; cópia do oficio nº 346/2017/Intendência/CMAN; cópia do oficio nº 454/2017/Intendência/CMAN; cópia do oficio nº 412/2017/Intendência/CMAN; cópia do oficio nº 316/2017/Intendência/CMAN; pareceres periciais nº 001 a 005/2017 e 007 a 009/2017 firmados pelo perito SANDERSON DE SOUZA VIEIRA.

Art.6° Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias

art.cedência mínima de 7 (sete) dias.

Art.7° O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 Processo nº 054.003.150/2017 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MI-

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FINANÇAS, DA POLICIA MI-LITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logistica e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE: Art.1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa GCC COMÉRCIAL E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.763.395/0001-30, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa por ter, supostamente, apresentado Atestado de Capacidade Técnica falso, na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 20/2017, conforme processo nº 054.002.798/2016. Para tanto, nomeio como Encarregado o MAJ QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARA, mat. 50.555-2. lotado na DALE para os devidos fins

50.555-2, lotado na DALF, para os devidos fins.

Art.2° Determinar ao Encarregado que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos

Art..3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas al-

Art.4° Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM. Art.5° Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Oficio nº 42/2017 - SPL/DALF/DLF; cópia do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Igaraçu Comércio e Distribuição Ltda; cópia de recurso administrativo no âmbito do pregão Igaraçu Comércio e Distribuição Ltda; cópia de recurso administrativo no âmbito do pregão eletrônico nº 20/2017; cópia de documentos complementares: Termo de Declaração, de 04/09/2017, segunda alteração contratual da empresa Igaraçu Comércio, procuração da empresa Igaraçu Comércio, CNH de Francisco de Assis Pereira Ramalho, Oficio nº 40/2017 - SPL/DALF/DLF, Termo de Declaração de 06/09/2017, declaração de cotação de produtos da empresa Via Appia Eireli, atos constitutivos da empresa GCC Comercial E serviços, certidão simplificada da Junta Comercial, Relatório de Respostas aos Recursos Administrativos, emitida pelo Oficial Pregoeiro, de 14/08/2017.

Art.6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art.7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu

Art.7° O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 054.003.150/2017 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MI-

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MI-LITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logistica e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE: Art.1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.003.150/2017, instaurado mediante a Portaria DLF nº 18, de 05/10/2017, o MAJ QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, Mat. 50.555/2. Art.2º Designar como Novo Encarregado o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, mat. 50.810/1, lotado no CMan, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF 18, de 05/10/2017, bem como as demais providências referentes à empresa GCC COMÉRCIAL E SERVIÇOS, no presente Processo Administrativo de nº 054.003.150/2017).

Art.3º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art.4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e

Art.5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. 6. Publique-se no DODF e no BCG.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1°, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de
junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7°, do
Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei
n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:
REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de setembro de 2017, o 2º Ten.
QOBM/Cond. LEOVANI ALVES DOS SANTOS, matrícula 1403450, de acordo com o art.
78, §3°, e os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela
Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua
agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de
Segurança Pública e da Paz Social, conforme Oficio n.º 89/2017 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 20 de setembro de 2017, publicação no DODF n.º 202, de 20 de outubro de
2017 e Processo SEI 00050-00153643/2017-25.
REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de setembro de 2017, o 2º Ten.
QOBM/Cond. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 1403553, de acordo com
o art. 78, §3°, e os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado

o art. 78, §3°, e os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, conforme Oficio n.º 88/2017 - SSP/SUAG/CO-GEP/GGPM, de 20 de setembro de 2017, publicação no DODF n.º 202, de 20 de outubro de 2017 e Processo SEI 00050-00153643/2017-25.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1°, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de
junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7°, do
Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei
n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a
contar de 24 de outubro de 2017, o Maj. QOBM/Comb. JOÃO JOSÉ DE FREITAS NETO,
matrícula 1400124, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do
CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo
determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, conforme Oficio
n.º 68/2017 - CM/SAI/AJL, de 24 de outubro de 2017, publicação no DODF n.º 199, de 17
de outubro de 2017 e Processo SEI 00053-00063618/2017-76.
HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Rembeiro Militario Carlo (CONTARIO)

junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSE WALMIR DE CARVALHO, matrícula. 1420057, a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSE WALMIR DE CARVALHO, matrícula. 1420057, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00069783/2017-31.

AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-1 UERES SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula. 1417484, a contar do dia 18 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e 94. da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organ

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alinea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula. 1402720, a contar do dia 25 de outubro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula. 1402720, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88 inciso I 91 inciso I e 92. primeiro-sargento QBMG-1 ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula. 1402720, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00078024/2017-60.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral

(QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANCISCO CARLOS DA SILVA, matrícula. 1402525, a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" 1402525, a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.°, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANCISCO CARLOS DA SILVA, matrícula. 1402525, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI 00053-00070012/2017-97. LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 125, de 1º de julho de 2015, o ato de revisão referente à pensão militar instituída pelo ex-Terceiro Sargento BM Ref. AMILCAR ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 1406367.

DOUGLAS GUIMARÃES DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.358-1, para substituir VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO, matrícula 251.111-8, chefe, símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica - PROJUR, do Detran/DF, no período de 07 a 17/11/2017, por motivo de férias da titular. de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO
Na Instrução nº 226, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF n.º 181, de 20 de setembro de 2017, no ato que designou ANTONIO JOÃO DO BONFIM para substituir a servidora SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, ONDE LÊ-SE: "...nos abonos dos dias 21/09/2017, 22/09/2017, 06/11/2017 a 08/11/2017...", LEIA-SE: "...nos abonos dos dias 21/09/2017, 22/09/2017, 09/11/2017 e 10/11/2017...".

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRE-SO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE: Art. 1º Designar MARCELO LIMA DA SILVA, Diretor de Comercialização e Produção,

AIL. 1 Designar MARCELO LIMA DA SILVA, Diretor de Comercialização e Produção, matrícula 271.672-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.451/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à contratação do serviço de sublimação em tecido, para a confecção de uniformes esportivos, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. DILMA DE FATIMA IMAI

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX
e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCELO LIMA DA SILVA, Diretor de Comercialização e Produção,
matrícula 271.672-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo
056.000.452/2017, da Eurodação de Amparo ao Trabalhador Preso referente à aquisição de

056.000.452/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de tecido DRY-FIT, para a confecção de uniformes esportivos, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. DILMA DE FATIMA IMAI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETARIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das O SUBSECRETARIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2°, da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio de 2013, resolve:
CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar n° 840/2011, ao servidor ROBSON CUSTÓDIO ALVES, matrícula n° 1.430.887-8, Dependente: Aquiles Ángelo Zuren Alves, nascido aos 20/10/2017.
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVICO Nº 227. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso
das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65,
de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:
CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº
840/2011, à servidora NOÉLIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula nº
174.835-1, Dependente: Laura Barreto Lopes, nascido aos 03/11/2017.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 228, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
Altera a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, instaurada pela Ordem de Serviço nº. 217 de 30 de outubro de 2017, publicado no DODF nº. 209, Seção II, pág. 31 do dia 31 de outubro de 2017.
O SUBSECRETÂRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, e considerando o pleito contido no Memorando nº. 263/2017-DIGEP/UAOF, datado de 31/10/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO - Mat. 126.040-5, para compor, na condição de membro, a Comissão de Inventário Anual de Material de

Att. 1 Designat a servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MEDO - Mat. 120.0405, para compor, na condição de membro, a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, instaurada pela Ordem de Serviço nº. 217 de 30 de outubro de 2017, publicado no DODF nº. 209, Seção II, pág. 31 do dia 31 de outubro de 2017, em substituição a servidora ALESSANDRA VIERA AUGUSTO - Mat. 1.430-759-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 229, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 229, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 Cria subcomissões e designa servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual instaurada pela Ordem de Serviço nº. 216, de 30 de outubro de 2017, publicado no DODF nº. 209, Seção II, pág. 30-31 do dia 31 de outubro de 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 76, inciso V, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, bem como, nas disposições contidas nos artigos 140 e 148, da Resolução nº. 38/1990, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as contidas no Capítulo X, do Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:
Art. 1º Cria subcomissões e designa servidores para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Anual, instaurada pela Ordem de Serviço nº. 216, de 30 de outubro de 2017, publicado no DODF nº. 209, Seção II, pág. 30-31 do dia 31 de outubro de 2017, por unidade, conforme segue:

conforme segue:

UNIDADE DO NA HORA CEILÂNDIA		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	
EDERSON ANTÔNIO SOUZÁ	1.430.822-3	
MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA	1.431.156-9	

UNIDADE DO NA HORA TAGUATINGA		
MATRÍCULA		
118.802-X		
125.148-1		

UNIDADE DO NA HORA GAMA		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	
ANTÔNIO CLAUDIO ARAÚJO DE SOUSA	1.430.854-1	
CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	80.103-8	
GIOVANA OLIVEIRA NUNES	1.200.297-6	

UNIDADE DO NA HORA RIACHO FUNDO	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
FRANCISCO WEŚLEY LUZ BARROS	118.623-6
ALISSON HENRIQUE SILVEIRA SANTOS FURTADO	125.295-X

UNIDADE DO NA HORA ROI	DOVIÁRIA .
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
SÉRGIO LAURIANO DE OLIVEIRA	118-720-1
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	43.837-5

UNIDADE DO NA HORA SOBRADINHO		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	
VALDECI PÈREIRA DA SILVA	219.617-4	
DANIELE RODRIGUES SOUSA SILVA	133.555-3	

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO (DIRETORIA)		
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	
MERCIO SANTANTA RAMOS	124.664-X	
ANGÈLICA AGUIAR DE MELLO	174.479-8	

UNIDADE DO PRÔ-VÍTIMA	GUARÁ
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
EDIVAN MOURA PROCOPIÓ	215.067-0

UNIDADE DO PRÓ-VÍTIMA C	EILÂNDIA .
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
LAIS MARQUES DE SOUSA	224.404-7
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

UNIDADE DO PRÓ-VÍTIMA 114 SUL	
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
JOÃO LIMA DA SILVA	199.621-5
MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE	199.605-3

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LÚIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula nº 1.431.156-9 e RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5 e, para atuarem respectivamente como executor e executor substituto, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2017, que trata da cessão do imóvel pela Administração Regional de Ceilândia, para instalação e funcionamento da Unidade do Na Hora Ceilândia, objeto do processo nº

Art.2º Os servidores designados como executores deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3°, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013,

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.598-1, no período de 23/09/2017 a 30/09/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3°, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013,

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS CAEIRO GOMES, matrícula nº 237.620-2, no período de 23/09/2017 a 30/09/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRA-CÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA GENI SANTANA, matrícula nº 1.430.745-6, no período de 20/10/2017 a 27/10/2017, conforme certidão apresentada.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBSON CUSTODIO ALVES, matrícula nº 1.430.887-8, Dependente: Aquiles Ângelo Zuren Alves, no período de 20/10/2017 a 26/10/2017.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4°, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor ROBSON CUSTODIO ALVES, matrícula nº 1.430.887-8, Dependente: Aquiles Ângelo Zuren Alves, no período de 27/10/2017 a 18/11/2017, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da
Empresa, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para coordenação e acompanhamento da realização do Concurso
Público para provimento de cargos efetivos no âmbito desta Companhia, objeto do processo
nº 112-004892/2016.
Art. 2º Nomear os empresados a 111.

Art. 2º Nomear os empregados públicos, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora constituída.

Nome	Matrícula	Função/Unidade representante
Marcos Aurélio Pereira Lisboa	74980-X	Diretor / DA
Lopes		
Adriana Gonçalves de Oliveira	74881-1	Chefe de Departamento / DEMAP/DA
	973218-7	Chefe de Departamento / DRH/DA
José Alberto Barros	57029-0	Técnico em Recursos Humanos / DRH/DA

Art. 3º Todas as unidades da NOVACAP fornecerão à presente Comissão, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE: Art.1º Instituir Comissão de Seleção para Contratação, objetivando proceder à análise técnica das propostas e das documentações das cooperativas e associações de catadores para aprovação e classificação, com visas à contratação do serviço de coleta seletiva porta a porta e/ou ponto a ponto, conforme Edital nº 03/2017/SLU-DF de Chamada Pública de Cooperativas/Associações de Catadores de Materiais Recicláveis. Processo nº 094.000.586/2017. Art. 2º A Comissão de Seleção para Contratação será composta pelos seguintes servidores: TATIANA MARINS CAIADO, matrícula 270.777-2, EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula 267.215-4, ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO, matrícula 267.453-X, e FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, sendo a primeira presidente e os demais membros.

sidente e os demais membros.

Art. 3º Nos seus impedimentos legais, a presidente será substituída pelo servidor EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula 267.215-4.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE:

do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010 que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, aos servidores abaixo relacionados: observadas a seguinte seqüência de dados: nome matrícula cargo título percentual vigência e nº do processo. JOSEMAR CAETANO DE ARAÚJO 83.473-4 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 25/08/2017 094001031/2010; CLAUDIO JOSÉ CIRINO SILVA 81.937-9 ASSISTENTE GRADUAÇÃO 10% 11/07/2017 040002427/2014; ALMIRO DIAS FIUSA 82.853-X AGENTE ÉNSINO MÉDIO 7% 24/10/2017 094000939/2017.
CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados: observadas a seguinte següência de dados: nome matrícula percentual vigência e nº do processo. ED-

lamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados: observadas a seguinte seqüência de dados: nome matrícula percentual vigência e nº do processo. ED-MUNDO PACHECO GADELHA 83.550-1 4% 11/10/2017 094000375/2010; MARIA DEU-LA DE OLIVEIRA 82.830-0 4% 29/09/2017 094000477/2010; ALBERTO CORRÊA BOR-GES 83.559-5 4% 11/10/2017 094000529/2010; JOSEMAR CAETANO DE ARAÚJO 83.473-4 4% 21/09/2017 094001031/2010; JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS 82.819-X 4% 23/10/2017 094001930/2010; IDALMO PEREIRA SILVA 82.057-1 4% 23/08/2017 094000843/2011; ANTÔNIO CARLOS CUSTÓDIO 81.491-1 4% 03/08/2017 0940009444/2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea IV,

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea IV, do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço de ADONIAS FERREIRA DE SOUSA, mat. 83.312-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do QP/SLU, no total de 1.794 (um mil setecentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 01/03/1986 a 27/01/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo: 094.000186/2014.

AVERBAR o tempo de serviço de JURACI DA SILVA, mat. 83.382.7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do QP/SLU, no total de 1.657 (um mil seiscentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, referente aos períodos de 16/07/1982 a 04/09/1983, 03/02/1987 a 27/06/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de

tribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 232 (duzentos e trinta e dois) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 28/06/1990 a 14/02/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela SAB/INSS, contado para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço. Processo: 094.000938/2017.

AVERBAR o tempo de serviço de EDLEUZA DOS SANTOS FREITAS, mat. 83.471-8, AVERBAR o tempo de serviço de EDLEUZA DOS SANTOS FRETTAS, mat. 83.4/1-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do QP/SLU, no total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 07 (sete) meses, referente aos períodos de 16/06/1989 a 14/11/1990, 01/02/1991 a 30/03/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo: 094.000941/2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio Por Assiduidade, com fundamento nas disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, a

Assidifidace, com indidamento has disposições contidas no artigo 139 de Lei Complemental 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, a seguir relacionados, observando a seqüência de dados como segue:

MATRICULA NOME QUINQUENIO PERÍODO AQUISITIVO
01.636-5 MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE AMORIM 5º 07/10/2012 À 05/10/2017;
80.125-9 MARCOS ANTÔNIO ROSA MOREIRA 7º 04/10/2012 À 02/10/2017; 80.135-6
MANOEL LUIZ DE MELO 7º 07/10/2012 À 05/10/2017; 80.198-4 ANDRÉ CALAZANS
DUTRA 7º 20/10/2012 À 18/10/2017; 80.222-0 ANTÔNIO IRENILDO PINHEIRO 7º
16/10/2012 À 14/10/2017; 80.267-0 SILVÉRIO ALVES DE FARIAS FILHO 7º 01/11/2012
À 30/10/2017; 81.115-7 EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA 6º 24/08/2012 À 22/08/2017;
81.321-4 DAELSON ALVES DE SOUZA 6º 09/09/2012 À 07/10/2017; 82.216-7 ED-VALDO DOS SANTOS 5º 11/10/2012 À 09/10/2017; 82.217-5 RUBEM FERREIRA DE ARAÚJO 6º 24/10/2012 À 22/10/2017; 82.270-1 WANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA 6º
08/10/2012 À 06/10/2012 À 22/10/2017; 82.270-1 WANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA 6º
08/10/2012 À 06/10/2017; 82.450-X TUPINAMBA MÁRIO VARALLO 6º 16/10/2012 À 14/10/2017; 83.390-8 IRACI LINO GOMES 5º 03/10/2012 À 01/10/2017; 83.440-8 ROSEVALDO OLIMPIO DE MOURA 3º 03/01/2012 À 31/12/2016; 83.475-0 GILBERTO PIRES DA SILVA 5º 06/10/2012 À 04/10/2017; 83.493-9 LUCIMAR SOUZA FABIANO 5º 11/10/2012 À 09/10/2017; 83.504-8 JOSE DE JESUS ALVES SILVA 5º 21/10/2012 À 19/10/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 31/12/2007, publicada no DODF 09, de 14/01/2008, pág. 17/18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Rosevaldo Olímpio de Moura, mat. 83.440-8.

ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 14/03/1991 à 12/10/2007...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 14/03/1991 à 04/12/2006...".

Na Ordem de Serviço de 28/11/2014 da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, publicada no DODF 257, de 09/12/2014, pág. 22, o ato que concedeu Liçença Prêmio por Assiduidade a Rosevaldo Olímpio de Moura, mat. 83.440-8. ONDE SE LE: "... 2º quinquênio de 13/10/2007 à 10/10/2012...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 05/12/2006 à 02/01/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 108 de 11/12/1997, publicada no DODF 241, de 15/12/1997, pág. 10370, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Gilberto Pires da Silva, mat. 83.475-0. ONDE SE LÊ: "... 1° quinquênio de 15/05/1991 à 12/07/1997...". LEIA-SE: "... 1° quinquênio de 15/05/1991 à 09/09/1997...".

Na Instrução de Serviço nº 117 de 31/08/2004, publicada no DODF 172, de 08/09/2004, pág. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Gilberto Pires da Silva, mat. 83.475-0. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 13/07/1997 à 10/07/2002...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 10/09/1997 à 08/09/2002...".

Na Instrução de 31/12/2007, publicada no DODF 09, de 14/01/2008, pág. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Gilberto Pires da Silva, mat. 83.475-0. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 11/07/2002 à 09/08/2007...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 09/09/2002 à 07/10/2007...".

Na Instrução de 17/02/2014, publicada no DODF 38, de 19/02/2014, pág. 80, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Gilberto Pires da Silva, mat. 83.475-0. ONDE SE LÉ: "... 4º quinquênio de 10/08/2007 à 07/08/2012...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 08/10/2007 à 05/10/2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.311/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "l", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE: Art.1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 392.002.959/2017, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar GALILEU MARRARA, matrícula - 6629, para conduzir os trabalhos de

investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. de 07 a 14, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja 9 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora IZA GERALDA DE SOUZA, matrícula nº 33.800-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 65, de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2017, pág. 46, processo nº 141.003.557/2017.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA
Em 07 de novembro de 2017

Processos: 131.000342/2014; Interessado: Valéria Ferreira Santos Lessa; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 32.598/2010 - Normas de Execução Orçamentária e Decreto nº 35.073/14, de 13/01/2014 que Altera o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 31.150,95 (trinta e um mil cento cinquenta reais e noventa e cinco centavos) referente a diferença de vencimentos - 40 horas - em decorrência do exercício de Cargo de Natureza Espeçial - CNE 07, no período de 13/02/2012 a 24/09/2013, por designação da servidora VALÉRIA FERREIRA SANTOS, Matr. 158.334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental conforme designação (DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2013, pág. 25 - Decreto de 10/02/2013) e destituição (DODF nº 198 de 24 de setembro de 2013, pág. 43, Decreto de 23/09/2013), a ser creditado em favor da servidora supracitada, cadastrada no SIGRH, sob matricula 158.334-4, para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo epigrafado. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho nº 04.122.6003.8502.8841 - Administração de Pessoal, Natureza 31.90.92, Item 16 - Despesas variáveis com pessoal. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota variáveis com pessoal. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos dos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelos Decretos nº 16.955/1995, bem como o Decreto nº 29.016/2008 e nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº 840/2011, e ainda conforme Parecer nº 1.685/2012 - PROPES/PRG, RE-SOLVE: CANCELAR a Indenização de transporte, concedida através da Ordem de Serviço 133 de 16/10/2017, publicada no DODF Nº 202 de 20/10/2017 à RICARDO SANTOS JARDIM, matrícula nº 1.680.174-1, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutencão, em virtude de sua exoneração através do Decreto de 30/10/2017, publicado no e Manutenção, em virtude de sua exoneração através do Decreto de 30/10/2017, publicado no DODF 209 de 31/10/2017,página 17.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Inciso XXXVIII, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações

Artigo 42, Inciso XXXVIII, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito;
Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Flaboração do Inventário Anual de Material de Almoyarifado.

versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2017, designando para sua composição os seguintes servidores CARLOS CESAR SOARES, CPF nº 287.138.851-20, matrícula nº 174.759-2, lotado na Gerência Financeira/COAG, na qualidade de Presidente, DJALMA VIANA DAS NEVES, CPF nº 351.618.171-00, matrícula nº 1.681.497-4, lotado Coordenadoria de Administração Geral/GOAG e ULISSES MARQUES DOURADO FILHO, CPF nº 384.892.101-44, matrícula nº 42.407-2, lotado Gerência de Obras/COLOM, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SUI OG/GAB/SEGAD nº

apresentação do Relatorio de Inventario de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 62, item III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER afastamento de 08(oito) dias, em razão de falecimento da irmã, ao servidor JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matricula nº 43.693-4, no periodo de 28 de outubro a 04 de novembro de 2017, conforme certidão de óbito apresentada.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR AMANDA BARBOSA FIGUEIRED, matrícula 1.676.138-3, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir o servidor EDIMARIO DIAS CERQUEIRA, matrícula 1.668.814-7, Diretor, de Diretoria de Articulaçõe, Símbolo CNE 07 de Administraçõe Regional de Cailândia, po da Diretoria de Articulação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 04.12.2017 a 21.12.2017, por motivo de férias regulares.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE. DE-SIGNAR BENICIO BORGES DA SILVA, matrícula: 51.152-8, Auxiliar de Almoxarifado, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-4, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria das Cidades do Distrito Federal, nos períodos: de 27/11/2017 a 12/12/2017, em virtude de Férias Regulamentares do Titular. PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMNISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor LASARO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 23.753-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Samambaia, de acordo com o Art. 3° da EC nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/04/2017. Processo 142.000290/2017.

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor DIVINO RUFINO DE CARVALHO, matrícula nº 24.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Portaria de 43, de 17 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, página 17, processo 142.000.177/2017.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RÍACHO FUNDO, DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Înciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado. Art. 2º Designar JOSEFA ALVES DA SILVA, matrícula nº 030561-8, na qualidade de presidente, ELVIRA MACHADO NETA, matrícula nº 0174741-X, VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 01744751-7, na qualidade de membros.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo até 12 de dezembro de 2017 para promover o Inventário físico do almoxarifado e apresentar o relatório final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR AMANDA DE SOUSA DE LIMA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 167.578-90, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, LEANDRO CASARIN DALMAS, matrícula nº 167.624 -79, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE - 05, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 125.863-X, para substituir SIMONE TAVARES DE MIRANDA CAPISTRANO, matrícula 1.676.568-0, Assessor, da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 18/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de licença médica da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR BRENDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.668.717-5, para substituir ANA PAULA NEVES ARRUDA, matrícula 1.672.122-5, símbolo CNE-07. Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no
uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda
o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012,
RESOLVE: DESIGNAR LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 91.353-7, para substituir SIMONE TAVARES DE MIRANDA CAPISTRANO, matrícula 1.676.568-0, Assessor, da
Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras,
no período de 02/11/2017 a 16/11/2017, por motivo de licença médica da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINSITRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto 38.094, de 28 de Março de 2017, RESOLVE: Art.1º Designar MARIA ANGÉLICA GOMÉS LUZ BRAGA, matrícula. 1.681.626-9 para atuar como Executora do contrato firmado entre Administração Regional de Itapoa e a empresa Habile Comércio e Serviços de Reformas e Edificios - EIRELI - ME, no contrato de execução de obras nº 03/2017, que tem por objeto execução de reforma para instalação da equipe saúde Família de ampliação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de banheiros etroca de piso do gabinete na sede da administração do Itapoã, localizada da Quadra 78, Conjunto A, Área especial, Del Lago. Processo 308.000.149/2017.

Art. 2º A Executora deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. CLÁUDIA SILVA SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR VALDELICE FERREIRA LEAL, matrícula 43.738-7, Técnico em Administração Pública, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LENILÇO DOS SANTOS, matrícula nº 1681.080-5 Gerente da gerencia de Gestão do Território, cargo em comissão DFG-14 da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 20/11 A 04/12/2017 por motivo de férias regulamentares da titular.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES, DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 105, 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2017, página 36 que DESIGNA GILBERTO BOM-TEMPO DE LIMA para substituir LENILÇO DOS SANTOS, por motivo de exoneração do servidor substituto.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 249, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNA LIRA ORLANDO, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 226.088-Art. 1º Designar BRUNA LIRA ORLANDO, Tecnica Sociocaticativa, matricula nº 220.088-3, para atuar como Defensora Dativa dos servidores Douglas Galiza dos Santos, Educador Social, matrícula nº 231.977-2 e Vilson Rodrigues Sales, Educador Social, matrícula nº 229.289-0, na Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados nos autos do processo nº 417.000418/2016, nos termos do §1º e §2º, do art. 249, da Lei Complementar

nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 249, \$2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar ALINE FERNANDES LEITE, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 217.929- 6, para atuar como Defensora Dativa do servidor Eduardo de Sousa, Educador Social, matrícula nº 236.416-6, na Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados nos autos do processo nº 417.000.441/2017, nos termos do \$2º, do art. 249, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nº deto do matricula de su complementar no servicio de servicio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 (*) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em atendimento ao disposto no Art. 31, do Decreto nº 38.019, de 22 de fevereiro de 2017,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente do Carnaval, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, responsável pelo planejamento operacional e funcionamento do Carnaval de Brasília.

Art. 2º Compete a Comissão: I - estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública do Carnaval de Brasília;

II- realizar planejamento quanto ao apoio e infraestrutura e logística de forma a minimizar os

impactos nas áreas em que ocorrem e maximizar seu proveito comunitário;
III- propor medidas para a prevenção da violência no período do carnaval, voltadas à promoção da diversidade e ao fortalecimento de uma cultura de paz;
IV- estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos blocos carnavalescos e escolas de samba, com moradores das áreas com apresentações e com comerciantes en-

V- sugerir parcerias entre entidades privadas, órgãos e entidades públicas que possam contribuir para a viabilização do carnaval de Brasília. Art. 3º A Comissão Permanente do Carnaval, será composta por representantes dos órgãos e

tribuir para a viabilização do carnaval de Brasilia.

Art. 3º A Comissão Permanente do Carnaval, será composta por representantes de entidades abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Cultura

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, como Titular

MARIANA SOARES RIBEIRO, como Suplente

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:

JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI, como Titular

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, como Suplente

Secretaria de Estado das Cidades

EROCIDE ROCHA DA SILVA, como Titular.

LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, como Suplente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social

LEONARDO JOSÉ RODRIGUES D'SANTANA, como Titular

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, como Suplente

Secretaria de Estado de Mobilidade

RICARDO LEITE DE ASSIS, como Titular

REGINALDO DE PAIVA BARROS, como Suplente

Secretaria de Estado de Saúde

FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, como Titular

RAFAEL VINHAL DA COSTA, como Suplente

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

GRACO MELO SANTOS, como Titular

CAROLINE STEPHANIE GONÇALVES DE AZEVEDO, como Suplente

Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria

GABRIEL GARCIA como Titular

CAROLINE STEPHANIE GONÇALVES DE AZEVEDO, como Supl Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria GABRIEL GARCIA, como Titular Policia Militar do Distrito Federal CEL MARCILON BACK DA SILVA, como Titular. CEL JULIAN ROCHA PONTES, como Suplente. CEL PAULO HENRIQUE TENÓRIO, como Suplente. CEL ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, como Suplente. CEL ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, como Suplente. CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLVEIRA, como Suplente. Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLVEIRA, como Suplente.
Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN
GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, como Titular
Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF
MARCIO CORREA SOARES, como Titular
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
CARLOS HENRIQUE EÇA DALMEIDA ROCHA, como Titular
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS
JOSE ALIS DE AZEVEDO LIMA, como Titular
LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, como Suplente
Servico de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SI II

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
DANIEL PEREIRA ROCHA, como Titular
LUANA CRISTELI SENA, como Suplente
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude
STEPHANNY SILVA DE MELO, como Titular.
ELISSANDRA RIBEIRO SANTOS, como Suplente.
Administração de Plana Piloto.

Administração do Plano Piloto
GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Como Titular.
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

TENENTE CEL. QOBM/COMB EDILSON CARVALHO DOS SANTOS, como Titular. MAJOR QOBM/COMB EVERTON HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, como Su-

plente. Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, podendo deliberar "ad referendum" do colegiado, nos casos de urgência e de relevante interesse

público. Art. 5º A participação na Comissão Permanente do Carnaval é considerada serviço público

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF $n^{\rm o}$ 181, de 20/09/2017, pág. 07.

PORTARIA N° 327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Designar os integrantes do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor da Portaria no 251, de 30 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados como integrantes do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal, instituído pela Portaria no 251, de 30 de agosto de 2017

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, MARIANA SOARES RIBEIRO, Subsecretária de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, matricula nº 323.708-2, como representante titular, e GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL, Assessor Especial, matricula nº 237.138-3, como representante suplente:

nº 237.138-3, como representante suplente; II - Pela Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, TA-MIRES RODRIGUES FEITOSA, Assessora da Coordenação de Articulação com o Setor Público, matricula nº 271.314-4, como representante titular, e TATIANE SILVA NORONHA, Assessora da Coordenação de Simplificação Empresarial, matricula nº 237.313-6, como consecretate applicate. representante suplente;

III - Pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, RAFAELLA DA NOBREGA E SILVA, Assessora da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, CPF nº 020.597.501-13, como representante titular, e GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO, Assessora Especial da Coordenação de Educação e Difusão Científica, CPF nº 013.183.691-

CPF nº 020.597.501-13, como representante titular, e GABRIELA DE OLIVEIRA ROMAO, Assessora Especial da Coordenação de Educação e Difusão Científica, CPF nº 013.183.691-93, como representante suplente;

IV - Pela Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA, Subsecretária de Políticas e Produtos Turísticos, matricula nº 269.373-9, como representante titular, e NICOLE FERREIRA FACURI, Coordenadora de Produtos e Serviços Turísticos, matricula nº 232.934-4, como representante suplente;

V - Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, VERONICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA, Assessora Especial, CPF nº 410.939.681-68, como representante titular, e TATIANE CRISTINA SOUZA MENESES, Gerente de Articulação da Cadeia Produtiva, CPF nº 013.447.981-52, como representante suplente;

VI - Pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal, MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, Técnico de Planejamento, CPF nº 469.012.647-04, como representante titular, e DEBORA DE CASTRO NESRALLA, Técnico de Planejamento, CPF nº 033.868.997-49, como representante suplente;

VII - Pela Universidade de Brasília, ALEX SANDRO CALHEIROS DE MOURA, Diretor da Casa da Cultura da América Latina, CPF nº 768.182.314-187, como representante titular, e ESTEFANIA DALIA HOFMANN MOTA, Técnica em Assuntos Educacionais, CPF nº 698.463.241-20, como representante suplente;

VIII - Pelo Serviço Brasíleiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal, APARECIDA VIEIRA LIMA, Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo de Serviços, CPF nº 861.406.126-91, como representante titular, e JULIANA ROCHA MOTA, Analista da Unidade de Atendimento Coletivo de Serviços, CPF nº 861.406.126-91, como representante titular, e JULIANA ROCHA MOTA, Analista da Unidade de Atendimento Coletivo de Serviços, CPF nº 925.815.281-68, como representante suplente; sentante suplente;

IX - Pelo Banco de Brasília, MÁRCIO HIPÓLITO DE AZEVEDO, Superintendente de Governo, CPF nº 444.033.721-04, como representante titular, e ELAINE BARBOZA DOS SANTOS BARDAWIL, Gerente de Produtos Sociais de Governo, CPF nº 584.066.541-04,

como representante suplente; X - Pelo Ministério da Cultura, MANSUR ABUNASSER BASSIT, Secretário de Economia da Cultura, CPF nº 100.109.158-6, como representante titular, e ANA LETÍCIA FIALHO, Diretora do Departamento de Estratégia Produtiva, CPF nº 602.587.050-00, como representante suplente:

sentante suplente;
XI - Como representantes da sociedade civil:
a) ALAN JHONE MOREIRA, CPF nº 727.882.671-34;
b) ALESSANDRA FERREIRA GONÇALVES, CPF nº 658.499.491-00;
c) DÉBORA CRISTHINA SOUZA AQUINO DA SILVA, CPF nº 552.903.021-15;
d) DIVINO GOMES DIAS, CPF nº 240.156.871-91;
e) FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 244.428.441-00;
f) JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ALONSO, CPF nº 065.765.595-34;
g) LUIZ FENELON PIMENTA BARBOSA, CPF nº 308.809.047-04;
h) MARCELO SIMON MANZATTI, CPF nº 067.412.738-24;
i) ROSSANA PAVANELLI, CPF nº 635.682.841-20; e
j) TEREZA CRISTINA ROCHA, CPF nº 239.513.031-15.
Art. 2º As atividades dos integrantes do Conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas. levante e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas
por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de
janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso
II, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os
artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, e artigo 29, inciso II, 30-A,
inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, pensão temporária em favor de
HANOLF ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, filho da ex-servidora BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1650313-X, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única,
Padrão 10, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 29
de outubro de 2017, conforme processo nº 150.002.637/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVICO Nº 354. DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços de aquisição de material de consumo, referente ao processo nº150.002001/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento da execução dos serviços de aquisição de material permanente, referente ao processo nº150.002000/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5°, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS MAGALHÃES LOPES, Matrícula nº 23611-6, como Executor para acompanhamento da contratação artística de "PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA", referente ao processo nº 150.002540/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução de contratação d dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5°, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011,

Art. 1º Designar IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA INÁCIO, Matrícula nº232707-4, como Executora para acompanhamento da contratação artística do Grupo "CIA CON-CERTINA", referente ao processo nº150.002453/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA, Matrícula nº 237859-0 - Cargo Comissionado, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº031/2017, "PARADAS DO ORGULHO LGBT/2017" ao Projeto nº150.002518/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar NATAL REGINO, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, Matrícula nº 264.892-X, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 260.617-8, ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente da Gerências de Registros Financeiros, Inativos e Capacitação, Matrícula nº 174.832-7 e GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, Assessor da Diretoria do Receptivo, Matrícula nº 234.506-4, para comporem, sob a Coordenação e Supervisão do Primeiro a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, constante nos autos do processo nº 220.002.789/2017.
Art. 2º Competirá à Comissão de Execução exercerem as seguintes atribuições:
I - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços:

etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado. Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. JULIO CESAR DOS SANTOS

Subsecretário de Administração Geral

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 214, de 08/11/17, página 39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições
e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o
inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto
nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar NATAL REGINO, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral,
Matrícula nº 264.892-X, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora da Diretoria
de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 260.617-8, ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente da
Gerências de Registros Financeiros Inativos e Canacitação, Matrícula nº 174 832-7, RE-

de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 260.617-8, ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente da Gerências de Registros Financeiros, Inativos e Capacitação, Matrícula nº 174.832-7, RE-GILANE RODRÍGUES DE MELO, Chefe do Núcleo de Apoio Logístico, Matrícula nº 267.075-5, VANESSA DOS SANTOS GOMES, Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, Matrícula nº 270.887-6 e GONÇALO RODRÍGUES CI-PRIANO, Assessor da Diretoria do Receptivo, Matrícula nº 234.506-4, para comporem, sob a Coordenação e Supervisão do Primeiro a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.906.221/0001-47, constante nos autos do processo nº 220.002.791/2017.

Art. 2º Competirá à Comissão de Execução exercerem as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o

 I - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;
 II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 214, de 08/11/17, página 39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições
e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o
inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto
nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar NATAL REGINO, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral,
Matrícula nº 264.892-X, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora da Diretoria
de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 260.617-8, ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente da
Gerências de Registros Financeiros, Inativos e Canacitação, Matrícula nº 174 832-7, RE-

de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 260.617-8, ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Gerente da Gerências de Registros Financeiros, Inativos e Capacitação, Matrícula nº 174.832-7, RE-GILANE RODRÍGUES DE MELO, Chefe do Núcleo de Apoio Logistico, Matrícula nº 267.075-5, VANESSA DOS SANTOS GOMES, Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, Matrícula nº 270.887-6 e GONÇALO RODRIGUES CI-PRIANO, Assessor da Diretoria do Receptivo, Matrícula nº 234.506-4, para comporem, sob a Coordenação e Supervisão do Primeiro a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 09.254.078/0001-07, constante nos autos do processo nº 220.002.792/2017. Art. 2º Competirá à Comissão de Execução exercerem as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
 IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao

término dos serviços ou sempre que solicitado. Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. JULIO CESAR DOS SANTOS

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 214, de 08/11/17, página 39.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Designar para acompanhar a montagem, desmontagem e a realização dos eventos sediados no Estádio Nacional de Brasília os servidores LEANDRO MARTINS DE PAULA, matrícula 269.697-5, THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula 234.010-0, JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula 232.792-9, THIAGO ALVES DA SILVA matrícula 270.889-2 segundo escala de trabalho formulada nelo Coordenador de

0, JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula 232.792-9, THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 270.889-2, segundo escala de trabalho formulada pelo Coordenador de Administração do Estádio Nacional. Art. 2º Designar para acompanhar a montagem, desmontagem e a realização dos eventos sediados no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Mezanino da Torre de TV e Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade os servidores CARLOS AILTON DE CASTRO, matrícula 232.970-0, FRANCIANE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA, matrícula 269.713-0, ROBERTO FERNANDES, matrícula 232.585-3, ALINE REGINA OLIVEIRA DUARTE, matrícula 232.808-1, MARCELO LOURENÇO DA SILVA, matrícula 269.721-1, RAYALLA KELLY SILVA RIBEIRO, matrícula 269.725-4, JOSÉ LOPES DE SOUSA, matrícula 53.001-8, JOSÉ GOMES BARBOSA, matrícula 232.560-8, MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula 43.154-0, LEILA CRISTINA RESENDE GUIMARÃES DOURADO, matrícula 232.705-8, segundo escala de trabalho formulada pelo Coordenador de Gestão de Próprios do Turismo.

matricula 252./05-8, segundo escala de trabalho formulada pelo Coordenador de Gestao de Próprios do Turismo.

Art. 3º Competirá aos servidores designados como Executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a montagem, desmontagem e a realização dos eventos conforme Termo de Autorização de Uso firmado, observando o disposto no art. 67 da Lei 8666/93 e art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, no que couber.

II- Apresentar relatório de vistoria inicial, realização do evento e vistoria final, no prazo hábil

ou sempre que solicitado. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JULIANO DE FREITAS COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar $n^{\rm o}$ 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril

de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º Designar REBECA NEVES ALVES, matrícula nº 1.430.945-9 e LUCAS LOU-RENÇO MARQUES, matrícula nº 238.034-X, para atuarem respectivamente, como executor e suplente do Contrato nº 016/2017, celebrado entre a Defensoria Publica do Distrito Federal - DPDF e a empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na impressão e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Defensoria Publica do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.000.293/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. GILMAR VILELA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

OUVIDORIA GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 O OUVIDOR-GERAL, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 27 do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015,

Art. 1º Designar os membros e servidores do Sistema Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal, a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, integrarem o Conselho de Gestão Estratégica - CGE, conforme o disposto no Art. 6°, § 1° da Portaria n° 21, de 14 de março de 2017:

I - Ficam instituídos como membros titulares os seguintes servidores: RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Ouvidor da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB; BRUNO MARQUES PEREIRA, Ouvidor do Serviço de Limpeza Urbana - SLU; ZILMAR DANTAS FERNANDES, Ouvidora da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.

II - Ficam instituídos como primeiros suplentes os seguintes servidores: CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, Coordenadora de Planejamento da Ouvidoria Geral do Distrito Federal; SÉRGIO GAZE DE MOURA, Ouvidor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CASA CIVIL; JOSÉ RAIMUNDO PEREÍRA FÉLIX, Ouvidor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; KATHERINE DOS SANTOS BORGES, Ouvidoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; ALUÍZIO CASTRO COELHO, Ouvidor da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI.

III - Ficam instituídos como segundos suplentes os seguintes servidores: FREDERICO ARAGÃO VERAS - Assessor Especial da Ouvidoria Geral do Distrito Federal - OGDF; ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, Ouvidora da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG; JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, FABIANA DE ANDRADE SOUZA da Ouvidoria Gerente de Acompanhamento das Ouvidorias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os membros e servidores do Sistema Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal, a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, integrarem a Equipe de Gestão Estratégica - EGE, conforme o disposto no Art. 6°, § 3° da Portaria n° 21, de 14 de março de 2017:

I- Ficam instituídos como membros representantes os seguintes servidores: MAURO RI-BEIRO BARBOSA JÚNIOR, Ouvidor da Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação - SEGETH; DANIELA RIBEIRO BYK PACHECO, Ouvidora da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF; LEÔNCIO MACKENTOCH GARCIA NUNES, Ouvidor da Administração Regional do Gama - RA II; CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, Coordenador de Articulação de Ouvidorias - OGDF; MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, Diretora de Informações de Ouvidoria da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal -OGDF; MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, Assessora da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF; FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, Ouvidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH; ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, Ouvidora do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; EDUARDO ROMUALDO SOARES, Ouvidor Adjunto da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, Ouvidor da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII; AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, Ouvidor da Secretaria de Estado de Cidades do Distrito Federal; NILVA DAIVEIRA BASTOS DA OUVIDORIA da Secretaria de Estado de Cidades do Distrito Federal; NILVA DAIVEIRA BASTOS DA OUVIDORIA da Secretaria de Estado de Cidades do Distrito Federal; NILVA DAIVEIRA BASTOS DA OUVIDORIA da Secretaria de Estado de Cidades do Distrito Federal; NILVA DAIVEIRA BASTOS DA OUVIDORIA da Secretaria de Estado de Cidades d cretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II - Ficam instituídos como Agentes de Planejamento os seguintes servidores: CARINA EMI OHARA, Assessora de Gestão Estratégica e Projetos da Controladoria-Geral do Distrito Federal; MILENA TEIXEIRA SANTOS, Coordenadora de Planejamento e Projetos, da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB; ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Fundação Hemocentro de Brasília - HEMOCENTRO; ETILIANA GALVÃO DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.

Art. 3° Para os efeitos do presente ato, a Ouvidoria-Geral é considerada como Unidade Central da gestão estratégica do SIGO-DF;

Art. 4° O grupo de trabalho em referência será coordenado pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF, por intermédio da Coordenação de Planejamento - COPLA.

Art.5° A Equipe de Gestão Estratégica - EGE terá 10 dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar ao Conselho de Gestão Estratégica-CGE, que os validarão, os seguintes instrumentos de gestão: Cronograma de trabalhos; Pauta das reuniões, conforme art. 9°, § 1° e § 2° da Portaria n° 21, de 14 de março de 2017. Matriz de responsabilidade com definição de atuação dos autores dispostos na mesma portaria.

Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017. O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO GOMES, esposa do ex-servidor JÚRACI DE ALMEIDA GOMES, falecido em 29/10/2017, matrícula nº 22.782-X, aposentado no cargo de Inspetor Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, com fulcro no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08. Processo SEI nº 00480-00008409/2017-57

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DE-SIGNAR AMAURI ALVES NERY, matrícula nº 415-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2017

Processo: 001-000.770/2017. Objeto: Aquisição de material de expediente, suprimentos de impressão e materiais de informática. Valor estimado: R\$ 551.669,22 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Data/hora da sessão pública: 22 de novembro de 2017, às 9h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edificio Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 è 3348-8787.

Em 08 de novembro de 2017
ROBERTA BRITO
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Processo: 001-000.968/2017. Objeto: Aquisição de bens permanentes de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 38.814,22 (trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). Data/hora da sessão pública: 22 de novembro de 2017, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifficio Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650.

Em 08 de novembro de 2017 EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017

de 2017.
Processo n.º 001-001061/2017, Contratado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓS-TICO POR IMAGEM LTDA - GINECUS. CNPJ 05.893.903/0001-62. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais, exames e procedimentos ginecológicos, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 35 deste Processo.
Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 07 de novembro de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000795/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito, Federal - FASCAL e o INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASILIA S/C. Objeto: reajuste dos fatores multiplicadores dos serviços, consulta e pacotes estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 27 de setembro de 2017, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 06 de novembro de 2017. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Felipe Shinomata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

Processo: 00410-00018706/2017-61 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputadores e Monitores LED), item 05, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no Edital do Preçõe Eletrônica no 2000/2016 INSS que substituto por a dicio de Monitores LED), item 05, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016-INSS, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 006/2016-INSS e na Proposta de Preços, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 1.894.650,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.901; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R\$ 1.894.650,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00049, emitida em 02/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura com eficácia anós a publicação do seu extrato no meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). DA ASSINATURA: 06/11/2017. DOS SIGNATARIOS: Pela SEPLAG: MARCELO SOARES ALVES - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto e pela CONTRATADA: RICARDO MACHADO TILTS-CHER e RICARDO HORÁCIO BLOJ, na qualidade de Diretores da Empresa.

EDITAL Nº 71 - METRÔ-DF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF TORNAR SEM EFEITO A RESERVA DE VAGA SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a revogação da decisão liminar concernente à decisão prolatada nos autos do Processo nº 0000967-38.2017.5.10.0002, que havia determinado a reserva de vaga de candidato em situação sub judice no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRO?-DF), regido pelo Edital normativo 1 - Metro?-DF, de 12 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 264, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE:

1 REVOGAR O DISPOSTO no Edital nº 41 - METRÔ-DF, de 27 de novembro de 2015, publicado no DODF nº. 231, de 03/12/2015, e TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga em favor do candidato ALYSSON SOARES DE MENEZES (inscrição nº 77178548, sub judice), Concorrente ao emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Junior (código 211).

DALMO PALMEIRA

EDITAL Nº 72 - METRÔ-DF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EXCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em obediência a
decisão prolatada na Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0000961-38.2017.5.10.0002, torna
pública a seguinte alteração no resultado final do concurso para o empreso de Operador de decisão prolatada na Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0000961-38.2017.5.10.0002, torna pública a seguinte alteração no resultado final do concurso para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 EXCLUIR o candidato ALYSSON SOARES DE MENEZES, (inscrição nº 77178548, sub judice), da listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), constante no Edital nº. 69 - METRÔ-DF, publicado no DODF nº. 155, de 14 de agosto de 2017.

digo 211), constante no Edital nº. 69 - METRO-DF, publicado no DODF nº. 155, de 14 de agosto de 2017.

2 Em virtude da exclusão indicada no item 1 supracitado, os candidatos ao emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) relacionados no subitem 3.1 do Edital Nº 69 - METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 155, de 14 de agosto de 2017, e no item 1 do Edital Nº 70 - METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 162, de 23 de agosto de 2017; e com classificação igual ou superior a 171ª posição, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição antecedente. Ou seja, o candidato classificado em 171º lugar passa a ser o 170°, e assim sucessivamente.

3 A classificação dos demais candidatos não mencionados no item 2 acima permanece

A classificação dos demais candidatos não mencionados no item 2 acima permanece

DALMO PALMEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE INABILITAÇÃO E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016

PREGAO ELETRÓNICO Nº 106/2016

A Pregoeira comunica aos interessados a inabilitação da empresa ENGECONS LTDA ME, nos lotes 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14 e 16, no Pregão acima referenciado, conforme NOTA TECNICA Nº 140/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, inserida na forma de aviso no site www.compras.df.gov.br, e acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais/SEPLAG. Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 16 de novembro de 2017, às 10 horas, estejam conectadas no site www.compras.df.gov.br, para a negociação dos referidos lotes, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 410.002.170/2016. Demais informações pelo telefone (61): 3313.8458.

Em 08 de novembro de 2017 GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrouse vencedora dos itens remanescentes a empresa: Mam Ribeiro Comercio de Alimentos, no valor total de R\$ 189.062,20. Os itens 01, 02 e 17 restaram fracassados. Processo (SEI) nº. 410.00010104/2016-85. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 08 de novembro de 2017

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 106/2016, relativo ao Registro de Preços para fornecimento e manutenção de extintores de incêndio, objeto do processo n.º 410.002.170/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RI-CARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME - CNPJ - 19.897.713/0001-28 e ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ - 18.007.154/0001-70 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0047/2017, até o dia 13 de novembro de 2017, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario_externo_logar&id orgao_acesso_externo=9 e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto)

Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO

Coordenadora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900032

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017 Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Agência Reguladora de Águas, energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, CNPJ nº 07.007.955/0001-10. Processo e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, CNPJ nº 07.007.955/0001-10. Processo nº 121.0000.5163/2017. Objeto: Estabelecer parceria entre a Codeplan e a ADASA, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos e pesquisas de interesse comum, para o aprimoramento das políticas públicas e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos, regulados pela ADASA no Distrito Federal. Data da Assinatura: 06/10/2017. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Aldo Paviani, Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais. Pela ADASA: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente, e Israel Pinheiro Torres, Diretor Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Yasmim e Vieira Comércio de Roupas e Calçados LTDA ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/199. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado na Quadra QNG S/N, Area para Mercado, Box 31, 32, 33, Setor 07, Taguatinga Norte - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 08/11/2017. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Cleuber Luis Neves. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1094/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.007.634/2016, para contratação de empresa especializada para a prestação da segunda etapa do Programa de Educação para Melhoria da Qualidade e Segurança Assistencial, para profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-DF), em favor da empresa Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde, CNPJ: 07.651.215/0001-11, no valor total de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), com fundamento legal no artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 07 de novembro de 2017, nos termos do artigo 26 da mesma lei, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 089/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 06.169.367/0001-10.
Objeto: contratação de serviços de alimentação (Coffee Break e Almoço), por meio de Pregão Eletrônico, para a realização da lª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde (1ª CDVS), que servirá de etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional em Vigilância em Saúde (1ª CNVS), convocada por meio da Portaria nº 1.017 GM/MS, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de maio de 2016, a ser realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2017, nas instalações do Centro Universitário Unieuro, localizado na Avenida das Nações, Trecho 0, Conjunto 05 - Brasília, DF. Vigência: A vigência do contrato será até finalização da prestação do serviço no dia 08 de novembro de 2017. Valor Total: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), em procedência ao Orçamentó do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620241455613. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2017NE07975. Valor de empenho inicial: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Emitido em 06/11/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico no 272/2017 - SES/DF (Processo SEI 00060-00110463/2017-11), Proposta da empresa (Processo SEI 00060-00110463/2017-11), Nota de Empenho (Processo SEI 00060-00110463/2017-11), Nota de Empenho (Processo SEI 00060-00110463/2017-11), Nota de Empenho (Processo SEI 00060-00110463/2017-11), Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 168/2017, 227/2017 e 254/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 168/2017- Processo nº 060.001.768/2017- CM HOSPITALAR - D.M.I - MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - SALDANHA RODRIGUES LTDA.

Ata nº 227/2017- Processo nº 060.010.978/2015 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; MASTERS ASSESSORIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MASTERS ASSESSORIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, ata nº 254/2017- Processo nº 060.011.207/2016 - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA -ME, UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017/R1 AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017/R1 A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição Medicamento OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA (150 NG + 5000 UI + 900UI)/G BISNAGA 45G - Cód. SES 90814), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002.431/2016-SES, estimado em R\$ 25.257,96 (Vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAO

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2017/R2

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR x 20-30 CM, NEONATAL - Cód. SES 34770), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004.108/2017-SES, estimado em R\$ 77.027,49 (Setenta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponíyel na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição judicial do NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG Cód. SES 33998, estimado em R\$ 144.734,40 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004.848/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de novembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de material de consumo, PACOTE TESTE COM INDICADOR BIOLÓGICO (3° GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO COD SES - 24968, estimado em R\$ 286.138,89 (duzentos e otienta e seis mil cento e trinta e oito regis de la sistenta e pous contagos por termos do Loi po 8.666/03 processos po ses - 24968, estimado em R\$ 286.138,89 (duzentos e oltenta e seis mil cento e trinta e olto reais e e oitenta e nove centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.011.236/2016-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 14 de novembro de 2017. Endereço; Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (ARIPRIPAZOL COMPRIMIDO 15MG), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003632/2017-SES, estimado em R\$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 14 de novembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 065/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação de empresa especializada para tratamento em CÂMERA HIPER-BARICA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-001.194/2017. O recebimento das propostas instructores de la contrata de la contrat - GEOLDIASE/SAS/SES. FIOCESSO nº U00-U01.194/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 09 de novembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 266/2017 - UASG 926119

PREGAO ELETRONICO POR SRP Nº 266/2017 - UASG 926119

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público aos interessados, que o procedimento licitatório de Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal que fracassaram nos Pregões Eletrônicos 174/2016, 216/2016, 35/2017, 66/2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, fica REVOGADO conforme descrito no referido processo e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8,666/1993.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 286/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento EVEROLIMO COMPRIMIDO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00027590/2017-51. 17 itens. Valor Estimado: R\$3.801.122,71. Cadastro das Propostas: a partir de 09/11/2017. (Ampla Concorrência, Cotas reservadas e exclusivas às ME/EPP). Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus con enderaço: SAIN Serve de Área Iroladas Norta. Parque Pural (2020). Asea Norta Blaco. no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 287/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME) CATETERES GUIAS, contemplados na tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057070/2017-72. Total 19 itens. Valor Estimado: R\$ 152.010,2556. Cadastro das Propostas: a partir de 09/11/2017. Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site valor de caracterista de site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2017 - UASG 926119 (*) Objeto: Aquisição de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VE-LOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002074/2015. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ R\$ 431.208,00. Cadastro das Propostas: a partir de 07/11/2017. Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ERICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 07/11/17, página 27.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2016 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.610.980/0001-44. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 meses, conforme legislação de regência. Processo nº 063.000.274/2016. Ajuste original Publicado em 04/11/2016. Assinam em 15 de outubro de 2017: pelo contratante: Manuel Ronaldo de Oliveira Simeão.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01Contratada: EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45. Objeto: prorrogação da vigência original do contrato por mais 12 meses, bem como conceder o reajuste de 2,46% no valor do contrato. Processo nº 063.000.242/2012. Ajuste original Publicado em 24/10/2013. Assinam em 09 de outubro de 2017; pales contratorates: Devos Maria da Margalhãos Figuriado a Florica Maria do Carmo 2017: pelas contratantes: Dayse Maria de Magalhães Figueiredo e Elaine Maria do Carmo Romani.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45. Objeto: prorrogação da vigência original do contrato por mais 12 meses, bem como conceder o reajuste de 2,46% no valor do contrato. Processo nº 063.000.242/2012. Ajuste original Publicado em 24/10/2013. Assinam em 09 de outubro de

2017: pelas contratantes: Dayse Maria de Magalhães Figueiredo e Elaine Maria do Carmo

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45. Objeto: suprimir 2,65% do valor do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Processo nº 063.000.292/2012. Ajuste original Publicado em 30/01/2014. Assinam em 16 de outubro de 2017: pelas contratantes: Dayse Maria de Magalhães Figueiredo e Eloipa Maria do Carmo Pompai. e Elaine Maria do Carmo Romani.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2016 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, CNPJ/MF sob o nº 37.113.180/0001-28. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 meses, conforme legislação de regência, bem como retificar a redação da "CLÁUSULA SÉTIMO - DO RESSARCIMENTO" e "CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO" do contrato originário. Processo nº 063.000.243/2016. Ajuste original Publicado em 23/09/2016. Assinam em 09 de outubro de 2017: pelo contratante: Flávio Márcio Berçott.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Processo: 064.000274/2014. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2014- FEPECS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊN-CIAS DA SAÚDE. CONTRATADA: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 01.551.920/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 11/2014 - Fepecs, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2017, com base no inc. II, art. 57, da Lei 8.666/93. DO REAJUSTE DO VALOR: O valor estimado do contrato é de S/, da Lei 8.060/95. DO REAJUSTE DO VALOR: O valor estimado do contrato e de R\$366.240,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), com reajuste do valor da impressão P&B em R\$0,13 (treze centavos), e impressão colorida em R\$0,88 (oitenta e oito centavos), com de reajuste de R\$2,4558%, com base no IPCA. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12126600225575196. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. As partes sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 27/10/2017. SIGNATÁRIOS, pela FEPECS: PAULO ROBERTO SILVA. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 004/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, considerando o escopo do Contrato de Empréstimo nº 1957-OC/BR a Lei 8.666/93 e o transcuro in albis do prazo para interposição de recursos à adjudicação (publicada no DODF nº 203 de 23/10/2017, pág. 30) HOMOLOGA o resultado da Licitação Pública Internacional nº 004/2013, processo nº 090.002.923/2013, que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Alargamento das Pontes sobre o Córrego Samambaia, Córrego Vicente Pires e Viadutos FCA - Ferrovia Centro Atlântica na DF-085 - EPTG incluída no Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, ao Consórcio vencedor Rio Platense / NG Engenharia, formado pelas empresas: Rio Platense Construções Projetos e Consultorias LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.475.526/0001-87, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.326.648/0001-03, com o valor global de R\$ 4.922.477,51 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). um centavos).

Em 03 de novembro de 2017 FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - UASG: 925978
Processo SEI nº: 00098.00054737/2017-58. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de impressão do tipo Bobina de Papel Térmico utilizado pelo SBA/DFTRANS - Sistema de Bilhetagem Automático, para impressão de comprovante de recarga de crédito e de saldo dos cartões eletrônicos fornecidos aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, com suprimentos necessários para o período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor Total Estimado: R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Edital: a partir de 13/11/2017 nas páginas eletrônicas: www.dftrans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: A partir de 13/11/2017 e Abertura da Licitação: 27/11/2017, às 09:00, ambas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 08 de novembro de 2017
TALITA REBECA LARA DE SOUSA
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 097.000.749/2017. Doadora: METRO-DF. Donatária: SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Espécie: Termo de Doação Nº 002/2017.
Objeto: Doação, sem encargos, de 325 bens patrimoniais, no valor de R\$ 208.699,08, para a
Escola Técnica da Ceilândia-DF; e outros 15 bens patrimoniais para o Centro de Ensino
Médio da Asa Norte - DF - CEAN, no valor de R\$ 6.208,28. Data de Assinatura:
02/10/2017. Pela Doadora: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade Pela Donatária: Iúlio Gregório Filho drade. Pela Donatária: Júlio Gregório Filho.

Processo: 097.000.561/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2015 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor mensal estimado: R\$ 15.000,00. Valor Global: R\$ 180.000,00. Vigência: De 30/09/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho nº 26.4536.2162.7566.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2017NE0833 e 2017NE0834. Data de Assinatura: 29/09/2017. Pela Contratante: Carlos Alexandre da Cunha, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Gilda Santos Menezes. Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Gilda Santos Menezes.

Processo: 097.000.191/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL. CNPJ: 92.751.213/0001-73. Espécie: Contrato Nº 017/2017. Objeto: Contratação de Seguro de Vida em Grupo para os empregados do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal: R\$ 10.100,11. Valor Global: R\$ 121.201,32. Vigência: De 12 meses. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.6001.8504.6138. Número da Nota de Empenho: 2017NE00801. Data de Assinatura: 09/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Renato Wolf Pedroso, Fernando Gonçalves De Moraes. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.493/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ: 05.093.144/0002-34. Espécie: Contrato №. 018/2017. Objeto: Contratação de serviços técnicos de elaboração de estudo, modelagem e macrossimulação de demanda na área central de Brasília para análise de projetos metroferroviários. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor mensal estimado: não há valor mensal estimado por que os

pagamentos seguirão o cronograma físico-financeiro específico. Valor global: R\$ 1.289.600,00. Vigência: De 12 meses. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 26.453.6216.1873.0001, na Natureza de Despesa 44.90.41, e na Fonte de Recursos 232. Número da Nota de Empenho: 2017NE00813. Data de assinatura: 20/10/2017. Pela contratante: Daniela Diniz Rodrigues, Marcelo Contreiras de Almeida Dourado. Pela contratada: Wagner Colombini Martins. Gestor do contrato: Ficará a cargo de Comissão instaurada especificamente para este fim por Instrução de Serviço de competência do Diretor-Presidente do METRÔ-DF.

Processo: 097.001034/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Primeiro Termo Aditivo o Contrato Nº 030/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor mensal estimado: R\$ 451.666,66. Valor global: R\$ 5.420.000,00. Vigência: De 19/10/2017 a 19/10/2018. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 26.451.6216.2396.5286, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2017NE00922. Data de Assinatura: 19/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Luiz Antonio da Cunha Pinto, Marcelo de Castro Faria Ferreira. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.369/2017 Contratante: METRO-DF. Contratada: NEW POWER COMÉR-CIO DE SISTEMAS DE BATERIA E DE DEFESA ESTRATÉGICA - EIRELLI, CNPJ: 62.956.719/0001-58 Espécie: Contrato Nº 020/2017 Objeto: aquisição de bancos de baterias chumbo-ácido ventiladas para trens da série 2000 do Sistema de Material Rodante do METRÔ-DF Modalidade de licitação: Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2017 Valor Mensal. P. \$ 0.401.23 (nova mil quatrocentos e um regia cinta e três centavos) Valor Global. P.\$ R\$ 9.401,23 (nove mil quatrocentos e um reais e vinte e três centavos) Valor Global: R\$ 244.431,94 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Fonte 135, Natureza de Despesa 449052, Programa de Trabalho nº 2645 3621 6313 40001 Número da Nota de Empenho: 2017NE00912, Data de Assinatura: 27/10/2017 Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha Pela Contratada: Marco Antônio de Contrata de Contrata de Contrata de Austração do Vac. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.369/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES ME. CNPJ: 22.860.881/0001-53. Espécie: Contrato Nº 021/2017. Objeto: Aquisição de Densímetro Digital Portátil e as etiquetas para identificação eletrônica (TAG's) conforme lote 2, Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor unitário: R\$ 20.450,00 para o DENSÍMETRO DIGITAL e R\$ 105,00 para as etiquetas para identificação eletrônica (TAG). Valor global: R\$ 97.550,00. Vigência: De 12 meses. Dotação Orçamentária: Fonte 135, Natureza de Despesa 449052, Programa de Trabalho nº 2645 3621 6313 40001. Número da Nota de Empenho: 2017NE00911. Data de Assinatura: 27/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Eliane Galdino Soares Gestor do Contrato. A cargo do empregado a ser no-Contratada: Eliane Galdino Soares. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.827/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESPECIALISTA CON-FECÇÕES LTDA. CNPJ: 07.604.583/0001-09. Espécie: Contrato Nº 025/2017 Objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e EPI's para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF conforme lote 1. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2017. Valor Mensal: R\$ 17.073,27. Valor Global: R\$ 102.439,65 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 180 dias. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 2645 3621 6275 566136. Número da Notas de Empenho: 2017NE00921, 2017NE00923 e 2017NE00925. Data de Assinatura: 30/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado. Carlos Alexandre da cunha Pela Contratada: Olyntho Marcio Bonatelli Almeida Dourado, Carlos Alexandre da cunha. Pela Contratada: Olyntho Marcio Bonatelli . Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo; 097.000.827/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: FERANT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. CNPJ: 28.268.019/0001-32. Espécie: Contrato Nº 026/2017. Objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e EPI's para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF.Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2017. Valor Mensal: R\$ 36.510,38. Valor Global: R\$ 219.062,28 (duzentos e dezenove mil e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

dois reais e vinte e olto centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 2645 3621 6275 566136. Número da Notas de Empenho: 2017NE00920 e 2017NE00924 .Data de Assinatura: 30/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Fernando Tadeu Meinick Ribeiro Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.827/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELECTROBRAZ CO-MERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELLI - EPP. CNPJ: 33.042.540/0001-97. Espécie: Contrato Nº 027/2017. Objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e EPI's para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF, conforme os lotes 04 e 05 do Pregão empregados da Companhia do Metropolitano do DF, conforme os lotes 04 e 05 do Pregao Eletrônico nº 24/2017. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R8 8.354,08. Vigência: De 180 dias. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 2645 3621 6275 566136. Número da Nota de Empenho: 2017NE00919. Data de Assinatura: 30/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Gisele Coronho Moritz. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 097.000.896/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. CNPJ: 57.755.217/0012-81. Espécie: Contrato Nº 028/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conversão das demonstrações contábeis e financeiras consolidadas do Metrô-DF para o padrão internacional de contabilidade estabelecido pelo International Accounting Standard Board - IASB. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 1.120.000,00 (sem desembolso financeiro para o presente exercício). Vigência: de 5.000 horas trabalhadas, contados da assinatura deste Instrumento. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho 26.126.6216.3983.6077. Número da Nota de Empenho: 2017NE00937. Data de Assinatura: 30/10/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Sandra Regina Matias Nunes. Gestor do Contrato: Ficará a cargo da Divisão de Contabilidade, por meio de Gestor, ou Comissão Gestora, designado por Instrução de Serviço da Presidência do Metrô-DF.

Processo: 097-000.259/2016. Partícipes: METRO-DF e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH. CNPJ: 04.251.080/0001-09. Espécie: Acordo de Cooperação. Objeto: Fortalecimento de parceria e o4.231.060/0001-09. Especie. Acotud de Cooperação. Objeto. Politaleciniento de parteria e articulação institucional entre os partícipes supracitados, para capacitação dos empregados do METRÔ-DF com foco na temática racial e realização de campanha publicitária acerca da valorização das identidades étnico-raciais voltadas para os usuários do METRÔ-DF. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 16/10/2017. Pelo Metrô-DF: Marcelo Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela SEDESTMIDH: Márcia de Alencar Araújo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1154ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 01/11/2017 Processo nº. 097-000067/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. Aquisição de servidores de Processo n°. 097-00067/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. Aquisição de servidores de rede e softwares. A Companhia do Metropolitano do DF informa a Adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas e itens descritos em seguida, conforme a seguir: a) Item 01 - empresa WORK LINK INFORMATICA LTDA. - CNPJ n°. 04.610.386/0001-04 (servidores de rede), pelo valor de R\$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais); b) Item 02 (Grupo 1) - empresa BRISA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI EPP - CNPJ n°. 15.353.817/0001-10 (sistema de gerenciamento de servidores físicos e virtuais), pelo valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); c) Item 03 - empresa ISTI INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ n°. 10.554.387/0001-81 (licenças de antivirus), pelo valor de R\$29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); d) Item 04 - empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI ME - CNPJ n°. 21.550.873/0001-48 (licenças de Software Autodesk AutoCAD LT 2017), pelo valor de R\$42.855,30 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), com o valor equalizado de R\$44.998,06 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos) e a conseqüente HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital n° 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Consigna-se que os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio METRÔ. Consigna-se que os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br. MARCELO DOURADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização da O METRO-DF, atraves da Comissão Especial de Licitação, torna publica a featização da licitação, do tipo menor preço para a conclusão das obras da estação 110 sul, passagem para pedestres (sob os eixos W, L e rodoviário) e acessos em superficie do Metrô-DF, conforme processo n.º 097.000.725/2017. A presente contratação tem valor estimado de R\$ 20.667.470,59 e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato. Os recursos do exercício de 2017 do PT 26.453.6216.1816.0001, ND 44.90.51, Fonte de Recurso 135. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site www.metro.df.gov.br e www.lianexos encontram-se a disposição dos interessados, no site www.metro.dr.gov.br e www.licitacoesmetrodf.com.br, e a sessão pública para recebimento da documentação e propostas
dar-se-á às 10:00 do dia 11 de dezembro de 2017, Auditório do Complexo Administrativo e
Operacional do Metrô-DF, Avenida Jequitibá, 155 - Águas Claras - Brasília-DF. Outras
informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3353-7146/3353-7147. Ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Presidente do Comissão

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 PROCESSO: 113-007.572/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMERCIO E INDÚSTRIA DE ELEMENTA DE CARROLLE DE PARTAMENTO DE CARROLLE DE LECURIO DE TRÔNICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerra-se em 05/02/2018. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALENTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela CONTRATADA ENG. PELO DER/DF: E CAR RODRIGUES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 PROCESSO: 113-000.864/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELE-TRÔNICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerra-se em 05/02/2018. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017. - ASSINAN-TES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALEN-CAR RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO: 113-020.243/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAMPUS ESTRUTURAL-CEST, DO INSTITUTO
FEDERAL DE BRASILIA-IFB. OBJETO: Exclui na Cláusula Segunda do termo de doação
nº 05/2017,o bem patrimonial constante de motocicleta-Placa JHK9118,uma vez que referido
bem encontra-se com restrição judicial. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCELO
SILVA I FITE SILVA LEITE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2014 PROCESSO: 113-007.469/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e OI S/A. OBJETO: Fica renovado o contrato por 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 02/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: BRUNO RUDOLFO ENGELHARD e MICHELE FERNANDES BORGES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 005/2017, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do

auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIEe/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIE-TARIO DO VEICULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Orgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o oficio do representante legal do órgão ou contentinento da infração, g) se o proprietario e Orgão ou Entidade Publica, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULARIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor-Geral

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017
Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, no valor de R\$ 866.551,76 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um rapis o reference a ceis centrares) reais e setenta e seis centavos)

Em 08 de novembro de 2017 ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEIS
O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 2.000m² (dois mil metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF ou Itapoã/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, (processo nº 084.000244/2017). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 21 de novembro de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais específicadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local. AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEIS por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PUBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 1.600 m² (mil e seiscentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 1.000 (mil) alunos, nos turnos matutino e vespertino, com idade entre 04 e 05 anos, além dos professores, equipe de direção e demais servidores necessários ao pleno funcionamento de uma Unidade Escolar (processo nº 469.000352/2016)... A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 21 de novembro de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela supractiado. O procedimento de contratação de locação de linover reger-se-a de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PUBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 3.100m² (três mil e cem metro quadrados), sem considerar as áreas de

circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF ou Itapoã/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) estudantes do Ensino Fundamental Séries Finais e do Ensino Médio Regular matriculado no CEF 05 do Paranoá (processo nº 080.013205/2016). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 21 de novembro de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel regerse-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PUBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 500 m² (quinhentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 521 (quinhentos e vinte e um) alunos, com idades entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos nos turnos matutino e venterimo que cursam a Educação Infantil acomodar aproximadamente 521 (quinhentos e vinte e um) alunos, com idades entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, nos turnos matutino e vespertino, que cursam a Educação Infantil, além dos professores, equipe de direção e demais servidores necessários ao pleno funcionamento de uma Unidade Escolar (processo nº 467.000657/2016). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 21 de novembro de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDE, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo pecificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PUBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 300 m² (trezentos metro quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 720 (setecentos e vinte) alunos, nos turnos matutino e vespertino, que cursam os Anos Finais do Ensino Fundamental, além dos professores, equipe de direção e demais servidores necessários ao pleno funcionamento de uma Unidade Escolar (processo nº 467.000658/2016).. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 21 de novembro de 2017, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel regerse-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.comou retirado no

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP para a 3ª (terceira) Assentada da 40ª (QUADRAGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 2ª (segunda) Assentada da 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 3ª (terceira) Assentada da 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e 2ª (segunda) Assentada da 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, no dia 08 de dezembro de 2017, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

Quanto à 3ª (terceira) Assentada da 40ª (quadragésima) Assembleia Geral Ordinária:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2012. (Processo nº 111.000.617/2013);

II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2012 e a distribuição de dividendos; III) Deliberar sobre o aumento de capital social da TERRACAP; Quanto à 2ª (segunda) Assentada da 41ª (quadragésima primeira) Assembleia Geral Or-

I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2013. (Processo nº 111.000.003/2014); II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2013 e a distribuição de

III) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da TERRACAP Quanto à 3ª (terceira) Assentada da 42ª (quadragésima segunda) Assembleia Geral Or-

I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2014. (Processo nº 111.000.635/2015);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900036

II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2014 e a distribuição de lividendos; Quanto à 2^a (segunda) Assentada da 43^a (quadragésima terceira) Assembleia Geral Or-

I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2015. (Processo nº 111.000.077/2016); II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e a distribuição de

dividendos;
III) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da TERRACAF
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP, em sua 3195° sessão, realizada em 01/11/2017, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078° Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 510 Conjunto 06 Lote 02 - Samambaia/DF (Anexo I - Item 223 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA BATISTA IN-TERNACIONAL NOVA JERUSALEM- CNPJ: 20.716.380/0001-72 - Processo n.º 111.001.248/2011- Valor R\$ 294.086,38 - Decisão-Diret nº 714/2017; 2) QR 208 Conjunto 07 Lote 01 - Samambaia/DF (Anexo I - Item 240 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE SAMAMBAIA- CNPJ: 06.539.094/0001-58 - Processo n.º 111.001.265/2011- Valor R\$ 287.585,12 - Decisão-Diret nº 715/2017; 3) QN 309 Conjunto 06 Lote 01 - Samambaia/DF (Anexo I - Item 156 da LC 806/2009) - Adquirente: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO RIACHO FUNDO I - CNPJ: 04.127.331/0001-48 - Processo n.º 311.001.160/2011- Valor R\$ 84.325,16 - Decisão-Diret nº 713/2017; e 4) QN 311 Area Especial.03 - Samambaia/DF (Anexo VIII - Item 07 da LC 806/2009) - Adquirente: ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL- CNPJ: 33.486.911/0002-00 - Processo n.º 390.000.633/2014- Valor R\$ 429.274,33 - Decisão-Diret n.º 717/2017. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - VICENTE PIRES TRECHO 03
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRAÇAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar. Nesta fase do proparama, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Vicente Pires Trecho 03 (Colônia Agrícola Samambaia), para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 09 de novembro e 08 de dezembro de 2017, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2017-Vicente Pires Trecho 03, conforme Processo nº 111.000.908/2017, na página eletrônica da TERRAÇAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Area Municipais - SAM. Em caso de eventuais duvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342-2013, 3342-2525, ou pessoalmente na Sede da TERRAÇAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo email vendadireta@terracap.df.gov.br.

Em 08 de novembro de 2017

RENATO CORREIA LEAL

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.062/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1002/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Raphael Spode, como OUTORGADO/COORDE-NADOR e Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, como INSTITUIÇÃO PROMO-TORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "1º Colóquio do Núcleo Interinstitucional de Estudo e Pesquisa do Pensamento Político e Humanidades (NEPEP/UniCEUB)", de abrangência nacional, a ser realizado no período de 16/11/2017 a 18/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01361, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Programa de, trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000: Natureza de Despesa: 339020: VIGENCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR:, Raphael Spode e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: GETULIO AMERICO MOREIRA LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 431.000.076/2017; Referência: PE nº 032/2015 - SULOG/SEGAD; Objeto: Aplicação de Penalidade. A ordenadora de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no Art. 5, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar perante a Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, à Empresa OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.238.138/0001-36, em face da impossibilidade de emissão de empenho por esta Secretaria, devido a não apresentação da

Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o que impossibilitou a emissão de empenho por essa Secretaria no valor total de R\$8.939,00 (oito mil novecentos e trinta e nove reias), para aquisição de materiais relacionados na Autorização SRP 1768/2016, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2016. Em, 19 de setembro de 2017. CAMILA BARBOSA ALVES - Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 REFERÊNCIA: Processo nº 070-001.292/2017. INTERESSADO: Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. ASSUNTO: Publicação de aviso de revogação do certame. Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 01/2017 - SEAGRI-DF, Processo nº 070.001.292/2017 - do tipo menor preço - por lote - objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços necessários à organização de eventos, abrangendo serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, serviços de mão de obra, segurança e brigada, compreendendo: serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços de segurança, limpeza, apoio operacional e brigada de incêndio, serviços gráficos e demais artefatos necessários, visando a realização da 3º Mostra Tecnológica da Pecuária do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride) - PecBrasília - 2017 a ser realizada na data de 25/10/2017 a 29/10/2017 para atendimento a solicitação da Diretoria do Parque de Exposições Granja do Torto/SDR/SEAGRI-DF - (Anexo I) do Edital, que o mesmo fica REVOGADO por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo e autorizado pela autoridade competente. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3051-6396.

Em 18 de outubro de 2017.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 072.000.225/2017. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - EIRELI. Objeto: O acréscimo de 17,69% (dezessete virgula sessenta e nove por cento) do valor total do Contrato nº 013/2017-GCONV. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.0041; Projeto/Atividade/Denominação: Realização de Eventos - Apoio a realização do VI Congresso Latino Americano de Agroecologia - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros; Valor Total: R\$ 24.403,19 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos). Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original. Data da Assinatura: 12/09/2017. Signatários: P/EMATER-DF - José Guilherme Tollstadius Leal - Presidente. P/Contratada: Eduardo Henrique Neves de Carvalho.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
Processo nº 072.000.301/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Serviços (Refeições Preparadas). Valor estimado: R\$ 31.914,26 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002. Fonte: 232. Prazo de entrega: conforme cronograma dos cursos. Recebimento das Propostas: até 24/11/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 24/11/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acrima

MEIRE MARIA PINTO Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

PREGAO ELETRONICO Nº 32/2017

Processo nº 072.000.355/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material de EPIs. Valor estimado: R\$ 69.908,13 (sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e treze centavos). Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093. Fonte: 220. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Recebimento das Propostas: até 22/11/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 22/11/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregogiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE PREGÕES

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017
COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP
PROCESSO: 050.000.473/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos. NOVO VALOR ESTIMADO: R\$ 13.477.610,65. DOTAÇÃO: UO 24.101 e 24.908 - PROG. TRAB: 06.181.6217.1569.0001, 06.181.6217.3419.0005 e 14.122.6211.4220.0023 - FR: 100, 132, 320, 332 - ND: 4.4.90.52 - Convênios 775.735/2016, 820.908 e 824.604/2015-SENASP/MJ; 833.240/2016-Ministério da Integração Nacional e Portaria MJC 1.414/2006 Fundo Penitenciário Nacional. PRAZOS: Entrega: até 180 dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: 240 dias contados da data da assinatura. A SSP informa que este pregão que encontrava-se suspenso em função de determinação do TCDF terá a NOVA DATA DE ABERTURA no dia 22/11/2017 às 9 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O edital com as alterações para incluir a cota reservada para participação exclusiva

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de ME/EPP está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br. As li-citantes que já cadastraram suas propostas de preços deverão promover as adequações em função dessas alterações.

Em 08 de novembro de 2017. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES Pregoeiro Chefe

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017
Processo nº 054.003.024/2017. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para análise de esclarecimentos e impugnação ao edital, cuja abertura estava prevista para o dia 09.11.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bocais descartáveis para uso nos etilômetros da PMDF, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do para eventual aquisição de oocais descartaveis para uso nos etilometros da PMDF, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 615.600,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais). A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: 3190-5560/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Em 08 de novembro de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 100/DGP - PMDF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FÉDERAL - CFOPM
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado
definitivo da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de
Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM),
conforme a seguir

OS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161106663, ADEL-VAN LOPES MEDEIROS; 161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR; 1611067944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR; 161106704, ALAN AZEVEDO JACUNDA FEREBIRA; 161119730, ALAN KLEBEC CONCEICAO GOMES; 161104189, ALAN LIMA SANTOS; 161106934, ALAN CORECA ORDERO (161103784), ALEXANDER; 161104189, ALAN LIMA SANTOS; 161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR; 161100508, ALEX FERNANDES SILVA (sub judice, Processo nº 0714006-58.2017.8,07.0016); 161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO; 161103743, ALEXANDER CARDOSO DE FARIA; 161112595, ALEXANDRE CARDOSO (16110374); ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA; 161112595, ALEXANDRE CARDOSO (16110374); ALEXANDRE CARDOSO (16110375); ALEXANDRE CARDO

POSTRITO FEDERAL NESS FEITOZA, 164112465, FELIDE RIBEIRO PEREZ BARDOSA, 16101727, FELIDE SILVA MARTINO, 16140406, FELIDE SOLVAS BARDADERIA, 161104831, FELIDE FERNANDES FEITOZA, 164112465, FELIDE SILVA MARTINO, 16140406, FELIDE SOLVAS BARDADERIA, 161104831, FELIDPE GUTEMBERG 10PES DA COSTA, 161100419, FELIZAS BARDOSA, 161010481, FELIZAS FELIDPE ACCIDATE, 16101076, FELIZAS BARDOCARNERIO BRITO JUNIOR, 1610023, FELIDPE ACCIDATE, 16101076, FELIZAS FELIZAS PRO SANTANA (1601 budice, Processon of "0711208-29/20178-07/0018), 161110953, FELIZAS FELIZAS PRO SANTANA (1601 budice, Processon of "0711208-29/20178-07/0018), 161110953, FELIZAS FELIZAS PREBERA MENDES (sub junior), Processon of "071878-07/00187, 16110795, FELIZAS FELIZAS PREBERA MENDES (sub junior), Processon of "071878-07/00187, 16111111, FEEDERICO DOS SANTOS SOSTAG; 161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVERA AUBICA, 16110702, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, 16100436, GABRIEL GEORGE HIENROUED DA CRUZ SANTOS, 161004466, GERALDO MACARIO DE SOULAS JUNIOR, 60101702, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, 16100456, GERALDO MACARIO DE SOULAS JUNIOR, 601011702, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, 16100456, GERALDO MACARIO DE SOULAS PROCESSON MOURA DA SILVA, 16111096, GOULHERME MARTINS ANDREADE, 161110498, GUILHERME MENTEN ADEA (1601), 1611036, GUILHERME ALIVERA ALIVES, 16110620, GUILHERME MARTINS ANDREADE, 161110498, GUILHERME MENTEN ADEA (1601), 16110376, GUILHERME MARTINS ANDREADE, 161110498, GUILHERME MENTEN ADEA (1601), 16110376, GUILHERME PARTINOS, 16110670,
161100294, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO; 161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES; 161102019, VANESSA VIEIRA BUENO (sub judice, Processo nº 0715048-45.2017.8.07.0016).

DOS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS

2.1 Em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de janeiro de 2016, estão relacionados no item anterior, com o resultado preliminar da avaliação psicológica, apenas os candidatos recomendados (ver também o subitem 14.13 do Edital Normativo).

2.2 Os candidatos convocados para a etapa de avaliação psicológica por intermédio do Edital nº 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, e não relacionados nos itens 1 e 3.1 do presente adital foram considerados não recomendados a estão portente eliminados do consumo

edital foram considerados não recomendados e estão, portanto, eliminados do concurso

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES
3.1 Relação, em ordem alfabética, dos candidatos que não compareceram para a realização da avaliação psicológica e estão eliminados do concurso público, na seguinte ordem: número

de inscrição e nome completo.

3.1.1 ALUNO-OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161107150, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA; 161112594, RENATO NOBRE BIAS; 161104806, ROBERTO DE LIMA FERREIRA (sub judice, Processo nº 0703975-70.2017.8.07.0018).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 101/DGP - PMDF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FÉDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado
preliminar da etapa de avaliação psicológica de candidatos em condição sub judice, do
concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da
Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:
1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS
1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e número de

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): MATHEUS FERNAN-

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM SEXO MASCULINO (CODIGO 101): MATHEUS FERNAN-DES ESPINDOLA VIANA (sub judice, Processo nº 0710526-66.2017.8.07.0018), inscrição nº 0161106918.

1.1.2 ALUNO-OFICIAL PM SEXO FEMININO (CÓDICO 102): BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUSS (sub judice, Processo nº 0710507-60.2017.8.07.0018), inscrição nº 0161100786; CARLA FROTA DANTAS (sub judice, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018), inscrição nº 161106072; GRACY KELLÝ DA SILVA MORAIS (sub judice, Processo nº 0705788-35- 2017.8.07.0018), inscrição nº 161109927; HELOISA DAVILA BRAGA SILVA (sub judice, Processo nº 0713881-41.2017.8.07.0000), inscrição nº 0161100313

1.2 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LEILÃO
Processo nº 053-076576/2016

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado pelo CBMDF (Corpo de Bombeiros Militar do DF), conforme Oficio nº 280/2013/SULOG/SEPLAN, Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017 do CBMDF e Edital de Credenciamento nº 001/2013 SULIC/SEPLAN, Serviços nº 19/2017 do CBMDF e Edital de Credenciamento nº 001/2013 SULIC/SEPLAN, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em Leilão Público de 42 (quarenta e duas) viaturas consideradas inservíveis ou de recuperação anti-econômica, tendo como amparo a Lei 8.666/93, o Decreto 21.981/32 e outras normas que regem a matéria, mediante as seguintes condições: DATA, HORARIO E LOCAL DO LEILÃO: dia 25/11/2017 a partir das 09:30h no Auditório do CREA-DF (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF), sito SGAS Qd. 901, Módulo "D", Brasília-DF; DATA, HORARIO E LOCAL DE VISITAÇÃO: todos os bens estarão disponíveis à visitação pública do dia 20/11/2017 ao dia 24/11/2017, das 09h:00min às 17h:00min, no Centro de Manutenção, Equipamentos e Viaturas do CBMDF, sito SAIS (Setor de Areas Isoladas Sul), Área Especial nº 04, Lotes 03/04 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF. Os catálogos contendo a relação completa dos bens e as condições de arrematação poderão ser retirados no local de visitação ou por meio da página (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial nº 04, Lotes 03/04 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasilia-DF. Os catálogos contendo a relação completa dos bens e as condições de arrematação poderão ser retirados no local de visitação ou por meio da página oficial do Leiloeiro na internet (WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR). RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS: Lote 01 - FIAT/UNO, ANO E MODELO 00/00, COR VERMELHA, PLACA JFP 4213, RENAVAM 750522836, TOMBAMENTO Nº 37000031572, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 400,00; Lote 02 - GM-CELTA, ANO É MODELO 03/03, COR BRANCA, PLACA JFP 0056, RENAVAM 816412065, TOMBAMENTO N° 200091889, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.200,00; Lote 03 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3698, RENAVAM 84809889, TOMBAMENTO N° 3700038228, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 04 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3578, RENAVAM 848095324, TOMBAMENTO N° 3700038220, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 05 - VW/FOX, ANO E MODELO 05/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3648, RENAVAM 848098366, TOMBAMENTO N° 3700069594, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.600,00; Lote 06 - GM/CELTA, ANO E MODELO 03/03, COR BRANCA, PLACA JFP 0076, RENAVAM 816406596, TOMBAMENTO N° 200091886, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.200,00; Lote 07 - GM/CELTA, ANO E MODELO 03/03, COR BRANCA, PLACA JFP 0046, RENAVAM 816407860, TOMBAMENTO N° 200091890, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.200,00; Lote 08 - GM/CELTA, ANO E MODELO 03/03, COR BRANCA, PLACA JFP 0046, RENAVAM 816407860, TOMBAMENTO N° 200091887, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.200,00; Lote 09 - GM/CELTA, ANO E MODELO 03/03, COR BRANCA, PLACA JFP 0066, RENAVAM 816407380, TOMBAMENTO N° 200091887, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.200,00; Lote 09 - GM PLACA JFO 0508, RENAVAM 823686507, TOMBAMENTO № 3700037065, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2,000.00; Lote 12 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0378, RENAVAM 823685632, TOMBAMENTO № 3700069589, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.400.00; Lote 13 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0328, RENAVAM 82368431, TOMBAMENTO № 370003708, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.400.00; Lote 14 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0328, RENAVAM 82368431, TOMBAMENTO № 370003708, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.400.00; Lote 14 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0368, RENAVAM 823685365, TOMBAMENTO № 3700037067, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.000.00; Lote 14 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0448, RENAVAM 823687325, TOMBAMENTO № 3700069588, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000.00; Lote 15 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA PLACA JFO 0408, RENAVAM 823686230, TOMBAMENTO № 3700069587, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000.00; Lote 16 - FIAT/SIENA, ANO E MODELO 03/04, COR VERMELHA, PLACA JFO 0408, RENAVAM 823686230, TOMBAMENTO № 3700069587, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.000.00; Lote 17 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3628, RENAVAM 848150872. TOM. TRA, avaliado(a) em R\$ 2.600.00; Lote 17 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3638, RENAVAM 848150872. TOM. PLACA JFO 3638, RENAVAM 8481540873. TOMBAMENTO № 3700038229, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.600.00; Lote 20 - VW/FOX, ANO E MODELO 04/05, COR VERMELHA, PLACA JFO 3638, RENAVAM 848154087, TOMBAMENTO № 3700038229, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 1.600.00; Lote 23 - IVECO/CAMINHÃO 1.600; 24 3, ANO E MODELO 04/05, CA JFO 8228, RENAVAM 905365410, TOMBAMENTO N° 3700046247, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 31 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8228, RENAVAM 905365410, TÖMBAMENTO N° 3700046247, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4600,00; Lote 31 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8908, RENAVAM 905362632, TOMBAMENTO N° 3700046241, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 32 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8938, RENAVAM 905361482, TOMBAMENTO N° 3700046243, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 2.300,00; Lote 33 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8898, RENAVAM 905363582, TOMBAMENTO N° 3700046243, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 34 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8928, RENAVAM 905362012, TOMBAMENTO N° 3700046240, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 34 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8218, RENAVAM 905365712, TOMBAMENTO N° 3700046240, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 35 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8218, RENAVAM 905365712, TOMBAMENTO N° 3700046248, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 36 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8248, RENAVAM 9093364465, TOMBAMENTO N° 3700046245, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 3.600,00; Lote 37 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8248, RENAVAM 9093364465, TOMBAMENTO N° 3700046418, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 37 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER 313 CDI, ANO E MODELO 06/07, COR BRANCA, PLA-CA JFO 8238, RENAVAM 909336787, TOMBAMENTO N° 3700046416, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, avaliado(a) em R\$ 4.600,00; Lote 40 - MERCEDES-BENZ/SPRINTER

DAR-1.005/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 019, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE
PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E
OPERADOR DE VIÁTURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO, SOCIAL
E FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CANDIDATOS SUB JUDICE
O CORONEL OOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CON-

CANDIDATOS SUB JUDICE
O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação sub
judice para a entrega da documentação relativa Sindicância da Vida Pregressa e Investigação
Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula
no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças
na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Fun-

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia

9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SO-CIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF Horário: Disponível no ANEXO I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato,

candidato. O Formulario de investigação Social devera ser assinado pelo proprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, cliniclos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional -CBMDF/CFPBM".

Da Avaliação Psicológica
3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017.
3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE

Prédio: SGAN 916 Conj. D, Asa Norte, Brasília-DF
Horário: Disponível no ANEXO I, deste edital.

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposições Gerais 3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e

3.3 E de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no ANEXO I deste Edital. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração

psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVA-

GRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

- 4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos com-4.1.2 E de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
 4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.
 4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idean.org.br.) juntamente com a documentação abajvo descrita, a qual deverá ser providenciada.
- can.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos:

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou

declaração de residência registrada em cartório); f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último

e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde

reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões; b) Da Justica Estaduel:

Da Justica Estadual;

- c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa lo-

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;
e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;
f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;
IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;
IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa; b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-cer-

tídao; d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidoes obtidas nos Cartorios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local; e) Da Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITO-RAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral"; f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações

especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local; g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÜBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Civis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.
4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles surramencionados.

pramencionados.
4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante

da mesma.
4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como como consideradas como como respectivo de social de como respectivo como respectivo.

documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. 4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente. 4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo. 4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

- 4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional.

e Investigação Social e Funcional.
4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.
4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.
4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falca

4.1.10 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do 4.1.1 O Centro de Interigencia do CBMDF verificara à idoneidade e a conduta inbada de candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares; f) Manifestação de desapreço às autoridades e a atos da administração pública; g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores an-

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar; i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar; j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida; k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

Da Avaliação Psicológica

4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicológica e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de

Psicologia.
4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas

ou impeditivas para o cargo.

4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho

das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

conceito é: a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do

b) ÎNAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

42.4 À classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor re-

4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.
4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

presente Concurso Publico.
4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação escipalácias.

oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.
4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartéria conferiada lhe apresente facultativa em facultativa de producida lhe apresente facultativa em fa

cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão

4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para

abertura de vista.

4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo,

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".
4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.
4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psi-

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psi-cológica após o término da aplicação dos testes. 4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes. 4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISORIO NA AVALIAÇÃO

4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for

chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou realização, o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA - CEL. QOBM/Comb

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Candidato				Horário
		gação Social	tigação Social	ção Psicológi- ca	Avaliação Psicológica
723001310	Marvy Eglle Furtuna Cabral	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min
723006205	Patrick Ruan Dos Santos Araujo	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min
	Madson Patrick Abitbol Da Cruz	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min
723006045	Felipe Jordán De Almeida	09/11/2017	16h00min	11/11/2017	13h30min

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO BOMBEIRO

MILITAR - Condutor e Operador de Viaturas As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANCA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustran-

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades:

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSICÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado. 10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizandoas no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade; Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros:

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido; Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento; Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico:

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes:

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado. 24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas:

Dimensão: Elevado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado. 27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado. 28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado. 31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado. 32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

EDITAL Nº 20, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL -

CANDIDATA EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo de nº 0709354-

89.2017.8.07.0018, em trâmite perante o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, informa que o candidato Mateus Silva dos Santos - Inscrição 724006809, está considerado APTA na etapa da Inspeção de Saúde, do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - OBMG-1.

Por conseguinte, torna pública, em caráter sub judice, a sua convocação para as etapas subsequentes do referido certame - Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, conforme as disposições abaixo:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.
- 1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.
- 2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
- 2.1 Fica convocado para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica o candidato Mateus Silva dos Santos Inscrição 724006809.
- 3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS
- Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional
- 3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, às 16h00min.
- 3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:
- Local: Centro de Capacitação Física CECAF/CBMDF
- Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar ABMIL, Brasília-DF
- 3.1.2 Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

- 3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.
- 3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Cetificado de Reservista exigido em Edital.
- 3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.
- 3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional CBMDF/CFPBM".

Da Avaliação Psicológica

- 3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017, às 13h30min. 3.2.1 A realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ocorrerá no local indicado a seguir:
- Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO ASA NORTE Endereço: SGAN 916 Conj. D, Asa Norte, Brasília-DF
- 3.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográficade corpo transparente com tinta azul. Disposições Gerais
- 3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.
- 3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.
- 4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PRE-GRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL É FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVA-LIAÇÃO PSICOLÓGICA
- Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional
- 4.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no mesmo instrumento convocatório.
- 4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
- 4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.
- 4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.ide-can.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:
- I Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos:
- e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.
- II Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);
- III Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
- b) Da Justiça Estadual;
- c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade):

- d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;
- f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;
- IV Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- V Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;
- IX Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;
- X Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.
- 4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):
- a) Da Justiça Federal: http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;
- c) Da Justiça Militar Federal: http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao:
- d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- e) Da Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITO-RAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";
- f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Civis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.
- 4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.
- 4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma
- 4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil ICP-Brasil).
- 4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente. 4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.
- 4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.
- 4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional.
- 4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças CFP.
- 4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.
- 4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falca.

- 4.1.10 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.
- 4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:
- a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) Descumprir obrigações legítimas;
- d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes:
- e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) Manifestação de desapreço às autoridades e a atos da administração pública;
- g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais:
- h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
- j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.
- Da Avaliação Psicológica
- 4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
- 4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO I deste Edital.
- 4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:
- a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- 4.2.4 À classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.
- 4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
- 4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.
- 4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
- 4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

- 4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
- 4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
- 4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".
- 4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.
- 4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.
- 4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
- 4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".
- 4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.
- 4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
- 4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo.
- 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.
- 5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.
- 5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA - CEL. QOBM/Comb

ANEXO I - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANCA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes:

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado. 8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado. 10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizandoas no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado. 14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado. 16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado. 18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado. 19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado. 20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes:

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado. 26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado. 27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário

para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado. 28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, sub-

metendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais

se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar

funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 610 CONJUNTO A LOTE 01 -SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.065,58 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .72568/2017 expedido em 30/10/2017. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.002.326/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 259/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta mexigionidade de Licitação, no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), em favor Escola de Negócios Conexxões - Educação Empresarial Ltda., para fazer face às despesas com inscrição de servidores do DGP/PCDF para participação em Workshop Planejamento da Força de Trabalho, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 20/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de outubro de 2017. CÍCERO JAIRO DE VASCONCELOS MONTEIRO, Diretor Carral Adjunto. Diretor-Geral Adjunto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017

PROCESSO: 052.000.906/2017. OBJETO: Aquisição de material laboratorial - Sistema de monitoramento para temperatura em tempo real e mesas de necropsia para atender às necessidades do Setor de Perícias Médicas do IML/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, que a ele integram-se. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 62/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 04.186.630/0001-53, para o item 01, no valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), e SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LA-BORATÓRIOS EIRELI, CNPJ 11.232.743/0001-03, para o item 02, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na ČPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 08 de novembro de 2017 JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **E CIDADANIA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2013/SEJUS

Processo nº 400.000.711/2013 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB. DO OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência e acréscimo do valor atualmente contratado em 25% (vinte e cinco por cento), a finado lostrear a incluyão de dues povas identificações (bidrêmetro), com cinco por cento), a fim de lastrear a inclusão de duas novas identificações (hidrômetros), com base nos incisos II, do art. 57 e o I, alínea 'b", § 1°, do art.65, da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.955,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2017NE00424, de 31/10/2017, no valor de R\$ 40.603,50 (quarenta mil, proposition de la contraction de la contractio rabalho 04122600285177250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339039. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 31/10/2017 a 31/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização. LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 112.004.892/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
D.A. Nº 129/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a INAZ DO PARÁ DE CONCURSOS
PÚBLICOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de empregos efetivos da Tabela de Empregos nização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de empregos efetivos da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para provimento de vagas disponíveis, consoante às condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Edital, no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2017 - ASCAL/PRES. DO PREÇO: As taxas a serem cobradas pela CONTRATADA aos candidatos serão de R\$ 7,00 (sete) reais para o cargo Médio/Técnico (A) e R\$ 6,00 (seis) reais para o cargo Superior (B). Os valores foram calculados com a soma dos dois níveis (A+B), o que acarretará um valor global de R\$ 13,00 (treze) reais. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura com eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. DATA DA AS-SINATURA: 03/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio Céşar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 017/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN, Setor de Hotéis e Turismo Norte - Trecho 1 Projeto Orla - Pólo III Complexo da Concha Acústica em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 5.121.396,13 - processo nº 112.000.659/2017. Data e horário da licitação: 12 de dezembro de 2017 - às 09:00h.

Concorrência nº 018/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para conclusão da Obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF - Valor estimado R\$ 3.580.466,52 - processo nº 112.000.519/2017. Data e horário da licitação: 12 de dezembro de 2017 - às 15:00h.

Tomada de Preços nº 008/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para construção de Campo de Futebol de Grama Sintética (30x50m), na EQ 21/24, Setor Oeste - Gama - RA II - DF - Valor estimado R\$ 427.786,53 - processo nº 112.002.832/2017. Data e horário da licitação: 27 de novembro de 2017 - às 09:00h. A NOVACAP realizará os certames na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. Os editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 08 de novembro de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando a proposição da Assessoria de Teconologia da Informação, o Parecer nº 309/2017 da Procuradoria Jurídica e a autorização do Sr. Presidente, todos inseridos nos autos do processo nº 092.007.615/2017,, e ainda com base na Resolução de Diretoria nº 13/2015-CAESB, de acordo com art. 32, inciso II, do Estatuto Social, RESOLVE: RATIFICAR a contratação da HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ 61.797.924/0002-36, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 25, inciso I, c/c art. 26, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93, destinada a contratação de suporte técnico e garantia de servidores departamentais HP Proliant DL 360, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. ASSINANTES: Maurício Leite Luduvice - Presidente, Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio, Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial, Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Tornar público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental referente à complementação das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Conjuntos 24 e 25 da Expansão do Setor de Mansões Dom Bosco, localizado no Lago Sul (RA XVI do DF). Processo nº 00391-00015655/2017-46. Maurício Luduvice, presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 016/2017 A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para aquisição de equipamentos com instalação e transmissão de dados visando à ampliação da rede de monitoramento hidrométrico da bacia do Paranoá e bacias circunvizinhas e implantação do sistema de transmissão de dados via telemetria. Processo nº 092.007287/2017. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 18/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Em 08 de novembro de 2017 MÁRCIA ARIELLY DE ALMEIDA GONÇALVES Presidente da Comissão Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 205/2017, PROCESSO Nº 092.005759/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricistas. VALOR ESTIMADO: R\$ 436.731,70; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977 NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos. VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: 23/11/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 09/11/2016. Fone: (61) 3213-7340, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações. citações.

Em 08 de novembro de 2017 NARA MAGALHAES DA SILVA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 206/2017, PROCESSO Nº
092.005786/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais
pedagógicos e de papelaria para as atividades de cunho pedagógico do Projeto Golfinho Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.168,36; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202;
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA:339039; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-7; ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
27/11/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 09/11//2017. Fone: (61) 3213-7340, e-mail:
licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em
atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também
estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Em 08 de novembro de 2017

NARA MAGALHAES DA SILVA

Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 15/2017

Processo: 094.000.659/2017. Objeto: Aquisição de material permanente (quadros brancos), para serem utilizadas nas salas da Sede/SLU, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do objeto em referência, conforme a seguir: Item 01, no valor total de R\$ 1.073,20 (um mil, setenta e três reais e vinte) a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI ME - CNPJ nº 19.806.688/0001-20; Item 2 no valor total de R\$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) a empresa FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 09.058.708/0001-78; Item 3 no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a empresa JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA MEI, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Data da homologação: 03/11/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 08 de novembro de 2017
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Processo: 094.000.648/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo e utensílios (alicate crimpador, decapador de fios; conectores; abraçadeiras em velcro; ferro de solda; cabo FTB; cabo UTP; mouse; teclado e testador multi cabos) para serem utilizados na manutenção preventiva da rede lógica e dos equipamentos de TI da SEDE do SLU e dos Núcleos vinculados, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus aprevos

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do objeto em referência, conforme a seguir: Itens 1 a 5 e 10, no valor total de R\$ 343,54 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a empresa FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº 00.613.144/0001-13; itens 6 e 7 no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) a empresa HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP, CNPJ nº 16.866.828/0001-67; item 8 no valor total de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) a empresa CALEBE CABRAL DA COSTA ME, CNPJ nº 16.814.562/0001-09; item 9 no valor total de R\$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) a empresa PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.453.454/0001-01. Data da homologação: 06/11/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 08 de novembro de 2017

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto é contratação de empresa
especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de
abrangência do Distrito Federal. Empresa Vencedora: ARPIA PROJETOS E CONSULTORLA LTDA ME CNPI: 14 683 988/0001-45. Valor Total com Descento Homologado: RS TORIA LTDA ME, CNPJ: 14.683.988/0001-45, Valor Total com Desconto Homologado: R\$ 24.652,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Processo n.º: 00390-00005483/2017-21 (Processo SEI). Em 08 de novembro de 2017

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMO-LOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2017, cujo objeto é aquisição de suprimentos de impressão para equipamentos Multifuncionais e Impressoras. Empresas Vencedoras e Valores Totais Homologados, respectivamente: VANESSA CORREA DA ROCHA ME., CNPJ: 05.808.979/0001-42, R\$ 30.129,60 (trinta mil, cento e vinte nove reais e sessenta centavos); TERRAGIGA INFORMATICA LTDA ME., CNPJ: 09.025.333/0001-40, R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais); CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME., CNPJ: 14.452.137/000191, R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais); CORPRINT COMERCIAL LTDA ERR. CNPJ: 21.346.500/0001.60, P\$ 10.852.00 reais); CORPRINT COMERCIAL LTDA EPP., CNPJ: 21.346.509/0001-60, R\$ 19.852,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); ELETRONICA GOOD LTDA ME, CNPJ: 23.931.876/0001-57, R\$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais). Processo n.º: 00390-00007907/2017-91 (Processo SEI).

Em 08 de novembro de 2017 MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em PORTO RICO - SANTA MARIA/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.4826.2083.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00908, emitidas em 04/10/2017 no valor de R\$: R\$40.459,02 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos). Valor do Contrato: R\$ 40.459,02 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 08/11/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Paulo Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Processo: 392.000.489/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: EME Engenharia Ambiental LTDA - CNPJ 11.466.011.916/2016. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 028/2016 por mais 7 (Sete) meses, do período de 29/09/2017 a 28/04/2018 na forma da lei vigente, cujo objeto é a prestação de serviços de arquitetura, engenharia e assistência social para assessorar e auxiliar a CODHAB/DF nos serviços de Assistência Técnica em unidades habitacionais de interesse casial conforma especificações a condições estabelegidas no Edital a seus mayors do Praçõe. social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº. 12/2016. Valor do Contrato: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura: 29/09/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na quálidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ronaldo Luiz Rezende Malard, na qualidade de Diretor Executivo. Data da publicação do Contrato: Contrato nº 028/2016 (DODF nº 196, pág.50, de 17/10/2017).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 6/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - Processo nº 392.003.155/2017 cujo objeto é venda/concessão de imóveis de unidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no qual se sagrou vencedores a empresas: SFERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.856.350/0001-08, com o valor total de R\$ 553.255,97 (Quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e

cinco reais e noventa e sete centavos).

Em 07 de novembro de 2017.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando à confeção de material gráfico (produção gráfica, impressão Contratação de empresa e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 23 de novembro de 2017. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.002.664/2017. CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone:

Em 07 de novembro de 2017. FÁBIO CASTELO BRANCO Pregoeiro

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Resolução nº. 100.000.149/2017 de 11 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, seção 2, página 49, de 18 de maio de 2017, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF, situada no SCS Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, Brasília-DF, após o recebimento da documentação de habilitação prevista no Edital de Credenciamento nº 001/2016 e seus anexos, informa que até a presenta data entregaram a referida documentação 12 (doze) empresas, e que encontram-se HABILITADAS e portanto, CREDENCIADAS, conforme Planilha de Empresas Credenciadas por Região Administrativa, que se encontra na página http://www.codhab.df.gov.br/pagina/191.

Em 07 de novembro de 2017. SANDRA MARIA F. MARINHO Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 67/2017

PROCESSO: 141.001.000/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e GERALDO MARLENE LÍCIO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 302, Bloco "C", loja 30, com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento referese ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.157,97 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 25, do dia 4 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Geraldo Marlene Lício, na qualidade de proprietário. proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL N° 48/2017
PROCESSO: 141.001.435/2010. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CELIO RENE TRINDADE VIEIRA E ALTAMÍRO OLIVEIRA DA CRUZ, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 211, Bloco "A", loja 9, com área de 63,00m² (sessenta e três metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - PA I do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor:

- O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.906,65 (onze mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, página 79, do dia 2 de abril de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Geraldo Marlene Lício, na qualidade de proprietário.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 141.002.966/2017. INTERESSADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e § 1º e 2º, do art. 42, do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 18 (lotes 28 a 30), situada no SHCS CL Quadra 210 Bloco C, de propriedade de Cristiano Barreto Zaranza, conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

PROCESSO: 141.002.966/2017. INTERESSADO: RÁDIO GAZETA DE ANÁPOLIS LTDA ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2° da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contigua à loja 12 (lotes 26 e 27), situada no SHCS CL Quadra 210 Bloco C, de propriedade de Rádio Gazeta de Anápolis Ltda., conforme justificativa constante no processo em referência. GUSTAVO CARVALHO AMARAL. Administrador Regional do Plano Piloto - Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2017. Processo: 308.000.149/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ e empresa HABILE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS E EDÍFICIOS - EIRELI - ME. Procedimento: Edital de nº 03/2017 e Proposta. Objeto: execução de reforma para instalação da equipe saúde Família de ampliação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de banheiros e troca de piso do gabinete na sede da administração do Itapoã, localizada da Quadra 78, Conjunto A, Área especial, Del Lago, consoante especifica o Edital de nº 03/2017 fls. (109/120) e Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Unidade Orçamentária: 59130. Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0050 - Execução de Obra de Urbanização. Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. O valor do contrato é de até R\$ 130.129,61 (cento e trinta mil centos e vinte nove reais e sessenta e um centavos). Nota de Empenho nº NE00143. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data da assinatura: 06 de novembro de 2017. Signatários: Sra. Cláudia Silva Santana, Administradora Regional do Itapoã e o Sr. Clemildo Gouvea Paião, Gerente da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014
Processo: 197.000.614/2014. Partes: ADASA e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Objeto: prorrogação do contrato nº 43/2014 que
visa a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível)
e presencial (segundo nível) de tecnologia da informação e comunicação da ADASA. Prazo/Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de novembro de 2017
até 03 de novembro de 2018. Valor: o valor global do contrato passa a ser de R\$ 231.843,60
(duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para o
período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206; Programa
de trabalho: 04.126.6001.2557.2606; Natureza da despesa: 33,90.39; Fonte de recursos: 151.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2017. SIGNATARIOS: pela ADASA, PAULO
SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente; pela contratada, BRUNA
MARCUCCI PEDRO, representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 Processo: 197.001.227/2015. Partes: ADASA e AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço dos serviços estipulado na Cláusula Sexta do contrato originalmente celebrado entre as partes, com base no § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Valor: o valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649; natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de recursos: 150. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2017. SIGNATARIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada, RAUL DE BRITO SIMM. Progurador BRITO SIMM, Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 Processo: 197.001.609/2016. Partes: ADASA e A1MC PROJETOS EIRELI - EPP. Objeto: alteração do prazo de execução dos serviços dos PRODUTOS 4 e 5 e o da vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 21/2017/ADASA. Valor: o valor inicial do contrato não será alterado. Prazo/vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, passando a vigorar até o dia 06 de dezembro de 2017 e o prazo de execução e entrega do produto 5 até 02/11/2017 e do produto 4 até 10/11/2017. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.4135.0001; Natureza da despesa: 3.3.90,39; Fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada, MARIA DE FÁTIMA MARINS DOS REIS, Procuradora.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 197.001.280/2017. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 128/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições no evento "XXII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos", em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, CNPJ nº 29.969.193/0001-75, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 164/2017. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares. Finanças da ADASA para as providências complementares.

Processo nº 197.001.306/2017. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 132/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "XXII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos", em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, CNPJ nº 29.969.193/0001-75, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 165/2017. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

Processo nº 197.001.302/2017. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei

4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 125/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "XIV Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas", em favor da Associação Brasileira de Recursos Humanos, CNPJ nº 43.456.425/0001-12, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 166/2017. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADA-SA para as providências complementares SA para as providências complementares.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017 -ADASA
(Processo nº. 197.000.297/2015)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL - ADASA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação,
torna público o resultado da fase de habilitação (Envelope nº 01) da Concorrência 02/2017
- Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para
a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais
do rio Paranaíba (PRH - Paranoá), de acordo com as condições e especificações constantes
do Anexo I - Projeto Básico. Foram julgadas habilitadas, por atenderem todas as regras
editalícias, e, portanto, aptas a passarem para a segunda fase da concorrência em epígrafe, as
seguintes empresas: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 03.164.966/0001-52; MPB SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
78.221.066/0001-07; COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.645.219/0001-28; ENGECORPS ENGENHARIA
S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.025.440/0001-50, ENGEPLUS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.333.790/0001-10 e RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
03.983.776/0001-67. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da ADASA, localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília
- Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília - DF.

Em 08 de novembro de 2017.

GUILHERME DRÜGG BARRETO VIANNA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 333/2017 PROCESSO: 0150-001247/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00515/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ADRIANA GOMES SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 333/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste N. 353/2017, MODALIDADE. Sereção rublica, DO OBJETO. O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TERRA EM CENA MONTA COLETIVO BLUSA AZUL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Brasilia - BRB, correndo a despesa a conta de dotação orçamentaria propria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ADRIANA GOMES SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 431/2017 PROCESSO: 0150-001261/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AMANDA GUERRA DE FREITAS na qualidade de Beneficiário/a. ES-PÉCIE: Termo de Ajuste N.º 431/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA DE VÍDEO CERRADO OLHO VIVO - OCUPAÇÃO CULTURAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VA-OR. 4618 50 (concentral proprieta de interesse do/a beneficiário/a acima especificado/a; DO VA-OR). LOR: 49.618,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) que LOR: 49.618,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: AMANDA GUERRA DE FREITAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2017 PROCESSO: 0150-001269/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00511/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 329/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTRE A CENA E SALA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.997,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 407/2017

PROCESSO: 0150-001286/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AREOLINO AFONSO RIBEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 407/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIDADE LIVRE REDIMENSIONADO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.984,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a portri da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: AREOLINO AFONSO RIBEIRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 301/2017
PROCESSO: 0150-001312/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARVALHEDO PRODUTORA LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 301/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONCRETO EXPANDIDO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco neficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIÓ/A: CARVALHEDO PRODUTORA LTDA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 327/2017

PROCESSO: 0150-001349/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00489/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DAYLA GONÇALVES DUART na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 327/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MARANDUBINHA NA ESCOLA - MEDIAÇÃO DE LITE-RATURA INFANTIL EM SALA DE AULA: PRÁTICAS E OFICINAS COM A CO-MUNIDADE ESCOLAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 31.262,40 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a. especialmente aberta no Banco de serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIÓ/A: DAYLA GONÇALVES DUART, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 331/2017

PROCESSO: 0150-001374/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FERNANDA ALVARENGA CABRAL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 331/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CD TATUAGEM ZEN" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho erados e transferidos a conta do/a Beneficiario/a, especialmente aberta no Banco de Brasilia - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; LEGISLA-ÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: FERNANDA ÁLVARENGA CABRAL, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho. Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 305/2017
PROCESSO: 0150-001383/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00504/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 305/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CRIAR E VIVER" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 349/2017
PROCESSO: 0150-001386/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00533/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 349/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO CULTURAL, O MAPA DA PRODUÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, es-

pecialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Fi-

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 399/2017
PROCESSO: 0150-001429/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00557/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X IURI PEREIRA DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 399/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CURSO DE INICIAÇÃO TEATRAL NA CIDADE ESTRUTURAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13,392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIÁ: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARÍO/A: IURI PEREIRA DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2017
PROCESSO: 0150-001506/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00346/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIZ ALBERTO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 427/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apojo financeiro pelo FUNDO DE APOIO Á CULTURA ao Projeto "PROGRAMA DE RADIO GRAMOFONE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de ficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGENCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: LUIZ ALBERTO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 367/2017

PROCESSO: 0150-001446/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 367/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "MESTRA MARTINHA DO COCO - CULTURA POPULAR NO PARANOÁ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGENCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com Projetos Artisticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 35.90.48; DA VIGENCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: MARTA LEONAR-DO DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2017 PROCESSO: 0150-001581/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NARCIZA LEÃO DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 351/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste N.º 351/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II FEIRINHA DO QUADRADO - EDIÇÃO OCUPAÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGENCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: NARCIZA LEÃO DE SOUZA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

PROCESSO: 0150-001582/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00361/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NEIDE MARIA DE ABREU na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 270/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "EU CONTO, VOCÊ LE E RECONTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: NEIDE MARIA DE ABREU, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 390/2017

PROCESSO: 0150-001603/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PRISCILA LIMA DE SOUSA FERREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 390/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ájuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VOZES - FORMAÇÃO MUSICAL E CIDADANIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PRISCILA LIMÁ DE SOUSA FERREIRA, TES-TEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 321/2017

PROCESSO: 0150-001545/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SELMA KERDMAN BLOCH na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 321/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE-EDUCAÇÃO-AMBIENTAL NA ESCOLA CLASSE VAR-JÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.823,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VÎGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua asvigencia, o presente termo de ajuste entrara em vigencia a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: SELMA KERDMAN BLOCH, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Raturas Filha. mos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 254/2017 PROCESSO: 0150-001547/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00443/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SERGIO LUIZ DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 254/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIAGEM COM VILLA-LOBOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 66.399,96 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: SERGIO LUIZ DE SOUZA, TES-TEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2017

PROCESSO: 0150-002049/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00512/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WANDERSON ROSALVES DE SOUSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 330/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO LOCAL NAQUELA ESTAÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: WAN-DERSON ROSALVES DE SOUSA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 439/2017

PROCESSO: 0150-001858/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIELA CABRAL GONTIJO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 439/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CONEXÃO CULTURA DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.515,00 (seis mil, quinhentos e quinze reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a partir da data de sua assinatura, com unavao de 750 (setcentos e trinta) dias, permitida a partir da data de sua assinatura, com unavao de 750 (setcentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013; Resolução 3/2016-CCDF e Edital nº 10/2016-FAC; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIELA CABRAL GONTIJO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 436/2017

PROCESSO: 0150-001972/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00624/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PHILIPE CONDE NOGUEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 436/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.880,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA de 730 (setecento de ajuste elitera eli vigencia a partir da data de sua assinatura, com dinação de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PHILIPE CONDE NOGUEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 435/2017 PROCESSO: 0150-002414/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC, X PEDRO RODOLPHO RAMOS CAMARGO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 435/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 26.635,20 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, transferidos a conta do/a Beneficiario/a especialmente aberta no Banco de Brasilia - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017; LEGISLA-ÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXE-CUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PEDRO RODOLPHO RAMOS CAMARGO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampajo e José Rodrigues Ramos Filho TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2015 PROCESSO: 150.000.471/2015; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ASCETUR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA: Nota de Empenho nº 00479/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 300/2015, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Manutenção do Grupo Trupe de Argonautas"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ASCETUR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampajo e José Rodrigues Ramos Filho TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2015 PROCESSO: 150.003.265/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTU-RAL CLAUDIO SANTORO: Nota de Empenho nº 00336/2015. Na qualidade de Bene-ficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 238/2015, VALOR: R\$ 429.125,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "DANCE BRASIL 2015"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC;

CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues

TERMO DE APOSTILA Nº 15/2017

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR a presente APOSTILA, em conformidade com o Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 020/2017-SEC, Projeto "37ª NOITE CULTURAL T-BONE", Processo nº 150.002.405/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - PROJETOS CULTURAIS T-BONE, CNPJ nº 06.087.102/0001-72. Conforme Apostila fica aprovado o novo Plano de Trabalho, de fls. 219 a 227, de acordo com a autorização da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC, mediante Memo nº 065/2017-SCDC, de fls.216, onde fica estabelecido novo período de execução de 01/11/2017 a 31/01/2018 e data de realização do evento para 30/11/2017. Em 25 de outubro de 2017. MARIANA SOARES RIBEIRO, Secretária de Estado de Cultura, Substituta.

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2017

PROCESSO nº 150.002518/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CO-OPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE, CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.891/0001-64, neste ato representada por EUSTAQUIO JOSE FERREIRA SANTOS, que exerce a função de Diretor Presidente 1 - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PARADAS DO ORGULHO LGBT/2017", com período de execução de 17/11/2017 a 26/11/2017. No dia 19/11/2017 será realizada a 9ª Parada do Orgulho LGBT na Cidade de Ceilândia/DF, na Praça do Trabalhador e no dia 26/11/2017, será realizada a 4ª Parada do Orgulho LGBT do Guará-DF, ao lado do estacionamento do CAVE. No dia 17/11/2017, será realizada a Jornada Inclusiva LGBT no DF, no Auditório da Administração de Ceilândia, com debates sobre o tema: "Produtivos, Inovadores e Criativos", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMI-NISTRAÇÃO PUBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001 e 13.392.6219.2978.0003; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de: R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001601, emitida em 07/11/2017, sob

o evento nº 400091, na modalidade global e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001604, emitida em 07/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICACIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/12/2017. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº 237.859-0. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando a instrução contida no processo nº 150.002453/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "CIA CONCERTINA", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará nos dias 08/11/2017 às 9:30 e 13:00 horas Oficina na Escola Classe 05 do Guará; 09/11/2017, às 11:00horas e as 13:30 horas Espetáculo na Escola Classe do Guará e no dia 11/11/2017 às 16:00 horas na Casa da Cultura - Guará, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente por ANA CRISTINA VAZ - 877.311.001-97 - CNPJ nº15.135.499/0001-11, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 01 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura. RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002540/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "PABLO RAVI MOROCCOLO LIMA", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará nos dias 07/11/2017 às 9:00horas espetáculo e no CEF 01 de Sobradinho I; e 08 e 09/11/2017, às 19:30 horas oficina do Projeto Waldir Azevedo Rua 29 casa 2 Vila Telebrasília; 10/11/2017, às 10:00 horas e às 16:00 horas oficina no Teatro do Guará na Administração do Guará, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017". repreda programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente pela Associação Cultura Candanga - CNPJ nº19.328.237/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 01 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01585 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01585
PROCESSO nº150.002453/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA CRISTINA VAZ -877.311.001-97 - CNPJ nº 15.135.499/0001-11. Do Objeto: contratação artística do Grupo "CIA CONCERTINA" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, que apresentará nos dias 08/11/2017 às 9:30 e 13:00 horas Oficina na Escola Classe 05 do Guará; 09/11/2017, às 11:00horas e as 13:30 horas Espetáculo na Escola Classe do Guará e no dia 11/11/2017 às 16:00 horas na Casa da Cultura - Guará, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATI-VIDADES CIRCENSES 2017". Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 05 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01587 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01587
PROCESSO n°150.002540/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ n° 19.328.237/0001-24. Do Objeto: contratação artística de "PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, que apresentará nos dias 07/11/2017 às 9:00horas espetáculo e no CEF 01 de Sobradinho I; e 08 e 09/11/2017, às 19:30 horas oficina do Projeto Waldir Azevedo Rua 29 casa 2 Vila Telebrasília; 10/11/2017, às 10:00 horas e às 16:00 horas oficina no Teatro do Guará na Administração do Guará, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017" Do Valor da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017". Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 08 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01588
PROCESSO nº150.002000/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-ME - CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº004/2017 - SEPLAG. Item 5 - mouse óptico, tipo: tecnologia óptica, características adicionais: com 02 botões; 01 scroll; 800 DPI; conexão via cabo USB, compatível: com Windows XP/vista/7 e 8. Do Valor: R\$61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01589
PROCESSO nº150.002000/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME - CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Do Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DE a seus Próprios Culturais conforma espacificações constantes no Processidades desta constantes no Processidades destado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº004/2017 - SEPLAG. Item 59 - toner impressora HP, referência cartucho: Q5949A, referência impressora: HP laserjet 1320/N/NW/T/TN/3390/3392, tipo cartucho: original ou compatível não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, cor tinta: preta, capacidade: aproximadamente 2.500 páginas. Do Valor: R\$211,75 (duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01590 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01590 PROCESSO n°150.002000/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e a empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ n° 26.746.569/0001-94. Do Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico n°004/2017 - SEPLAG. Item 4 - HD interno, capacidade: 500 GB, velocidade: 7200 RPM, interface: satá taxa de transferência (MB/s): 3GBPS. Do Valor: R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01575
PROCESSO n°150.002001/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP- CNPJ n° 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico n°026/2017 - SEPLAG. Item 15 - interruptor de embutir - material: PVC, Placa: 4x2, seções: 1 interruptor e 01 tomada 2P+; Item 26 - Plug para tomada - Material: termoplástico, tensão: 250v, amperagem: 10ª, tipo: macho 2p. Do Valor: R\$146,00 (cento e quarenta e seis reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n° 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01576
PROCESSO nº150.002001/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº026/2017 - SEPLAG. Item 15 - interruptor de embutir - material: PVC, Placa: 4x2, seções: 3 interruptor; características adicionais: com placa, amperagem: 10º, voltagem: 250v. Do Valor: R\$65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01577
PROCESSO nº150.002001/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. - CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº026/2017 - SEPLAG. Item 35 - tomada de embutir - material placa: termoplástico, dimensões: 4x2, amperagem: 10ª, tensão: 250v, quantidade seção: 01. Do Valor: R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01578

PROCESSO nº150.002001/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI - EPP - CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº026/2017 - SEPLAG. Item 22 - pilha. Tipo carga: alcalina, tamanho: pequeno AAA. Do Valor: R\$80,80 (oitenta reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01579
PROCESSO n°150.002001/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL D J LTDA.-ME - CNPJ n° 20.496.995/0001-30. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico n°026/2017 - SEPLAG. Item 17 - interruptor de embutir - material: PVC, Placa: 4x2, seções: 2 interruptor e 01 tomada 2PT. Do Valor: R\$66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01583
PROCESSO nº150.002001/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FINO SABOR IND. E COM. LTDA. - CNPJ nº 00.354.138/0001-99. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº022/2017 - SEPLAG. Item 3 - café torrado e moído, marcas de referencia. Tipo características: tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo e de primeira qualidade, unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas, marca fino sabor. Do Valor: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00515/2017
PROCESSO Nº 0150-001247/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ADRIANA GOMES SILVA - CPF nº 001.533.801-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TERRA EM CENA MONTA COLETIVO BLUSA AZUL". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00511/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00511/2017
PROCESSO Nº 0150-001269/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA PAULA DE OLIVEIRA CAR-VALHO - CPF nº 019.862.571-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENTRE A CENA E SALA". Do Valor: R\$ 49.997,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2017
PROCESSO Nº 0150-001286/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a AREOLINO AFONSO RIBEIRO - CPF nº 001.890.728-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIDADE LIVRE REDIMENSIONADO". Do Valor: R\$ 79.984,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00489/2017 PROCESSO Nº 0150-001349/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DAYLA GONÇALVES DUART - CPF nº 731.724.051-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MARANDUBINHA NA ESCOLA - MEDIAÇÃO DE LITERATURA INFANTIL EM SALA DE AULA: PRÁTICAS E OFICINAS COM A COMUNIDADE ESCOLAR". Do Valor: R\$ 31.262,40 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 12 202 6210 4001 0012. Apoio a Projetos Artícticos e Culturais: Fonte 100: Natureza de 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2017 PROCESSO Nº 0150-001374/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDA ALVARENGA CABRAL -CNPJ n° 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiario/a FERNANDA ALVARENGA CABRAL - CPF n° 874.230.224-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CD TATUAGEM ZEN". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00504/2017 PROCESSO Nº 0150-001383/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO -CNF n° 035.765,991-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRIAR É VIVER". Do Valor: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00533/2017 PROCESSO Nº 0150-001386/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, PROCESSO Nº 0130-001386/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES - CPF nº 619.160.993-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO CULTURAL, O MAPA DA PRODUÇÃO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00557/2017 PROCESSO Nº 0150-001429/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a IURI PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº CNPJ nº 03.638.028/0001-09 e 0/a beneficialio/a IUNI FEREIRA DOS SAINTOS - CIT II 034.411.661-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURSO DE INICIAÇÃO TEATRAL NA CIDADE ESTRUTURAL". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2017 PROCESSO Nº 0150-001446/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA - CPF nº 372.874.351-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MESTRA MARTINHA DO COCO - CULTURA POPULAR NO PARANOÁ". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEAN-

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2017 PROCESSO Nº 0150-001581/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC. CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NARCIZA LEÃO DE SOUZA - CPF nº 493.145.721-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II FEIRINHA DO QUADRADO - EDIÇÃO OCUPAÇÃO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2017 PROCESSO Nº 0150-001603/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PRISCILA LIMA DE SOUSA FERREIRA - CPF nº 712.254.471-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VOZES - FORMAÇÃO MUSICAL E CIDADANIA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2017 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2017 PROCESSO Nº 0150-001545/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SELMA KERDMAN BLOCH - CPF nº 182.648.321-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE-EDUCAÇÃO-AMBIENTAL NA ESCOLA CLASSE VARJÃO". Do Valor: R\$ 49.823,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00512/2017 PROCESSO Nº 0150-002049/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WANDERSON ROSALVES DE SOUSA -CPF nº 025.455.961-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO LOCAL NAQUELA ESTAÇÃO". Do Valor: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO ; Gestão: . Programa de Trabalho nº ; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIA-GO RÓCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2017 PROCESSO Nº 0150-001312/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARVALHEDO PRODUTORA LTDA -CNPJ nº 15.378.449/0001-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONCRETO EXPANDIDO". Do Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2017
PROCESSO Nº 0150-001858/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANIELA CABRAL GONTIJO - CPF nº 658.062.631-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF e Edital Nº 10/2016. Do Valor: R\$ 6.515,00 (seis mil, quinhentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00624/2017 PROCESSO Nº 0150-001972/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PHILIPE CONDE NOGUEIRA - CPF nº 036.534.581-45. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2017
PROCESSO Nº 0150-002414/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO RODOLPHO RAMOS CAMAR-GO - CPF nº 025.093.301-28. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 26.635,20 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.302.6219.4001.0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais: Fonte 100: Natureza de 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS **E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 60/2017 PROCESSO: 220.001988/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENȚOS LTDA.. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do Show Vai Safadão, cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 01 e 02 de novembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos, Paralimpicos é Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria IARA MACHADO MELO - Responsável.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 PROCESSO: 401.000.293/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL E A EMPRESA LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na impressão e confecção de material gráfico, para Contratação de empresa especializada na impressão e confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Defensoria Publica do Distrito Federal - DPDF, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2017 - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 02.061.6211.4126.0002; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00475, emitida em 06/11/2017, sob o evento nº 400001, no medicidade Estimativa, presedente de Oceanmente de Distrito Federal pos transce 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2017 a 06/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Carlos Ferreira do Amaral Filho, na qualidade Titular Proprietário, da Empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2017
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 18.894/2007, tratando de Prestação de Contas Anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4.991, de 05 de outubro de 2017, autorizado a notificação por edital do Sr. ADILSON WALDEMAR RAPOSO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 901.200.006-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 198.043.725,17 (valor em 24.4.2012), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item II da Decisão nº 3786/2015 e Acordão nº 501/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.
Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edificio Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo berário

Em 27 de outubro de 2017. ADALTON CARDOSO FLORES

ADALTON CARDOSO FLORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2017
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 23.082/2005, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4.993, de 17 de outubro de 2017, autorizado a notificação por edital do Sr. MAURO COSTA MENDES CATEB, inscrito no CPF sob o nº 584.378.001-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário constante da Decisão nº 5297/2016 e do Acórdão nº 701/2016, no valor de R\$ 546.989,07 (em 25.7.2016), e a multa constante da Decisão nº 1249/2010 e do Acórdão nº 062/2010, no valor de R\$ 18.637,14 (em 25.7.2016), que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edificio Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 31 de outubro de 2017. ADALTON CARDOSO FLORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2017
O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 23.082/2005, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4.993, de 17 de outubro de 2017, autorizado a notificação por edital do Sr. FABIANO FABRETTI, inscrito no CPF sob o nº611.418.281-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito constante da Decisão nº 5297/2016 e do Acórdão nº 701/2016, no valor de R\$ 9.919,90 (em 25.7.2016) e a multa constante da Decisão nº 1249/2010 e do Acórdão nº 62/2010, no valor de R\$ 1.189,35 (em 25.7.2016), que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. de seu interesse

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edificio Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo

Em 31 de outubro de 2017. ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

PARK PREMIUM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A CNPJ-MF 10.314.207/0001-94 NIRE. 53 3 0000969-4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXTRACÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)							
ATIVO	<u>)</u>						
	2016	2015					
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL	50.836.057,03 6.072,33	50.318.112,95 3.471,39					
Caixa e bancos conta movimento	6.072,33	3.471,39					
Bancos contas vinculadas	0,00	0,00					
Aplicações no mercado aberto	0,00	0,00					
CRÉDITOS MERCANTIS	50.829.984,70	50.314.641,56					
Clientes Estoques	0,00 50.785.235,41	0,00 50.269.888,76					
Créditos diversos	44.749,29	44.752,80					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.850,12	5.850,12					
Clientes	0,00	0,00					
Imobilizado	5.850,12	5.850,12					
TOTAL DO ATIVO	50.841.907,15	50.323.963,07					
PASSIV							
PACCING CIDCULANTE	2016	2015					
PASSIVO CIRCULANTE Fornecedores	55.007,46 41.531,45	51.801,96 42.009,06					
Obrigações trabalhistas	2.357,52	0,00					
Obrigações sociais	2.403,52	1.223,58					
Obrigações tributárias	3.620,16	3.620,16					
Provisões exigíveis	2.451,06	2.305,41					
Outras Obrigações	2.643,75	2.643,75					
Obrigações financeiras PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00 0,00	0,00 0,00					
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	0,00	0,00					
Custo Diferido por Incorp. de Imóveis	0,00	0,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.786.899,69	50.272.161,11					
Capital social	51.994.112,00	51.575.434,00					
Capital a integralizar	0,00	0,00					
AFAC	525.310,16	418.678,29					
Resultado a Disposição da Assembleia TOTAL DO PASSIVO	(1.732.522,47) 50.841.907,15	(1.721.951,18) 50.323.963,07					
TOTAL DO FASSIVO	50.841.907,15	30.323.903,07					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E	NCERRADO EM 31 DI	E DEZEMBRO DE 2016.					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015					
Receitas apuradas no exercício	0,00	0,00					
Impostos incidentes	(10,40)	(28,03)					
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00					
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA Custo das unidades imobiliárias vendidas	(10,40) 0,00	(28,03) 0,00					
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(10,40)	(28,03)					
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS (10,40) (28,03)							
Despesas administrativas	(8.748,70)	(145.117,81)					
Despesas tributárias	0,00	0,00					
Despesas financeiras	(1.852,34)	(2.026,91)					
Receitas financeiras LUCRO LÍQUIDO	40,15 (10.571,29)	29,16 (147.143,59)					
	(10.5/1,29)	(147.143,39)					
DIRETORIA EXE	CUTIVA						
SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO YURI DE SOUSA CLAUDINO ELIO FLEURY FILHO Diretor Diretor Contador - CRC-DF 15.703/O-6							

			TS-07 Participaç					
CNPJ nº 09.290.416/0001-66 Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)					Demonstrações dos Fluxos de	Caixa - Método	Indireto	
Ativo Passivo						Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)		
Circulante	31/12/2015	31/12/2014	Circulante	31/12/2015	31/12/2014		31/12/2015	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	9.847.393	30.598.782	Financiamento	3.772.491	_	Fluxo de caixa das atividades operaci	ionais	
Contas a Receber	2.528.146	2.283.901	Fornecedores	6.334.431	14.631.872	Lucro antes do imposto de renda		
Estoques	567.212.759	374.160.973	Fornecedores - Partes Relacionadas	1.621.871	2.144.315	e contribuição social	7.606.232	5.558.834
Adiantamento a fornecedores	1.760	6.203	Obrigações tributárias	938.897	2.315.416	Ajustes para conciliar o resultado		
Impostos a recuperar	3.140.476	739.231	Total do passivo circulante	12.667.690	19.091.603	às disponibilidades geradas pelas		
Despesa comercial diferida	4.138.165	1.788.120	Não circulante			atividades operacionais:		
Despesas antecipadas	4.503.505	11.415.682	Financiamento	307.082.690	138.559.865	Tributos diferidos	341.681	138.513
			Impostos diferidos	4.172.869	1.269.069	Apropriação de encargos		
Total do ativo circulante	591.372.204	420.992.892	Adiantamento de clientes	5.999.700	27.553.552	com atividade financiamento	1.334.704	657.780
Não circulante			Total do passivo não circulante	317.255.259	167.382.486	Decréscimo (acréscimo) em ativos		
Contas a Receber	4.612.147	6.450.232	Patrimônio líquido			Contas a receber	1.593.840	(8.734.133)
Despesa comercial diferida	10.591.866	12.027.784	Capital social	311.627.953	264.327.953	Estoques	(166.302.580)	(85.289.295)
Despesas antecipadas	6.954.986	3.667.322	Capital social a integralizar (-)	(25.400.000)	_	Impostos a recuperar	(2.401.246)	(504.744)
Depósito judicial	272.720	272.720	Lucro/(Prejuízo) acumulados	(2.346.979)	(7.391.093)	Despesas antecipadas	3.624.512	(15.016.802)
Total do ativo não circulante	22.431.719	22.418.058	Total do patrimônio líquido	283.880.974	256.936.861	Despesa comercial diferida	(914.127)	(13.815.904)
Total do ativo	613.803.923	443.410.950	Total do passivo e patrimônio líquido	613.803.923	443.410.950	Outros ativos	4.444	175.974
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)					Reais)	(Decréscimo) acréscimo em passivos		175.571
		Can	ital social Capital a integralizar Lucro	e acumulados	Total	Fornecedores	(8.819.883)	(6.927.853)
Saldo em 31 de dezembro de 2013			7.027.953 –	(12.949.926)		Obrigações trabalhistas e tributárias	(195.800)	3.766.651
				(12.949.920)		Adiantamento de clientes	(21.553.852)	(23.848.339)
Aumento de capital		3	7.300.000 –		37.300.000	Resultado antes do imposto de renda	` /	(=====,
Lucro líquido dos exercícios					e contribuição social	(185.682.075)	(143.839.318)	
Saldo em 31 de dezembro de 2014			4.327.953	(7.391.092)	<u>256.936.861</u>	Imposto de renda e	(10010021070)	(21010031010)
Aumento de capital		4	7.300.000 (25.400.000)	_	21.900.000	contribuição social pagos	(1.180.720)	(3.377.634)
Lucro líquido dos exercícios				5.044.113	5.044.113	Caixa líquido proveniente das	(1.100.720)	(5.577.051)
Saldo em 31 de dezembro de 2015		31	1.627.953 (25.400.000)	(2.346.979)	283.880.974	(aplicados nas) atividades operacional	is(186.862.795)	(147.216.952)
D	D			- D '>		Fluxo de caixa das atividades	D(1001002177C)	(11112101502)
Demonstrações de l			os em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (En			de financiamento		
	31/12/2015	31/12/2014		31/12/2015	31/12/2014	Captação de empréstimos		
Receita líquida	49.339.979	52.603.727	Resultado financeiro	3.522.566	2.621.525	e financiamentos	169.024.308	144.837.388
Custo na incorporação,			Resultado antes do imposto de renda			Pagamentos de juros de	107.024.500	144.057.500
aluguel e vendas de imóveis		(36.984.443)	e contribuição social	7.606.232	9.730.037	empréstimos e financiamentos	(21.707.895)	(4.519.136)
Lucro bruto	11.334.681	15.619.284	Imposto de renda e			Pagamentos de encargos	(21.707.055)	(4.515.150)
Receitas (despesas) operacionais	(5.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00		contribuição social correntes	_	(3.758.319)	sobre financiamento	(3.105.007)	(8.342.242)
Despesas administrativas	(5.306.350)	(6.351.447)	Imposto de renda e	(0.000.000	/415 nn ::	Aumento de capital	21.900.000	37.300.000
Despesas comerciais	(1.852.059)	(1.941.363)	contribuição social diferidos	(2.562.119)	(412.884)	Caixa líquido proveniente das	21.700.000	57.500.000
Resultado tributário	(92.606)	(217.962)	Lucro/(Prejuízo) líquido dos exercícios	5.044.113	5.558.834	atividades de financiamentos	166.111.406	169.276.010
Demonstrações do Resulta	Demonstrações do Resultado Abrangente A Diretoria				Aumento líquido de caixa e		10312701010	
Exercícios Findos em 31 de Dezembro			A Diretoria			equivalentes de caixa	(20.751.389)	22.059.058
	31/12/2015	31/12/2014	Contador			Caixa e equivalentes de caixa	(2017011009)	2210051000
I/(Dtt			• • • • • •			No início do período	30.598.782	8.539.724
Lucro/(Prejuízo) líquido dos exercícios	5.044.113	5.558.834	José Alberto Torres Muniz Ventura			No fim do período	9.847.393	30.598.782
Resultado abrangente dos exercícios	5.044.113	5.558.834	CRC SP 201.395	/O-4		Aumento líquido de caixa e		
As notas explicativas completas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes encontram-se na sede da Companhia equivalentes de caixa (20.751.389) 22.059.058								

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 265/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.11.2497.00, que originou o Chamamento nº 265/2017 publicado no DODF Nº 197, Pág. 56 em 13/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa, Linha, Contraste,...), com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.11.2497.00. Brasília, 08 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO N° 282/2017
PROCESSO: 2017.11.2514.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 282/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 08 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO N° 288/2017
PROCESSO: 2017.11.2529.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 288/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Eletrodos e Lâminas), com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Álencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 08 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO N° 295/2017
PROCESSO: 2017.11.2524.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Cha-

mamento nº 295/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde e Reagentes (Bolsa, Equipo, Filtro,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 235/2017 O Coordenador de Suprimentos do O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 235/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/09/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção em Eletrocardiógrafo GE, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Unico para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 6.021,88 (Seis mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Brasília - DF, 08 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 239/2017
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 239/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/10/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Sistema de Ozônio para Osmose Reversa da Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Unico para a empresa Ecozon Plus Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Geradores de Ozônio Ltda Me, pelo valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). Brasília - DF, 08 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO № 262/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento № 262/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Piso com Junta de 1 mm para parede, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 9.592,00 (Nove mil quinhentos e noventa e dois reais). Brasília - DF, 08 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-147/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÓLO SUL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CNPJ-MF 15.562.868/0001-52 NIRE. 53 3 0001436-1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO D	<u>E 2016 - (VALORES EXPRE</u>	SSOS EM REAIS)					
ATIVO							
ATTVC	2016	2015					
ATIVO CIRCULANTE	3.058.064,88	3.003.364,28					
DISPONÍVEL	4.167,52	2.337,38					
Caixa e bancos conta movimento	4.167,52	2.337,38					
Bancos contas vinculadas	0,00	0,00					
Aplicações no mercado aberto	0,00	0,00					
CRÉDITOS MERCANTIS	3.053.897,36	3.001.026,90					
Clientes	0,00	0,00					
Estoques	2.437.713,47	2.431.845,47					
Créditos diversos	616.183,89	569.181,43					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00					
Clientes	0,00	0,00					
Imobilizado	0,00	0,00					
TOTAL DO ATIVO	3.058.064,88	3.003.364,28					
TOTAL DO ATTVO	3.030.004,00	3.003.304,20					
PASSIV	v o						
	2016	2015					
PASSIVO CIRCULANTE	14.076,01	12.718,21					
Fornecedores	0,00	0,00					
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00					
Obrigações sociais	0,00	0,00					
Obrigações tributárias	14.076,01	12.718,21					
Provisões exigíveis	0,00	0,00					
Outras Obrigações	0,00	0,00					
Obrigações financeiras	0,00	0,00					
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00					
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	0,00	0,00					
Custo Diferido por Incorp. de Imóveis	0,00	0,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.043.988,87	2.990.646,07					
Capital social	5.868.000,00	5.868.000,00					
Capital a integralizar	(3.384.351,47)	(3.384.351,47)					
Resultado a Disposição da Assembléia	560.340,34	506.997,54					
TOTAL DO PASSIVO	3.058.064,88	3.003.364,28					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO H	ENCEDDADO EM 21 DE I	DEZEMBBO DE 2016					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO F	ENCERRADO EM 31 DE 1	DEZEMBRO DE 2010.					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015					
Receitas apuradas no exercício	632.782,08	572.424,00					
Impostos incidentes	(71.761,03)	(64.895,33)					
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00					
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	561.021,05	507.528,67					
Custo das unidades imobiliárias vendidas	0,00	0,00					
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	561.021,05	507.528,67					
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAL		·					
Despesas administrativas	0,00	0,00					
Despesas tributárias	0,00	0,00					
Despesas financeiras	(895,35)	(760,31)					
Receitas financeiras	214,64	229,18					
LUCRO LÍQUIDO	560.340,34	506.997,54					
DIDETOR A EXT	CHTINA						
DIRETORIA EXECUTIVA							

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO YURI DE SOUSA CLAUDINO Diretor Diretor Diretor ELIO FLEURY FILHO Contador - CRC-DF 15.703/O-6

			TS-07 Participaç CNPJ nº 09.290.416/	ões Ltda.				
Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)				Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto				
Ativo			Passivo			Exercícios Findos em 31 de Dezeml	oro de 2015 e 201	14 (Em Reais)
Circulante	31/12/2015	31/12/2014	Circulante	31/12/2015	31/12/2014		31/12/2015	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	9.847.393	30.598.782	Financiamento	3.772.491	_	Fluxo de caixa das atividades operac	ionais	
Contas a Receber	2.528.146	2.283.901	Fornecedores	6.334.431	14.631.872	Lucro antes do imposto de renda		
Estoques	567.212.759	374.160.973	Fornecedores - Partes Relacionadas	1.621.871	2.144.315	e contribuição social	7.606.232	5.558.834
Adiantamento a fornecedores	1.760	6.203	Obrigações tributárias	938.897	2.315.416	Ajustes para conciliar o resultado		
Impostos a recuperar	3.140.476	739.231	Total do passivo circulante	12.667.690	19.091.603	às disponibilidades geradas pelas		
Despesa comercial diferida	4.138.165	1.788.120	Não circulante			atividades operacionais:		
Despesas antecipadas	4.503.505	11.415.682	Financiamento		138.559.865	Tributos diferidos	341.681	138.513
Total do ativo circulante	591.372.204		Impostos diferidos	4.172.869	1.269.069	Apropriação de encargos		
	371.372.204	420.332.032	Adiantamento de clientes	5.999.700		com atividade financiamento	1.334.704	657.780
Não circulante	4 (10 147	C 450 222	Total do passivo não circulante	317.255.259	167.382.486	Decréscimo (acréscimo) em ativos		
Contas a Receber	4.612.147	6.450.232	Patrimônio líquido			Contas a receber	1.593.840	(8.734.133)
Despesa comercial diferida	10.591.866	12.027.784	Capital social	311.627.953	264.327.953	Estoques	(166.302.580)	(85.289.295)
Despesas antecipadas	6.954.986	3.667.322	Capital social a integralizar (-)	(25.400.000)	_	Impostos a recuperar	(2.401.246)	(504.744)
Depósito judicial	272.720	272.720	Lucro/(Prejuízo) acumulados	(2.346.979)	(7.391.093)	Despesas antecipadas	3.624.512	(15.016.802)
Total do ativo não circulante	22.431.719	22.418.058	Total do patrimônio líquido	283.880.974	256.936.861	Despesa comercial diferida	(914.127)	(13.815.904)
Total do ativo	613.803.923	443.410.950	Total do passivo e patrimônio líquido	613.803.923	443.410.950	Outros ativos	4.444	175,974
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais) (Decréscimo) acréscimo em passivos								
			ital social Capital a integralizar Lucro		Total	Fornecedores	(8.819.883)	(6.927.853)
C-1d 21 d- d d- 2012						Obrigações trabalhistas e tributárias	(195.800)	3.766.651
Saldo em 31 de dezembro de 2013			7.027.953	(12.949.926)		Adiantamento de clientes	(21.553.852)	(23.848.339)
Aumento de capital		3	300.000 - 37.300.000		Resultado antes do imposto de renda	` /	(25.040.555)	
Lucro líquido dos exercícios			<u> </u>		e contribuição social	(185.682.075)	(143 839 318)	
Saldo em 31 de dezembro de 2014		26	.327.953 (7.391.092) 256.936.861		Imposto de renda e	(105.002.075)	(145.657.516)	
Aumento de capital		4	7.300.000 (25.400.000)	_	21.900.000	contribuição social pagos	(1.180.720)	(3.377.634)
Lucro líquido dos exercícios				5.044.113	5.044.113	Caixa líquido proveniente das	(1.160.720)	(3.377.034)
Saldo em 31 de dezembro de 2015		31	1.627.953 (25.400.000)	(2.346.979)	283.880.974	(aplicados nas) atividades operaciona	is (186 862 705)	(147 216 952)
						Fluxo de caixa das atividades	13(100.002.773)	(147.210.732)
Demonstrações de I			os em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (En			de financiamento		
	31/12/2015	31/12/2014		31/12/2015	31/12/2014	Captação de empréstimos		
Receita líquida	49.339.979	52.603.727	Resultado financeiro	3.522.566	2.621.525	e financiamentos	169.024.308	144.837.388
Custo na incorporação,			Resultado antes do imposto de renda				109.024.308	144.837.388
aluguel e vendas de imóveis	(38.005.298)	(36.984.443)	e contribuição social	7.606.232	9.730.037	Pagamentos de juros de	(21 707 905)	(4.510.120)
Lucro bruto	11.334.681	15.619.284	Imposto de renda e			empréstimos e financiamentos	(21.707.895)	(4.519.136)
Receitas (despesas) operacionais			contribuição social correntes	_	(3.758.319)	Pagamentos de encargos	(2.105.007)	(9.2.42.2.42)
Despesas administrativas	(5.306.350)	(6.351.447)	Imposto de renda e			sobre financiamento	(3.105.007)	(8.342.242)
Despesas comerciais	(1.852.059)	(1.941.363)	contribuição social diferidos	(2.562.119)	(412.884)	Aumento de capital	21.900.000	37.300.000
Resultado tributário	(92.606)	(217.962)	Lucro/(Prejuízo) líquido dos exercícios	5.044.113	5.558.834	Caixa líquido proveniente das		
Domonetus a de Desulta	do A huangante					atividades de financiamentos	166.111.406	169.276.010
Demonstrações do Resultado Abrangente Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais) A Diretoria		Aumento líquido de caixa e						
EACTORIOS FINOS CIN 31 UC DEZEMBRO			Contador			equivalentes de caixa	(20.751.389)	22.059.058
	31/12/2015	31/12/2014	Contagor			Caixa e equivalentes de caixa		
Lucro/(Prejuízo) líquido dos exercícios	5.044.113	5.558.834	José Alberto Torres Mu	niz Ventura		No início do período	30.598.782	8.539.724
Resultado abrangente dos exercícios	5.044.113	5.558.834	CRC SP 201.395/O-4		No fim do período	9.847.393	30.598.782	
					1.1.	Aumento líquido de caixa e	(20 554 200	33 050 050
As notas explicativas completas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes encontram-se na sede da Companhia equivalentes de caixa (20.751.389) 22.059.058								

OI MOVEL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 033/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na SQS 408 BLOCO O - ASA SUL, BRASÍLIA / DF. Processo n° 00391-00013995/2017-32. OI MOVEL SA.

OI MOVEL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 039/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na AVENIDA L2 SUL, SGAS 616, BLOCO B, LOTE 113, S/N, SETOR GARAGEM SUL, BRASÍLIA/DF. Processo nº 00391-00013941/2017-77. OI MOVEL SA.

OI MOVEL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 040/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na SAS QUADRA 5 PROJEÇÃO 2 ED. OAB - S/N - ASA SUL. Processo nº 00391-00014070/2017-17. OI MOVEL SA.

OI MOVEL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença LAS nº 042/2017, para atividade de Construção de estação de rádio base, na SQS 106, S/N, ASA SUL, BRASÍLIA / DF. Processo nº 00391-00013851/2017-86. OI MOVEL SA. DAR-1.009/2017.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL -OCDF

CNPJ Nº 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Presidente da OCDF SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com autorização do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, sito à SCS Quadra 04 - Bloco "A" - Edifício Embaixador salas 219 a 222 - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 22 de novembro de 2017, em primeira convocação, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 15,30 (quinze e trinta) horas, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão de proposta de CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019, a ser encaminhada ao Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do DF - SINTRACOOP-DF.; NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quorum, que é de 122 (cento e vinte e dois) o número de cooperativas registradas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 07 de novembro de 2017.MARCIA IONNE RAMOS BEHNKE - Presidente.

DAR-1.008/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017110900057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACADEMIA DE TÊNIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CNPJ-MF 11.949.012/0001-83 NIRE. 53 3 0001133-8 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.						
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO D	DE 2016 - (VALORES EX	(PRESSOS EM REAIS)				
		·				
ATIV	<u>0</u> 2016	2015				
ATIVO CIRCULANTE	60.105.143,99	53.326.103,13				
DISPONÍVEL	42.299,56	184.123,19				
Caixa e bancos conta movimento	42.299,56	184.123,19				
CRÉDITOS MERCANTIS	60.062.844,43	53.141.979,94				
Estoques	2.431.262,81	2.114.287,70				
Outros Créditos	271,49	187,32				
Pagamento de dívidas do Grupo Farani	57.631.310,13	51.027.504,92				
ATIVO NÃO CIRCULANTE Investimentos	240.000.000,00 240.000.000,00	240.000.000,00 240.000.000,00				
TOTAL DO ATIVO	300.105.143,99	293.326.103,13				
TOTAL BOATIVO	300.103.143,55	273.320.103,13				
PASSI	<u>v o</u>					
_	2016	2015				
PASSIVO CIRCULANTE	81.159,32	75.364,40				
Fornecedores	68.206,27	65.204,60				
Obrigações trabalhistas Obrigações sociais	0,00 2.148,82	1.411,08 2.544,35				
Obrigações sociais Obrigações tributárias	6.908,64	2.728,42				
Provisões exigíveis	3.895,59	3.475,95				
Outros débitos	0,00	0,00				
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	240.000.000,00	240.000.000,00				
Compra da Farani Participações S/A	240.000.000,00	240.000.000,00				
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	0,00	0,00				
Custo Diferido por Incorp. de Imóveis	0,00	0,00				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.023.984,67	53.250.738,73				
Capital social	54.063.630,00 0,00	45.613.980,00 0,00				
Capital a integralizar AFAC	7.031.449,96	8.449.650,68				
Resultado a Disposição da Assembléia	(1.071.095,29)	(812.891,95)				
TOTAL DO PASSIVO	300.105.143,99	293.326.103,13				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO I	ENCERRADO EM 31 DE	E DEZEMBRO DE 2016.				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015				
Receitas apuradas no exercício	147.190,19	0,00				
Impostos incidentes	(16.738,04)	(194,68)				
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00				
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	130.452,15	(194,68)				
Custo das unidades imobiliárias vendidas LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(76.010,61) 54.441,54	0,00 (194,68)				
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	,	(194,00)				
Despesas gerais	0,00	(58,45)				
Despesas administrativas	(307.968,20)	(343.203,19)				
Despesas com pessoal e encargos sociais	0,00	0,00				
Despesas tributárias	(256,15)	(1.444,16)				
Despesas financeiras	(4.676,34)	(815,38)				
Receitas financeiras	255,81	671,58				
Variação monetária do custo diferido 0,00 0,00 Outras receitas operacionais 0,00 0,00						
Resultado não operacional	0,00	0,00				
LUCRO LÍQUIDO	(258.203,34)	(345.044,28)				
DIRETORIA EXECUTIVA						
		EL ELIDA EN MO				
SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO YURI DE SOUSA		FLEURY FILHO - CRC-DF 15.703/O-6				
Diretor Direto	on Contador	- CRC-DF 15./05/U-0				

FARANI PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS S/A CNPJ-MF 02.783.545/0001-47 NIRE. 53 3 0000587-7 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.								
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)							
	<u>A T I V O</u>							
	2016	2015						
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	,						
DISPONÍVEL	10.000,00							
Caixa e bancos conta movimento ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.000,00 61.526.000,0 0	,						
Imobilizado	61,526,000,00	,						
TOTAL DO ATIVO	61.536.000,00	,						
	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
	PASSIVO	2015						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2 0 1 6 61.536.000,00							
Capital social	61.536.000,00	,						
Resultado a Disposição da Assemb	,	,						
TOTAL DO PASSIVO	61.536.000,00	,						
	·	·						
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO	O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 3	1 DE DEZEMBRO DE 2016.						
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015						
Receitas apuradas no exercício	0,00	0,00						
Impostos incidentes	0,00	0,00						
Vendas canceladas e descontos cor		,						
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		· ·						
Custo das unidades imobiliárias ver	,	,						
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00	0,00						
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS O Despesas gerais	0,00	0,00						
Despesas administrativas	0,00	,						
Despesas com pessoal e encargos s	,	,						
Despesas tributárias	0,00	*						
Despesas financeiras	0,00	*						
Receitas financeiras	0,00	0,00						
Variação monetária do custo diferi	do 0,00	0,00						
Outras receitas operacionais	0,00	,						
Resultado não operacional	0,00	,						
LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00						
DIRETORIA EXECUTIVA								
SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO Diretor		ELIO FLEURY FILHO tador - CRC-DF 15.703/O-6						

N° 215, quinta-feira, 9 de novembro de 2017		PAGINA 38			
AFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. CNPJ-MF 12.625.941/0001-08 NIRE. 53 3 0001353-5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)					
BALANÇO PATKIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DI	E 2016 - (VALUKES EAFK)	ESSOS EM REAIS			
ATIVO)				
	2016	2015			
ATIVO CIRCULANTE	5.768.977,44	5.740.261,43			
DISPONÍVEL	2.757,61	8.441,86			
Caixa e bancos conta movimento	2.757,61	8.441,86			
Bancos contas vinculadas Aplicações no mercado aberto	0,00 0,00	0,00 0,00			
CRÉDITOS MERCANTIS	5.766.219,83	5.731.819,57			
Clientes	0,00	0,00			
Estoques	5.766.144,74	5.731.765,35			
Créditos diversos	75,09	54,22			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	5.768.977,44	5.740.261,43			
PASSIV	7.0	!			
IASSIV	2016	2015			
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.662,76			
Fornecedores	0,00	0,00			
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00			
Obrigações sociais	0,00	1.650,00			
Obrigações tributárias	0,00	12,76			
Provisões exigíveis	0,00	0,00			
Outras Obrigações	0,00	0,00			
Obrigações financeiras PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00			
PASSIVO NAO CIRCULANTE Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	0,00 0,00	0,00 0,00			
Custo Diferido por Incorp. de Imóveis	0,00	0,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.768.977,44	5.738.598,67			
Capital social	50.000.000,00	50.000.000,00			
Capital a integralizar	(44.215.491,94)	(44.246.491,94)			
Resultado a Disposição da Assembleia	(15.530,62)	(14.909,39)			
TOTAL DO PASSIVO	5.768.977,44	5.740.261,43			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E	NCERRADO EM 31 DE	DEZEMBRO DE 2016.			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015			
Receitas apuradas no exercício	0,00	0,00			
Impostos incidentes	0,00	(320,23)			
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(320,23)			
Custo das unidades imobiliárias vendidas	0,00	0,00			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(320,23)			
Despesas administrativas	0,00	0,00			
Despesas administrativas Despesas tributárias	0,00	0,00			
Despesas tributarias Despesas financeiras	(721,37)	(634,44)			
Receitas financeiras	100,14	1.334,30			
LUCRO LÍQUIDO	(621,23)	379,63			
DIRETORIA EXEC	CUTIVA				
SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO YURI DE SOUSA		FLEURY FILHO			
Diretor Diretor	r Contador -	- CRC-DF 15.703/O-6			

Diretor

Diretor

Contador - CRC-DF 15.703/O-6

		14 215, quinta-iona, 5 de novembro de 2017					
BRASÍLIA PARQUE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A CNPJ-MF 03.329.159/0001-42 NIRE. 53 3 0001151-6 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)							
<u>A T </u>	<u>A T I V O</u>						
	2016	2015					
ATIVO CIRCULANTE	18.686.802,97	87.857.692,75					
DISPONÍVEL	4.056.752,86	7.215.789,78					
Caixa e bancos conta movimento	582.982,76	3.715.973,41					
Aplicações no mercado aberto	3.473.770,10	3.499.816,37					
CRÉDITOS MERCANTIS	14.630.050,11	80.641.902,97					
Clientes	3.668.390,54	13.405.662,35					
Estoques	10.041.313,55	18.519.045,60					
Créditos diversos	920.346,02	48.717.195,02					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.674.358,32	9.359.880,88					
Clientes	9.529.804,76	9.215.327,32					
Imobilizado	144.553,56	144.553,56					
TOTAL DO ATIVO	28.361.161,29	97.217.573,63					
D A C 6	SIVO						
$\mathbf{P} \mathbf{A} \mathbf{S} \mathbf{S}$	S I V O 2 0 1 6	2015					
PASSIVO CIRCULANTE	374.615,31	12.087.745,53					
Fornecedores	168.124,40	140.702,80					
Obrigações trabalhistas	0,00	163,84					
Obrigações sociais	29.198,56	22.346,68					
Obrigações tributárias	129.364,94	310.769,73					
Provisões exigíveis	0,00	0,00					
Outras Obrigações	47.927,41	1.059.031,06					
Obrigações financeiras	0,00	10.554.731,42					
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.057.062,64	17.675.450,01					
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	13.198.195,44	22.784.140,09					
Custo Diferido por Incorp. de Imóveis	(2.141.132,80)	(5.108.690,08)					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.929.483,34	67.454.378,09					
Capital social	30.000.000,00	30.000.000,00					
Capital a integralizar	(11.889.313,41)	(12.889.313,41)					
Resultado a Disposição da Assembléia	(1.181.203,25)	50.343.691,50					
TOTAL DO PASSIVO	28.361.161,29	97.217.573,63					
	20.301.101,29	<i>77.217.373</i> ,03					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍO	CIO ENCERRADO EM 31	DE DEZEMBRO DE 2016.					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2016	2015					
Receitas apuradas no exercício	31.189.329,14	50.772.524,80					
Impostos incidentes	(1.269.951,96)	(2.048.943,88)					
Vendas canceladas e descontos concedidos	(4.249.521,65)	(8.901.637,51)					
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25.669.855,53	39.821.943,41					
Custo das unidades imobiliárias vendidas	(14.673.463,06)	(20.482.155,97)					
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	10.996.392,47	19.339.787,44					
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIO	ONAIS	ŕ					
Despesas administrativas	(16.650.347,51)	(3.686.248,83)					
Despesas tributárias	(1.269,55)	(1.275,11)					
Despesas financeiras	(1.376.649,48)	(7.972.664,36)					
Receitas financeiras	2.182.140,88	7.026.328,73					
LUCRO LÍQUIDO	(4.849.733,19)	14.705.927,87					
DIRETORIA EXECUTIVA							
		TO BE BURN BY WA					
		LIO FLEURY FILHO					
Diretor	Diretor Contac	dor - CRC-DF 15.703/O-6					